ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site

PROTOCOLO Nº 1021
DATA: 02/09/2022

Solicitação de Compra Nº 41/2022

Solicitante: Aparecido Renato Honório **Data da Solicitação:** 01/09/2022
Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender a Base do SAMU em nosso município.
Justificativa: A referida contratação justifica-se, pois, para garantir os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde através do SAMU necessita de um local adequado, para a os funcionários que estão de plantão na Base ficar aguardando algum chamado de emergência, sendo assim necessita de uma estrutura básica.
Observações: A entrega será em remessa única, deverá ocorrer no máximo em 30 dias uteis após o envio do empenho para a empresa
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 6291/2022 Hora: 13:19
Data 02 / 09 /2022
mayara d. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102159-1	4,00	UND	398887 - Cama Box, Material: Madeira Compensada, Tipo: Unibox, Solteiro, Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	615,0000	2.460,00
2	770102160-1	1,00	UND	271827 - Refrigerador Doméstico - Geladeira, Capacidade: 240 A 260 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca	2.790,0000	2.790,00
3	770102161-1	1,00	UND	268593 - Fogão Gás, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Inmetro, Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno, Voltagem: 110 V, cor: Branca	698,1000	698,10
4	770102162-1	1,00	UND	399167 - Mesa Copa/Cozinha, Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,10 M, Largura Mesa: 1,00 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Tubo Aço, Tipo Assento: Estofado, Cor Cadeira: Bege, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta	782,0000	782,00
5	770102163-1	1,00	UND	301823 - Armário Copa/Cozinha, Material: Mdf, Tipo: De Parede, Revestimento: Laminado Melamínico, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Altura: 0,60 M	657,0000	657,00
6	770102164-1	2,00	UND	375076 - Armario/ Sapateira, Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Marfim, Altura: 161 CM, Largura: 81 CM, Profundidade: 41 CM, Quantidade Prateleiras: 3 UN	1.135,0000	2.270,00
7	770102165-1	1,00	UND	463062 - Forno Microondas, Material: Aço, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca	612,6300	612,63
8	770102166-1	2,00	UND	293562 - Ventilador, Tipo: Mesa, Potência Motor: 40 W, Tensão Alimentação: 110 V	153,7800	307,56
					Preço Total:	10.577,29

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
108 - 15.001.10.301.0017.1077.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos - SAMU	00303.000303.01.02.00.00	10.577,29

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 09.660.468/0001-87null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Congonhinhas, 01 de Setembro de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Decreto 3280/2022
Secretário Munic. da Saúde

.....
Assinante

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender a Base do SAMU em nosso município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretario de Saude	Aparecido Renato Honorio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega será em remessa única no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas – Rua São Paulo, nº896, centro, Congonhinhas/PR – CEP: 86320-000
Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00 - 11:00 / 13:00 - 16:00 horas
A entrega deverá ocorrer no máximo em 30 dias uteis após o envio do empenho para a empresa

5. Levantamento de Mercado

Diversas empresas do ramo podem prestar os serviços solicitados, sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Para este processo foi coletado preços no banco de preços e foi utilizado a mediana dos valores.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado a modalidade Pregão Eletronico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada para estruturar uma casa, para a Base do Samu.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.577,29

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$ 10.577,29 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação justifica-se, pois, para garantir os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde através do SAMU necessita de um local adequado, para a os funcionários que estão de plantão na Base ficar aguardando algum chamado de emergência, sendo assim necessita de uma estrutura básica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estrutura a Base do SAMU para os funcionarios de plantão terem o básico, para trabalhar.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

APARECIDO RENATO HONORIO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 media de preços.xlsx (48.06 KB)

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total	Banco de preços
1	398887	Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Caracteristicas Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	Unid	4	R$ 615,00	R$ 2.460,00	R$ 615,00
2	271827	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca	Unid	1	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
3	268593	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca	Unid	1	R$ 698,10	R$ 698,10	R$ 698,10
4	399167	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,10 M Largura Mesa: 1,00 M Quantidade Cadeiras: 4 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Bege Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta	Unid	1	R$ 782,00	R$ 782,00	R$ 782,00

5	301823	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M	Unid	1	R$ 657,00	R$ 657,00	R$ 657,00
6	375076	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM	Unid	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00	R$ 1.135,00
7	463062	Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unid	1	R$ 612,63	R$ 612,63	R$ 612,63
8	293562	Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V	Unid	2	R$ 153,78	R$ 307,56	R$ 153,78

10.577,29

Para este processo foi coletado preço no banco de preços para se ter uma base de preços no mercado, foi utilizado a mediana dos valores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde
1	398887	Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	Unid	4
2	271827	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca	Unid	1
3	268593	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca	Unid	1
4	399167	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,10 M Largura Mesa: 1,00 M Quantidade Cadeiras: 4 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Bege Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta	Unid	1
5	301823	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M	Unid	1
6	375076	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM	Unid	2

7	463062	Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unid	1
8	293562	Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V	Unid	2

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Moveis samu

Pesquisa realizada entre 31/08/2022 08:03:01 e 01/09/2022 09:14:47

Relatório gerado no dia 01/09/2022 09:42:09 (IP: 177.105.173.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Cama Box(solteiro)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	4	R$ 615,00 (un)	-	R$ 615,00	R$ 2.460,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DELEG.SECC.POLICIA DE AVARE | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | AVARé	OC: 1803180000120220C00090	23/08/2022	R$ 765,80
2	ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ANDRADINA	OC: 1802160000120220C00360	19/08/2022	R$ 580,00
3	DIRETORIA DE LOGISTICA - DL | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | São PAULO	OC: 1801800000120220C00045	21/06/2022	R$ 615,00
Valor Unitário				R$ 653,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 615,00

Item 2: Refrigerador Doméstico - Geladeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 10	1	R$ 2.790,00 (un)	-	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nioaque/MS	1155	24/02/2022	R$ 2.892,84
2	Prefeitura Municipal de Paraguaçu | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112022	25/01/2022	R$ 2.790,00
3	Prefeitura Municipal de Paraguaçu | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112022	25/01/2022	R$ 1.730,00
Valor Unitário				R$ 2.470,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.790,00

Item 3: Fogão Gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 698,10 (un)	-	R$ 698,10	R$ 698,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA	NºPregão:192022 UASG:927964	18/08/2022	R$ 698,10
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva /Recife	NºPregão:12022 UASG:160191	05/08/2022	R$ 709,46
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1682022 UASG:153163	04/08/2022	R$ 632,58
Valor Unitário				R$ 680,05

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 698,10

Item 4: Mesa Copa/Cozinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 782,00 (un)	-	R$ 782,00	R$ 782,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	NºPregão:352022 UASG:980874	24/08/2022	R$ 843,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA	NºPregão:82022 UASG:120643	13/07/2022	R$ 561,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO	NºPregão:12022 UASG:984081	24/05/2022	R$ 782,00
Valor Unitário				R$ 728,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 782,00

Item 5: Armário Copa/Cozinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 657,00 (un)	-	R$ 657,00	R$ 657,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG	NºPregão:462022 UASG:984723	25/07/2022	R$ 657,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG	NºPregão:462022 UASG:984723	25/07/2022	R$ 789,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Paraná | Pró-Reitoria de Administração | Departamento de Serviços Gerais	NºPregão:512022 UASG:153079	23/06/2022	R$ 646,66
Valor Unitário				R$ 697,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 657,00

Item 6: Armário/ Sapateira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 20	2	R$ 1.135,00 (un)	-	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:2652022 UASG:927996	26/07/2022	R$ 1.135,00
2	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:1412022 UASG:925302	11/07/2022	R$ 1.010,00
3	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:1412022 UASG:925302	11/07/2022	R$ 1.348,00
Valor Unitário				R$ 1.164,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.135,00

Item 7: Micro-ondas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 23	1	R$ 612,63 (un)	-	R$ 612,63	R$ 612,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	NºPregão:222022 UASG:988881	23/08/2022	R$ 612,63
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	NºPregão:272022 UASG:984199	22/08/2022	R$ 688,00
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro	NºPregão:92022 UASG:114631	20/06/2022	R$ 432,04
Valor Unitário				R$ 577,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 612,63

Item 8: Ventilador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	2	R$ 153,78 (un)	-	R$ 153,78	R$ 307,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:132022 UASG:158009	09/08/2022	R$ 153,78
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:132022 UASG:158009	09/08/2022	R$ 272,46
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:782021 UASG:985487	24/09/2021	R$ 130,00
Valor Unitário				R$ 185,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 153,78

Valor Global: R$ 10.577,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cama Box(solteiro)

Preço Estimado: R$ 615,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 615,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 615,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Cama - Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 765,80

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE AVARE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
AVARé

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS, MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA

Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO,SOLTEIRO,MOLAS ENSACADAS,100% POLIESTER - COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEIRA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Data: 23/08/2022 09:25
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18031800001202200090
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.916.744/0001-28 * VENCEDOR *	FELIPE GROSSI	R$ 765,80

Marca: ORTOBOM Conjugado molas ensacadas 88
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ORTOBOM Conjugado molas ensacadas 88
Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEIRA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone: (11) 2598-7855
Email: felipe-grossi@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 580,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ANDRADINA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS

Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO,SOLTEIRO,MOLAS ENSACADAS,100% POLIESTER - COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEIRA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Data: 19/08/2022 08:57
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18021600001202200360
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.772.510/0001-99 * VENCEDOR *	QUALITY-FLEX INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA	R$ 580,00

Marca: CELIFLEX - CONJUGADO D28
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CELIFLEX - CONJUGADO D28
Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUM A VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEI RA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Suelen	(17) 3411-1300	financeiro@celiflex.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 615,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DIRETORIA DE LOGISTICA - DL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO BOX CONJUGADO

Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO,SOLTEIRO,MOLAS ENSACADAS,100% POLIESTER - COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEIRA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Data: 21/06/2022 14:17
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18018000001202200C00045
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 97
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
62.415.013/0001-89 * VENCEDOR *	MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA	R$ 470,00

Marca: RELAFLEX /BARONESA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUM A VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEI RA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Warde Maroun Sleiman	(19) 3873-5486	relaflexcolchoes@hotmail.com

03.599.718/0001-34	SANKONFORT COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 505,00

Marca: SANKONFORT - CONJUGADO OÁSIS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUM A VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEI RA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:	Email:
(11) 4061-5000	marcos@sankoespumas.com.br

15.916.744/0001-28	FELIPE GROSSI	R$ 615,00

Marca: ORTOBOM - UNION SUPERPOCKET
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUM A VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEI RA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:	Email:
(11) 2598-7855	felipe-grossi@hotmail.com

37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	R$ 700,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ECOESPUMA/ECO POCKET
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUM A VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEI RA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Telefone:
(51) 3466-2999

26.510.981/0001-00 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R$ 3.000,00

Marca: CLF - BOX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHAO BOX CONJUGADO, TIPO BOX DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE COLCHAO E CAMA BOX, COLCHAO DE MOLAS ENSACADAS, TIPO POCKET, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA TRATADA COM ANTIMOFO E ANTICUPIM, TECIDO TIPO 100% POLIESTER, PILLOW TOP, COM REVESTIMENTO EM ESPUM A VISCO ELASTICO, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGOS, COM RESPIROS LATERAIS, COM CANTONEIRAS, PES EM MADEI RA, CAPACIDADE PARA 100KG, BOX MEDINDO (0,88X1,88)M=(LXC), COLCHAO MEDINDO (0,88X1,88)M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSÉ MARIA	(19) 3804-3502	pezanimoveis@gmail.com

Item 2: Refrigerador Doméstico - Geladeira

Preço Estimado: R$ 2.790,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Máximo:** R$ 2.790,00 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.790,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais: Prateleiras Removíveis C om Travas De Segurança, Cor: Branca	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.892,84

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES GERAL (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ETC.), OBJETIVANDO ATENDER TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

Descrição: GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 240 L CONSUMO ENERGETICO CLASSE "A", PRATELEIRA NA PORTA, PRATELEIRA INTERNAS REGULÁVEIS, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 127V CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SISTEMA DE DEGELO - GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 240 L CONSUMO ENERGETICO CLASSE "A", PRATELEIRA NA PORTA, PRATELEIRA INTERNAS REGULÁVEIS, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 127V CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SISTEMA DE DEGELO

Data: 24/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 1155
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_nioaque
Quantidade: 2
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.449.691/0001-90 * VENCEDOR *	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	R$ 2.875,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 3038-1619
Email: alexmds-1980@hotmail.com

10.144.274/0001-08	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 2.875,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 9638-8626/ (67) 3201-1930
Email: mauro.ze@terra.com.br

15.923.311/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R$ 2.877,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: JULIO
Telefone: (67) 3362-5000
Email: licitacao@lopezefilhos.com.br

13.646.927/0001-45	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 2.880,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Adson Rivelino da Silva Capilé
Telefone: (67) 3427-0234
Email: adtecnologiams@gmail.com

41.994.171/0001-60	COMERCIAL PAMI LTDA	R$ 2.905,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 9881-3078
Email: comercialpami@hotmail.com

00.589.733/0001-03	COMERCIAL MALLONE LTDA	R$ 2.935,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(67) 3422-1011

Email:
licitacao.mallone@gmail.com

34.021.620/0001-29 LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI R$ 2.939,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(67) 9656-6625

Email:
lidertechdourados@gmail.com

26.328.458/0001-68 HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI R$ 2.939,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(67) 3014-0231

Email:
home_nutri@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 2.790,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, PERSIANAS, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG / PODER EXECUTIVO.

Descrição: GELADEIRA DUPLEX 380 LITROS COM FREEZER -COR BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL 240 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 26 LITROS, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PORTA LATAS REVERSÍVEL, GAVETÃO PARA LEGUMES, GAVETA EXTRA FRIA, PUXADOR ERGONÔMICO, DEGELO PRÁTICO, ILUMI - GELADEIRA DUPLEX 380 LITROS COM FREEZER -COR BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL 240 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 26 LITROS, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PORTA LATAS REVERSÍVEL, GAVETÃO PARA LEGUMES, GAVETA EXTRA FRIA, PUXADOR ERGONÔMICO, DEGELO PRÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, LIVRE DE CFC, PÉS: DIANTEIROS NIVELADORES E TRASEIROS COM SISTEMA DE RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM: 110V/220V, CONSUMO (KW/H): 23,7 KW/H, PESO: 39,50 KG, LARGURA: 55,00 CM X ALTURA: 141,60 CM X PROFUNDIDADE: 61,30 CM. GARANTIA DO FABRICANTE/FORNECEDOR 12 MESES

Data: 25/01/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 112022
Lote/Item: 11/13842
Ata: N/A
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpeclo ud.com.br
Quantidade: 35
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.404.157/0001-39 EVOLUTI LTDA R$ 2.790,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GELADEIRA DUPLEX 380 LITROS COM FREEZER -COR BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL 240 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 26 LITROS , PORTA OVOS, PORTA LATAS, PORTA LATAS REVERSÍVEL, GAVETÃO PARA LEGUMES, GAVETA EXTRA FRIA, PUXADOR ERGONÔMICO, DEGELO PRÁTICO, ILU MINAÇÃO INTERNA, LIVRE DE CFC, PÉS: DIANTEIROS NIVELADORES E TRASEIROS COM SISTEMA DE RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, C LASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM: 110V/220V, CONSUMO (KW/H): 23,7 KW/H, PESO: 39,50 KG, LARGURA: 55,00 CM X ALTURA: 141,60 CM X PROFU NDIDADE: 61,30 CM. GARANTIA DO FABRICANTE/FORNECEDOR 12 MESES

Telefone:
(35) 9993-0662

Email:
aplcontabilidade45@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.730,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, PERSIANAS, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG / PODER EXECUTIVO.

Descrição: GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS - COR BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL 240 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 26 LITROS, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PORTA LATAS REVERSÍVEL, GAVETÃO PARA LEGUMES, GAVETA EXTRA FRIA, PUXADOR ERGONÔMICO, DEGELO PRÁTICO, ILUMINAÇÃO - GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS - COR BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL 240 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 26 LITROS, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PORTA LATAS REVERSÍVEL, GAVETÃO PARA LEGUMES, GAVETA EXTRA FRIA, PUXADOR ERGONÔMICO, DEGELO PRÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, LIVRE DE CFC, PÉS: DIANTEIROS NIVELADORES E TRASEIROS COM SISTEMA DE RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM: 110V/220V, CONSUMO (KW/H): 23,7 KW/H, PESO: 39,50 KG, LARGURA: 55,00 CM X ALTURA: 141,60 CM X PROFUNDIDADE: 61,30 CM. GARANTIA DO FABRICANTE/FORNECEDOR 12 MESES.

Data: 25/01/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 112022
Lote/Item: 12/13843
Ata: N/A
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpeclo ud.com.br
Quantidade: 35
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.108.696/0001-86 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI	R$ 1.730,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS - COR BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL 240 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 26 LITROS, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PORTA LATAS REVERSÍVEL, GAVETÃO PARA LEGUMES, GAVETA EXTRA FRIA, PUXADOR ERGONÔMICO, DEGELO PRÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, LIVRE DE CFC, PÉS: DIANTEIROS NIVELADORES E TRASEIROS COM SISTEMA DE RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM: 110V/220V, CONSUMO (KW/H): 23,7 KW/H, PESO: 39,50 KG, LARGURA: 55,00 CM X ALTURA: 141,60 CM X PROFUNDIDADE: 61,30 CM. GARANTIA DO FABRICANTE/FORNECEDOR 12 MESES.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Viviane	(31) 3621-2470	distribuidoragcr@gmail.com

Item 3: Fogão Gás

Preço Estimado: R$ 698,10 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 698,10 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 698,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 698,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente como resmas, pastas, materiais de limpeza, suprimentos de informática e materiais permanentes para informática e mobiliário como celulares e computadores para atender às necessidades dos serviços de atendimento e administrativo do Consórcio Intermunicipal De Saúde da Microrregião de Viçosa..
Descrição: **Fogão gás** - Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220
CatMat: 268593 - FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, NORMAS TÉCNICAS:INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO,FORNO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA

Data: 18/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:192022 / UASG:927964
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.713.852/0001-00 * VENCEDOR *	R.F.CANDIDO RIBEIRO	R$ 698,10

Marca: SÍRUS POP
Fabricante: SÍRUS POP
Modelo: SÍRUS POP
Descrição: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220.

Telefone: (32) 3531-1590
Email: steniodinamite@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 709,46

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva /Recife
Objeto: Aquisição de Material Permanente - GCALC Recife.
Descrição: **Fogão Gás** - Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220
CatMat: 268593 - FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, NORMAS TÉCNICAS:INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO,FORNO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA

Data: 05/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:12022 / UASG:160191
Lote/Item: /66
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 43
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA	R$ 709,36

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Clarice
Fabricante: Clarice
Modelo: Delicato Plus 4B
Descrição: Fogão gás, material:aço inoxidável, aplicação:doméstica, tipo fogão:convencional, quantidade bocas:4 un, normas técnicas:inmetro, características adicionais:isolamento térmico, acendimento automático,forno, voltagem:110/220 v, cor:branca

Telefone: (47) 3036-8200
Email: l.acontabilidade@terra.com.br

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI — R$ 709,46

Marca: BRASLAR
Fabricante: BRASLAR
Modelo: FOGAO 4B BRASLAR SIRIUS PLUS C/ACEND
Descrição: FOGAO 4B BRASLAR SIRIUS PLUS C/ACEND

Telefone: (62) 3093-4558
Email: mpprodutoseservicos@gmail.com

43.731.740/0001-00 FRONT COMERCIAL LTDA — R$ 2.000,00

Marca: Atlas
Fabricante: Atlas
Modelo: Monaco
Descrição: Fogão gás, material:aço inoxidável, aplicação:doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas:4 un, normas técnicas:inmetro, características adicionais:isolamento térmico, acendimento automático, forno, voltagem:110/220 v, cor:branca

Telefone: (47) 3037-1021
Email: front@frontcomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 632,58

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)..

Descrição: Fogão gás - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Inmetro, Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca,

CatMat: 268593 - FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, NORMAS TÉCNICAS:INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO,FORNO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA

Data: 04/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1682022 / UASG:153163
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.887.479/0001-41 * VENCEDOR *	R.S. COMERCIO DE ELETROMESTICOS LTDA	R$ 600,00

Marca: BRASLAR
Fabricante: BRASLAR
Modelo: SIRIUS PLUS 4 BOCAS
Descrição: 34177 - FOGÃO A GÁS - 4 BOCAS - TIPO DOMÉSTICO FOGÃO A GÁS EM AÇO, 4 BOCAS, TIPO DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRADES ESMALTADAS. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO. TAMPA EM VIDRO. LUZ NO INTERIOR DO FORNO. PORTA DO FORNO COM VIDRO TRANSPARENTE/ TEMPERADO PARA VISIBILIDADE, BOTÕES REMOVÍVEIS. MESA EM AÇO INOX. LÂMPADA DO FORNO. VOLTAGEM 220V,COR BRANCO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. FORNOCOMCAVIDADES ESMALTADA (COM TECNOLOGIA EASYCLEAN) OU AUTOLIMPANTE. EQUIPAMENTO COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA MESA E DO FORNO CLASSIFICAÇÃO "A", NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 566/2014. COM SELO CONPET DE EFICIÊNCIA DO CONSUMO DE GÁS. SER CERTIFICADO PELO INMETRO. ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 8/2022, PORTARIA INMETRO Nº 400/2012 E NBR 10857. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136

Telefone: (49) 3019-0315/ (49) 9953-5059
Email: contato@somalages.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 605,15

Marca: BRASLAR
Fabricante: BRASLAR
Modelo: FOGAO 4B BRASLAR SIRIUS PLUS C/ACEND
Descrição: FOGAO 4B BRASLAR SIRIUS PLUS C/ACEND

Telefone: (62) 3093-4558
Email: mpprodutoseservicos@gmail.com

08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R$ 660,00

Marca: ATLAS
Fabricante: ATLAS
Modelo: MONACO PLUS BRANCO - 4 BOCAS
Descrição: FOGÃO A GÁS EM AÇO, 4 BOCAS, TIPO DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GRADES ESMALTADAS. QUEI MADORES EM ALUMÍNIO. TAMPA EM VIDRO. LUZ NO INTERIOR DO FORNO, PORTA DO FORNO COM VIDRO TRANSPARENTE/ TEMPERADO PARA VISIBILIDA DE. BOTÕES REMOVÍVEIS. MESA EM AÇO INOX. LÂMPADA DO FORNO. VOLTAGEM 220V, COR BRANCO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E C ERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. FORNO COM CAVIDADES ESMALTADA (COM TECNOLOGIA EASYCLEAN) OU AUTOLIMPANTE. EQUIPA MENTO COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA MESA E DO FORNO CLASSIFICAÇÃO "A", NOS TERMOS DA PORTARIA INMETR O Nº 566/2014. COM SELO CONPET DE EFICIÊNCIA DO CONSUMO DE GÁS. SER CERTIFICADO PELO INMETRO. ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMET RO Nº 8/2022, PORTARIA INMETRO Nº 400/2012 E NBR 10857. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.

Telefone: (47) 3307-4144
Email: cletrojk.licitacoes@gmail.com

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca: Atlas
Fabricante: Atlas
Modelo: New FastCook 4Q Bco
Descrição: FOGÃO A GÁS - 4 BOCAS - TIPO DOMÉSTICO FOGÃO A GÁS EM AÇO, 4 BOCAS, TIPO DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM VÁLVULA D E SEGURANÇA, GRADES ESMALTADAS. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO. TAMPA EM VIDRO. LUZ NO INTERIOR DO FORNO, PORTA DO FORNO COM VIDRO TRA NSPARENTE/ TEMPERADO PARA VISIBILIDADE, BOTÕES REMOVÍVEIS. MESA EM AÇO INOX. LÂMPADA DO FORNO. VOLTAGEM 220V,COR BRANCO. COM MA NUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. FORNO COM CAVIDADES ESMALTADA (COM TECNOLOGIA EASYCLEAN) OU AUTOLIMPANTE. EQUIPAMENTO COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA MESA E DO FORNO CLASSIFICAÇÃ O "A", NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 566/2014. COM SELO CONPET DE EFICIÊNCIA DO CONSUMO DE GÁS. SER CERTIFICADO PELO INMETRO. ES TAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 8/2022, PORTARIA INMETRO Nº 400/2012 E NBR 10857. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.

Telefone: (47) 3036-8200
Email: l.acontabilidade@terra.com.br

Item 4: Mesa Copa/Cozinha

Preço Estimado: R$ 782,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 782,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 782,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,10 M L argura Mesa: 1,00 M Quantidade Cadeiras: 4 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Bege Caracteristi cas Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 843,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de cozinha visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de administração do município de Prado Ferreira..

Descrição: **Mesa copa/cozinha** - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,10 M, Largura Mesa: 1,00 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Tubo Aço , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Bege , Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta

Data: 24/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:352022 / UASG:980874
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.550.502/0001-04 * VENCEDOR *	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R$ 843,00

Marca: MR
Fabricante: MR
Modelo: 4 CADEIRAS TUBULAR E GRANITO
Descrição: MESA TUBULAR (TAMPO EMGRANITO DE COR CLARA/COM4 CADEIRAS)

Telefone: (44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801

Email: construlareb@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 561,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA

Objeto: Material Permanete da Guarnae..

Descrição: **Mesa copa,cozinha** - Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,10 M, Largura Mesa: 1,00 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Tubo Aço, Tipo Assento: Estofado, Cor Cadeira: Bege, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta,

CatMat: 399167 - MESA COPA/COZINHA

Data: 13/07/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82022 / UASG:120643
Lote/Item: /77
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.049.630/0001-37 * VENCEDOR *	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 561,00

Marca: GOIANIAPLAST
Fabricante: GOIANIAPLAST
Modelo: CONJUNTO INFANTIL
Descrição: Conjunto mesa com cadeira conjunto de mesa infantil com 04 cadeiras, poltronas decoradas e coloridas, poltrona com apoio, modelo infantil, faixa etária aconselhável de 02 a 06 anos, material durável e resistente, sendo: mesa monobloco infantil, 04 cadeira suporta até30 kg, fabricação em poliuretano virg em e reciclado, plástico rigido e resistente, cores sortidas, certificado pelo Inmetro.Medidas aproximadas: 45 cm x 49 cm x 49 cm (altura x profundidade x largur a), material resistente a impactos garantia de fábrica.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato: Maria Helena | Telefone: (62) 3231-4202 | Email: comercial@shoppingdoescritorio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 782,00
Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12(doze) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS VINCULADAS AO GOVERNO MUNICIPAL..

Descrição: Mesa Copa/Cozinha - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,10 M, Largura Mesa: 1,00 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Tubo Aço , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Bege , Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta

CatMat: 399167 - MESA COPA/COZINHA

Data: 24/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:984081
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.393.893/0001-55	LMB COMERCIAL LTDA	R$ 782,00

Marca: FORMIMOVEIS
Fabricante: FORMIMOVEIS
Modelo: CONJ JANTAR
Descrição: CONJUNTO DE MESA C/ 4 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 4 LUGARES TUBULAR, BASES EM ACO E TAMPO QUADRADO COM E STRUTURA EM MDP OU PEDRA. CADEIRAS EM ACO E ASSENTO EM TECIDO PU. COR BRANCO/PRETO MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (BASE + TAMPO): - A: 78CM; - L: 105CM; - P: 63CM; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: - A: 91CM; - L: 41CM; - P: 49CM; MATERIAL (BASE E CADEIRA DE ACO): - TAMPO MESA: MDP OU PEDRA; - TECIDO: PU; - ASSENTO: ANATOMICO; - PESO MINIMO SUPORTADO POR CADEIRA: 90KG; - PESO MINIMO SUPORTADO PELA MESA: 90KG; - ITENS INCLUSOS: 1 BASE, 1 TAMPO, 4 CADEIRAS. COR DAS ESTRUTURAS DA MESA E CADEIRA CRAQUELADO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES

Telefone: (37) 3322-0243 | Email: comerciallbm10@gmail.com

44.384.524/0001-07 * VENCEDOR *	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 782,00

Marca: GCM
Fabricante: GCM
Modelo: M.JANTAR
Descrição: CONJUNTO DE MESA C/ 4 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 4LUGARES TUBULAR, BASES EM ACO E TAMPO QUADRADO COM ES TRUTURA EMMDP OU PEDRA. CADEIRAS EM ACO EASSENTO EM TECIDO PU. COR BRANCO/PRETOMEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (BASE+ TAMPO) - A: 7 8CM; - L: 105CM;- P: 63CM; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA:- A: 91CM;- L: 41CM;- P: 49CM;MATERIAL (BASE E CADEIRA DE ACO):- TAMPO MESA: MDP O U PEDRA;- TECIDO: PU;- ASSENTO: ANATOMICO;- PESO MINIMO SUPORTADO PORCADEIRA: 90KG;- PESO MINIMO SUPORTADO PELA MESA:90KG;- ITENS INC LUSOS: 1 BASE, 1 TAMPO, 4CADEIRAS.COR DAS ESTRUTURAS DA MESA ECADEIRA CRAQUELADO.GARANTIA MINIMA DE 6 MESES

Telefone: (37) 3322-4214 | Email: gomap.vendas@gmail.com

Item 5: Armário Copa/Cozinha

Preço Estimado: R$ 657,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 657,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 657,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 Mundidade: 0,30 M Altura: 1,70 M Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores, 2 gavetas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R$ 657,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, em atendimento aos setores e secretarias da Adminitração Municipal Direta..

Descrição: Armário Copa/Cozinha - Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Mdf, Altura: 0,60 M, Cor: Branca, Tipo: De Parede, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf,

Data: 25/07/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:984723
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.221.047/0001-97 * VENCEDOR *	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 656,50

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: ST 0001
Descrição: Armário colméia horizontal m3, 100% mdf - escaninho de parede com 08 repartições - dimensão : 12 mm e 9 mm com 8 nichos, pintura tinta esmalt e. medidas, 60 cm x 30 cm x 20 cm altura: 30.00 cm; largura: 20.00 cm; comprimento: 60.00 cm - peso: 9000 g. EXCLUSIVO ME/EPP

Nome de Contato: ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
Telefone: (37) 3222-1372
Email: achei@achei.com.br

41.814.450/0001-03	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO	R$ 657,00

Marca: Kalahari
Fabricante: Kalahari
Modelo: Planejado
Descrição: "Armário colméia horizontal m3, 100% mdf – escaninho de parede com 08 repartições - dimensão : 12 mm e 9 mm com 8 nichos, pintura tinta esm alte. medidas, 60 cm x 30 cm x 20 cm altura: 30.00 cm; largura: 20.00 cm; comprimento: 60.00 cm - peso: 9000 g."

Telefone: (32) 3531-5553
Email: sisteucont@oi.com.br

30.848.225/0001-63	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	R$ 657,42

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MMODELO ESPECIAL
Descrição: Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Mdf, Altura: 0,60 M, Cor: Branca, Tipo: De Parede, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf,

Telefone: (31) 3313-1708
Email: legalizacao@nscontabeis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R$ 789,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, em atendimento aos setores e secretarias da Adminitração Municipal Direta..

Data: 25/07/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:984723
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata

Descrição: Armário Copa/Cozinha - Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Mdf, Altura: 0,60 M, Cor: Branca, Tipo: De Parede, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.221.047/0001-97 * VENCEDOR *	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 676,86

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: ST 0036
Descrição: Armário em mdf. com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em madeira 100% mdf, chapa 18 mm, com medidas aproximadas d e 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura c/ 2 chaves, puxadores em polipropileno (pp), sapatas reguláveis. medidas aproximadas do armário: alt. 160 cm x larg. 80cm x prof. 50cm. EXCLUSIVO ME/EPP

Nome de Contato: ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
Telefone: (37) 3222-1372
Email: achei@achei.com.br

07.477.454/0001-05 POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 677,00

Marca: MINAS OFFICE
Fabricante: MINAS OFFICE
Modelo: ADS2
Descrição: Armário em mdf. com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em madeira 100% mdf, chapa 18 mm, com medidas aproximadas d e 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura c/ 2 chaves, puxadores em polipropileno (pp), sapatas reguláveis. medidas aproximadas do armário: alt. 160 cm x larg. 80cm x prof. 50cm.

30.607.224/0001-27 NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI — R$ 789,00

Marca: LOGGERAIS
Fabricante: LOGGERAIS
Modelo: PRESIDENTE
Descrição: Armário em mdf. com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em madeira 100% mdf, chapa 18 mm, com medidas aproximadas d e 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura c/ 2 chaves, puxadores em polipropileno (pp), sapatas regulaveis. medidas aproximadas do armário: alt. 160 cm x larg. 80cm x prof. 50cm.

Telefone: (31) 3594-2181
Email: digitec.com@hotmail.com

41.814.450/0001-03 OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO — R$ 836,00

Marca: METALÚRGICA UBAENSE
Fabricante: METALÚRGICA UBAENSE
Modelo: diretor
Descrição: "Armário em mdf. com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em madeira 100% mdf, chapa 18 mm, com medidas aproximadas de 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura c/ 2 chaves, puxadores em polipropileno (pp), sapatas reguláveis. medidas aproximadas do armário: alt. 160cm x larg. 80cm x prof. 50cm."

Telefone: (32) 3531-5553
Email: sisteucont@oi.com.br

30.848.225/0001-63 MARA ELIZA VERTELO SANTOS — R$ 836,97

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MODELO ESPECIAL
Descrição: Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Mdf, Altura: 0,60 M, Cor: Branca, Tipo: De Parede, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf

Telefone: (31) 3313-1708
Email: legalizacao@nscontabeis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 646,66

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às demandas do Hospital Veterinário Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.

Data: 23/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:512022 / UASG:153079
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata

Descrição: Armário copa,cozinha - Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Mdf, Altura: 0,60 M, Cor: Branca, Tipo: De Parede, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf,

CatMat: 301823 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL:MDF, TIPO:DE PAREDE, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:BRANCA, QUANTIDADE PORTAS:3 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, PADRÃO ACABAMENTO:MDF, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,35 M, ALTURA:0,60 M

Fonte: www comprasgovernamentais gov br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.902.067/0001-75 * VENCEDOR *	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 646,66

Marca: demovelli
Fabricante: demovelli
Modelo: smart
Descrição: ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA COM TRÊS PORTAS. Dimensões: A=500mm, L=1200mm, P=400mm. Armário suspenso para cozinha com três portas de abrir, dividido internamente por uma prateleira fixa. Características: Laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 18mm de espessura, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou ovo (à escolha da unidade solicitante), com borda de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. Tampo em MDF com 25mm de espessura, revestido nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC de 3mm de espessura na mesma cor do móvel, coladas a quente pelo sistema hot-melt. As portas deverão possuir dobradiças com um ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e puxadores em formato de concha na mesma cor do móvel. O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria. Os componentes metálicos - dobradiças, fixadores de prateleira e puxadores - deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JULIANA COLIN	(47) 3340-7161	escriblu@gmail.com

Item 6: Armário/ Sapateira

Preço Estimado: R$ 1.135,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 1.135,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.135,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Características Adicionais: Fechaduras Embutidas Quantidade Prateleiras: 3 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R$ 1.135,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material Permanente para atender a demanda do Escritório Social – Egressos do sistema prisional do Estado do Acre, proveniente do convênio DEPEN-MJSP Plataforma + Brasil nº 891550/2019, que visa o fortalecimento e promoção da cidadania no processo de reintegração social..

Descrição: Armário - Armário Material: Mdf , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Marfim , Altura: 161 CM, Largura: 81 CM, Profundidade: 41 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Quantidade Prateleiras: 3 U

CatMat: 375076 - ARMÁRIO, MATERIAL:MDF, TIPO:ALTO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, COR:MARFIM, ALTURA:161 CM, LARGURA:81 CM, PROFUNDIDADE:41 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURAS EMBUTIDAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN

Data: 26/07/2022 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2652022 / UASG:927996
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/07/2022 15:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.049.630/0001-37 * VENCEDOR *	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 699,93

Marca: Marzo
Fabricante: Marzo
Modelo: UNO
Descrição: Armário, alto em mdf com 3 prateleiras internas e Chaveamento cor bege. Medidas: alt. 1,60 x prof. 45 x larg. 80

Nome de Contato: Maria Helena | Telefone: (62) 3231-4202 | Email: comercial@shoppingdoescritorio.com.br

28.278.483/0001-00	MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 700,00

Marca: FERRUS
Fabricante: FERRUS
Modelo: A15201
Descrição: ARMÁRIO, alto em MDF com 3 prateleiras internas e chaveamento cor bege. Medidas: Alt. 1,60 x Prof. 45 x Larg. 80

Telefone: (11) 1111-1111

28.472.036/0001-97	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 790,00

Marca: Regianni Moveis
Fabricante: Regianni Moveis
Modelo: Alternativa
Descrição: Armário Material: Mdf , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Marfim , Altura: 161 CM, Largura: 81 CM, Profundidade: 41 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Quantidade Prateleiras: 3 U

Telefone: (68) 9984-2109/ (68) 9984-8439 | Email: mvpfera@gmail.com

07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R$ 1.480,00

Marca: HAPPY MOVEIS
Fabricante: HAPPY MOVEIS
Modelo: ARMARIO ALTO
Descrição: Armário Material: Mdf , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Marfim , Altura: 161 CM, Largura: 81 CM, Profundidade: 41 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Quantidade Prateleiras: 3 U

Telefone: (68) 9992-9161 | Email: legalmart.adm@gmail.com

05.146.814/0001-52	D L RAMOS	R$ 1.500,00

Marca: GIROTEC
Fabricante: GIROTEC
Modelo: GMA6503
Descrição: ARMÁRIO, alto em MDF com 3 prateleiras internas e chaveamento cor bege. Medidas: Alt. 1,60 x Prof. 45 x Larg. 80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone:	Email:	
(68) 3224-9833	d.lramos@uol.com.br	
33.915.765/0001-00	L.R. COSTA EIRELI	R$ 3.200,00

Marca: REGIONAL MOVEIS
Fabricante: REGIONAL MOVEIS
Modelo: MODELO ARMARIO EM MDF
Descrição: ARMÁRIO, alto em MDF com 3 prateleiras Internas e Chaveamento cor bege. Medidas: Alt. 1,60 x Prof. 45 x Larg. 80

Telefone: (69) 8115-0001
Email: keneddy@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.010,00
Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de preços para aquisição de armário para composição de laboratórios técnicos (maker).

Descrição: Armário - Armário Material: Mdf , Altura: 161 CM, Cor: Marfim , Tipo: Alto , Largura: 81 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Profundidade: 41 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U

CatMat: 375076 - ARMÁRIO, MATERIAL:MDF, TIPO:ALTO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, COR:MARFIM, ALTURA:161 CM, LARGURA:81 CM, PROFUNDIDADE:41 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURAS EMBUTIDAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN

Data: 11/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1412022 / UASG:925302
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/08/2022 11:54
Homologação: 22/08/2022 12:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.496.190/0001-04 * VENCEDOR *	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 790,00

Marca: GEBB WORK
Fabricante: GEBB WORK
Modelo: OFFICE CORP
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas n a base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de di metro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110º, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Telefone: (21) 3106-3062
Email: comercial@riooficenet.com.br

40.914.338/0001-73 EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA — R$ 890,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARANELLO
Fabricante: MARANELLO
Modelo: ARMARIO ALTO
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estru tura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas n a base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de di metro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 cha ves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas co m pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de d eposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para men os, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR. 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009.

Telefone: (85) 8753-8743
Email: coord.paralegal@secran.com.br

30.231.212/0001-40 MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R$ 1.010,00

Marca: MOVEPLAST INDUSTRIA
Fabricante: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Modelo: AM01
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estru tura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas n a base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de di metro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 cha ves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas co m pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de d eposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mmobs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para men os, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014, 15316-2:2019; 15761:2009.

Telefone: (82) 3312-5135
Email: moveplast@gmail.com

26.273.355/0001-48 JOAO L MARANGON R$ 1.573,00

Marca: BORTOLINI
Fabricante: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Modelo: ARA8816
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório tampo: confeccionado em MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pr essão, bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espes sura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pin os, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regu lagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com 25 mm de di metro, na parte de contato com o piso, evitando a vi bração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, 110°, em MDP, de 18 mm d e espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, co lada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferio r das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosf atização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, med idas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm. Marca Bortolini Modelo ARA8816

Nome de Contato: JOÃO
Telefone: (54) 99972-3602
Email: marangonmoveis@gmail.com

04.927.672/0001-06 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R$ 3.200,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo: MARTINUCCI
Descrição: "ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009."

Telefone:
(61) 3341-1234

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.348,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de preços para aquisição de armário para composição de laboratórios técnicos (maker).

Descrição: Armário - Armário Material: Mdf , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Marfim , Altura: 161 CM, Largura: 81 CM, Profundidade: 41 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Quantidade Prateleiras: 3 U

CatMat: 375076 - ARMÁRIO, MATERIAL:MDF, TIPO:ALTO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, COR:MARFIM, ALTURA:161 CM, LARGURA:81 CM, PROFUNDIDADE:41 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURAS EMBUTIDAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN

Data: 11/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1412022 / UASG:925302
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/08/2022 11:13
Homologação: 22/08/2022 12:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 232
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.496.190/0001-04 * VENCEDOR *	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 790,00

Marca: GEBB WORK
Fabricante: GEBB WORK
Modelo: OFFICE CORP
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Telefone:
(21) 3106-3062

Email:
comercial@rioofficenet.com.br

08.493.422/0001-58	GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 960,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Incomel Móveis
Fabricante: Incomel Indústria de Móveis Ltda – EPP
Modelo: AL
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório tampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009

Nome de Contato: Sidney José porto Lins
Telefone: (83) 8821-3322
Email: sjpl.porto@hotmail.com

13.653.008/0001-07 AVANTTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA R$ 996,96

Marca: AVANTTI
Fabricante: TODESCHINI
Modelo: 391507
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm.

Telefone: (54) 2102-8100
Email: jaime.prux@todeschinisa.com.br

30.231.212/0001-40 MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA R$ 1.010,00

Marca: MOVEPLAST INDUSTRIA
Fabricante: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Modelo: AM01
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mmobs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009.

Telefone: (82) 3312-5135
Email: moveplast@gmail.com

40.914.338/0001-73 EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA R$ 1.348,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARANELLO
Fabricante: MARANELLO
Modelo: ARMARIO ALTO
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de di metro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR. 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009.

Telefone:
(85) 8753-8743

Email:
coord.paralegal@secran.com.br

94.622.230/0001-36 ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA R$ 1.490,00

Marca: ROAL
Fabricante: ROAL
Modelo: VIENA
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de di metro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm

Nome de Contato:
Ronaldo Antônio da Rocha

Email:
roal.sandi@gmail.com

26.273.355/0001-48 JOAO L MARANGON R$ 1.550,00

Marca: BORTOLINI
Fabricante: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Modelo: ARA8816
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório tampo: confeccionado em MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com 25 mm de di metro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, 110°, em MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo.holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm. Marca Bortolini Modelo ARA8816

Nome de Contato:
JOÃO

Telefone:
(54) 99972-3602

Email:
marangonmoveis@gmail.com

27.653.340/0001-78 MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI R$ 2.500,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: ARX11
Descrição: ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório tampo: Tampo confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão.Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diametro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm. MARCA: PROPRIA FABRICAÇAO: PROPRIA MODELO: ARX11 GARANTIA: 2 ANOS

Telefone:
(81) 9191-3551 / (81) 9797-7744

04.927.672/0001-06 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA RS 3.200,00

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo: MARTINUCCI
Descrição: "ARMÁRIO alto aberto/fechado p escritório ampo: confeccionado em MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, estrutura: 02 laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampa inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diametro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armario. reforço interno do armário para proteção evitando a violação flambagem, portas: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas, Puxador em aço ou polipropileno. Componentes metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura, pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, medidas indicadas: (800 x 480 x 1600) mm obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT. NBR 13961:2010, ISO 14001:2015, ABNT/NBR 14810-1:2013; 14810-2:2018;15316-1:2014; 15316-2:2019; 15761:2009."

Telefone:
(61) 3341-1234

Item 7: Micro-ondas

Preço Estimado: R$ 612,63 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 612,63 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 612,63

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Micro-ondas 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 612,63

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos permanentes para diversas Secretarias do Município de São Luiz Gonzaga-RS.

Descrição: Forno microondas - Material: Aço, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca,

Data: 23/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:988881
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA	R$ 550,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MRAB22
Descrição: FORNO MICROONDAS, capacidade interna de no mínimo 20 litros, 220v, certificado INMETRO, classificação energética A, revestimento interno anti aderente, garantia mínima de 01 (um) ano, cor branco.

Telefone: (47) 3036-8200
Email: l.acontabilidade@terra.com.br

73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R$ 570,00

Marca: Midea
Fabricante: Midea
Modelo: MRAS22
Descrição: Descrição: Material: Aço, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca,

Telefone: (51) 3346-5680
Email: evertonaz@terra.com

91.643.122/0001-51	MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 612,00

Marca: XXX
Fabricante: XXX
Modelo: PP
Descrição: FORNO MICROONDAS, capacidade interna de no mínimo 20 litros, 220v, certificado INMETRO, classificação energética A, revestimento interno anti aderente, garantia mínima de 01 (um) ano, cor branco.

Telefone: (55) 3512-3220

33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	R$ 612,63

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MXSA35B1/B2
Descrição: FORNO MICROONDAS, capacidade interna de no mínimo 20 litros, 220v, certificado INMETRO, classificação energética A, revestimento interno anti aderente, garantia mínima de 01 (um) ano, cor branco.

Telefone: (27) 4004-2218
Email: mastereletrolicita@gmail.com

20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO	R$ 612,63

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MAB22
Descrição: FORNO ELETRICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (47) 3382-0601 Email: katia@kluke.com.br

32.183.517/0001-50 LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA R$ 800,00

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX S/A
Modelo: MTD30
Descrição: Material: Aço, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca.

Nome de Contato: RODOLFO Telefone: (62) 3996-2562 Email: larecozinhacomercial@hotmail.com

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN R$ 900,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PMO23
Descrição: Material: Aço, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca.

Telefone: (41) 3022-3399 Email: coimametais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 688,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar Unidades Socio Assistenciais, mediante repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por intermédio da Portaria MC nº 751 de 21/02/2022 e Decreto Municipal nº 156/2022, de 06/07/2022, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: Forno Microondas - Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Caracteristicas Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110

Data: 22/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:984199
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/08/2022 11:15
Homologação: 26/08/2022 11:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.925.507/0001-01 * VENCEDOR * LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA R$ 560,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MRAE21
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS – Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, voltagem 110 V, Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante

Telefone: (61) 3263-9107 Email: viniciusferreira4@hotmail.com

71.181.184/0001-81 DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO R$ 568,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: 20 L
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS – Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, voltagem 110 V, Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

Telefone: (31) 3651-1429 / (31) 3651-1725 / (31) 3651-1725 Email: contabilidadesergecon@veloxmail.com.br

32.183.517/0001-50 LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA R$ 568,82

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX S/A
Modelo: MTD 30
Descrição: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratorio , Potência: 620 W, Voltagem: 110

Nome de Contato: RODOLFO | Telefone: (62) 3996-2562 | Email: larecozinhacomercial@hotmail.com

08.533.577/0001-70 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA R$ 624,00

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo: MO-01-21
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS – Características. Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros. potência nominal mínima 800 W. v oltagem 110 V. Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

Telefone: (47) 3307-4144 | Email: eletrojk.licitacoes@gmail.com

38.466.660/0001-35 BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA R$ 656,00

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo: MTD30 20L
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS – Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros. potência nominal mínima 800 W. v oltagem 110 V. Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

39.433.104/0001-25 REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA R$ 668,00

Marca: Electrolux
Fabricante: Electrolux
Modelo: MTO30
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS – Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume TIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, vol tagem 110 V. Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

Telefone: (31) 3212-4237 | Email: reinunltda@hotmail.com

32.672.915/0001-30 MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690 R$ 686,00

Marca: midea
Fabricante: midea
Modelo: MRAB21
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS – Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, v oltagem 110 V. Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

Telefone: (27) 4141-4717 | Email: terramtx@gmail.com

42.176.264/0001-40 CLEBER AUGUSTO DE FREITAS 05230858699 R$ 688,00

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: Philco PMO23BB
Descrição: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110

Telefone: (31) 9767-9047 | Email: cleberafreitas@gmail.com

39.270.268/0001-89 ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700 R$ 696,00

Marca: Electrolux
Fabricante: Electrolux
Modelo: Electrolux
Descrição: Micro-ondas Electrolux MTD30 - 20L

Telefone: (41) 3030-4233 | Email: costaelucia@hotmail.com

31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. R$ 710,50

Marca: Midea - MRAB21
Fabricante: Midea - MRAB21
Modelo: Midea - MRAB21
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS Características: - Volume total mínimo 20 Litros, - Com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, - Potência nominal mínima 800 W, - Voltagem 110 V, - Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. - Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

Telefone: (45) 9817-4903 | Email: reinaldo.apc@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R$ 754,00

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo: MTD30
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS - Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, voltagem 110 V, Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

Telefone: (49) 9925-0646
Email: licitacao@govendasonline.com.br

26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 756,00

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: MS3091BC
Descrição: Forno de Micro-ondas LG MS3091BC Solo com Função Eco On, 30 Litros 110V

Telefone: (62) 3093-4558
Email: mpprodutoseservicos@gmail.com

10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$ 828,00

Marca: consul
Fabricante: consul
Modelo: cma20
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS - Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, voltagem 110 V, Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

Telefone: (47) 3232-1221
Email: edson.vanguardeira@ig.com.br

44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R$ 960,55

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PMO23BB
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS – Características: Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, voltagem 110 V, Classificação de eficiência energética A expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante

Telefone: (27) 3758-1791
Email: contato@eslicitacoes.com.br

21.366.890/0001-20	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	R$ 1.200,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MIDEA
Descrição: FORNO MICROONDAS, MATERIAL A?O, CAPACIDADE 20 L, POT?NCIA 620 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTER?STICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRAT?RIO, COR BRANCA

Nome de Contato: Gizelly
Telefone: (21) 2042-4092
Email: contato.raytech@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 432,04

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo janela e micro-ondas para instalação nas unidades de trabalho no Prédio da UE/RJ e postos de coleta, durante realização do Censo Demográfico 2022..

Descrição: Forno Microondas - Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110

Data: 20/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:92022 / UASG:114631
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/06/2022 15:34
Homologação: 21/06/2022 15:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
74.116.898/0001-02 * VENCEDOR *	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 432,04

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PMS24
Descrição: Micro-ondas, conforme descrição detalhada no item 1.2. 1.3. Descrição detalhado do Item 2 - Forno Micro-ondas: Forno micro-ondas, material: aço inoxidável, capacidade: 20L, funções: grill, dourador e tostador, cor: branca, características adicionais: com prato giratório, potência: 620W e voltagem: 110V. Classe de eficiência energética A ou B na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, vigente no período da aquisição. Garantia mínima de 12 meses.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Max	(21) 2137-2529	comaxcomercio@gmail.com

Item 8: Ventilador

Preço Estimado: R$ 153,78 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 153,78 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 153,78

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V Características Adicionais: Baixo Nível De Ruído, Com 3 V elocidades Material: Plástico Largura: 30 CM Altura: 45 CM Profundidade: 34,50 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 153,78

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos eletrônicos, domésticos, industriais, e equipamentos de refrigeração, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR..

Descrição: Ventilador - Ventilador Tipo: Mesa , Potência Motor: 55 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Inclinação E Oscilação Ajustável E Alça Transporte , Material: Plástico , Diâmetro: 30 CM, Quantidade Velocidade: 3 U

CatMat: 346629 - VENTILADOR, TIPO:MESA, POTÊNCIA MOTOR:55 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCLINAÇÃO E OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL E ALÇA TRANSPORTE, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:30 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE:3 UN

Data: 09/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:158009
Lote/Item: /88
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA	R$ 153,78

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo: VOM 30 6P
Descrição: VENTILADOR DE MESA COM HÉLICE DE 4 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 30 CM VENTILADOR DE MESA EM POLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, GIRATÓRIAS E LAVÁVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COM HÉLICE DE 4 PÁS, 3 VELOCIDADES. TENSÃO/ VOLTAGEM: 110 OU 220, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ARNO VERF3

Telefone: (47) 3036-8200
Email: l.acontabilidade@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 272,46

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos eletrônicos, domésticos, industriais, e equipamentos de refrigeração, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR..

Descrição: Ventilador - Ventilador Tipo: Mesa , Potência Motor: 55 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Inclinação E Oscilação Ajustável E Alça Transporte , Material: Plástico , Diâmetro: 30 CM, Quantidade Velocidade: 3 U

CatMat: 346629 - VENTILADOR, TIPO:MESA, POTÊNCIA MOTOR:55 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCLINAÇÃO E OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL E ALÇA TRANSPORTE, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:30 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE:3 UN

Data: 09/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:158009
Lote/Item: /89
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA	R$ 272,46

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo: VOM 50
Descrição: VENTILADOR DE MESA, COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES VENTILADOR DE MESA EM POLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, GIRATÓRIAS E LAVÁVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES. TENSÃO/ VOLTAGEM: 110 OU 220, POTÊNCIA: 180/160W, ROTAÇÃO: 600/1500 RPM, RUÍDO APROXIMADAMENTE 72DBA, FREQUÊNCIA APROXIMADA: 60HZ. TENSÃO/ VOLTAGEM, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENTISILVA

Telefone:
(47) 3036-8200

Email:
l.acontabilidade@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 130,00
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição de materiais permanentes como: mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumento musicais e afins para reequipar as estruturas das secretarias do Município de Maripá/PR..
Descrição: Ventilador - Ventilador, tipo: mesa, potência motor: 40 w, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: baixo nível de ruído, com 3 velocidades, material: plástico, largura: 30 cm, altura: 45 cm, profundidade: 34,50 cm
CatMat: 293562 - VENTILADOR, TIPO:MESA, POTÊNCIA MOTOR:40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM 3 VELOCIDADES, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:30 CM, ALTURA:45 CM, PROFUNDIDADE:34,50 CM

Data: 24/09/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:782021 / UASG:985487
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.843.035/0001-74 * VENCEDOR *	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 129,00

Marca: ventisol
Fabricante: ventisol
Modelo: 548
Descrição: Ventilador de mesa 30 cm - em plástico; Potência mínima de 52W; 3 velocidades; 3 pás; Grade removível; 110 V; Inclinação ajustável, na cor preta

Nome de Contato:
JEAN

Telefone:
(47) 3232-1221

Email:
jean@sentinelavale.com.br

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 130,00

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo: VENTISOL
Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Telefone:
(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

Email:
vaottoni@gmail.com

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$ 180,00

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo: VOM 40 6P
Descrição: Ventilador de mesa 30 cm - em plástico, Potência mínima de 55W; 3 velocidades; 3 pás; Grade removível, 110 V, Inclinação ajustavel, na cor preta.

Telefone:
(47) 3036-8200

Email:
l.acontabilidade@terra.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - Cama Box(solteiro)

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/06/2022 e 23/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Refrigerador Doméstico - Geladeira

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2022 e 24/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Fogão Gás

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/08/2022 e 18/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Mesa Copa/Cozinha

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2022 e 24/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Armário Copa/Cozinha

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2022 e 25/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Armário/ Sapateira

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/07/2022 e 26/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Micro-ondas

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/06/2022 e 23/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Ventilador

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/09/2021 e 09/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – (Compra)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de moveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	398887	Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	Unid	4	R$ 615,00	R$ 2.460,00
2	271827	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca	Unid	1	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
3	268593	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca	Unid	1	R$ 698,10	R$ 698,10
4	399167	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,10 M Largura Mesa: 1,00 M Quantidade Cadeiras: 4 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Bege Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta	Unid	1	R$ 782,00	R$ 782,00
5	301823	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M	Unid	1	R$ 657,00	R$ 657,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6	375076	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM	Unid	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00
7	463062	Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unid	1	R$ 612,63	R$ 612,63
8	293562	Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V	Unid	2	R$ 153,78	R$ 307,56

10.577,29

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição justifica-se, pois, para garantir os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde através do SAMU necessita de um local adequado, para a os funcionários que estão de plantão na Base ficar aguardando algum chamado de emergência, sendo assim necessita de uma estrutura básica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega será em remessa única no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas – Rua São Paulo, n °896, centro, Congonhinhas/PR – CEP: 86320-000

4.2. Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00 - 11:00 / 13:00 - 16:00 horas

4.3. A entrega deverá ocorrer no máximo em 30 dias uteis após o envio do empenho para a empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Eliana Dos Santos da Silva, designada pela Portaria 136/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2 2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0.07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar	05

	dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é de R$ 10.577,29 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

Município de Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3280/2022

Eliana Dos Santos da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria 136/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 253/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 34/2022 – Fundo Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender a Base do SAMU em nosso município.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 108 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 05 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.09.05 09:50:34 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luzia Aparecida da Cruz - RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 111/2022 de 23 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.20 09:40:48 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12494298000112, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.07.20 09:39:44 -03'00'

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº. 132 DE 19 DE JULHO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 239 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Simões dos Santos (PRESIDENTE); Érica Cristina de Souza (MEMBRO) e Heliton de Carvalho Junior (MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, a **instauração de sindicância** visando a apuração de possível conduta de servidor público em desacordo com o artigo 212, inciso X, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Congonhinhas – Lei Municipal nº. 300/2001, e, por fim, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 19 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2022

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Parná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luzia Aparecida da Cruz - RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Manzino - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Diviene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.693-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 111/2022 de 23 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DECRETO Nº 3.388/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, DAYANA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas 06 de julho de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, tendo em vista o contido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021 e não comparecimento de candidatos aprovados anteriormente.

Resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regulamentado pelo EDITAL nº. 002/2021, para realização de exame médico no dia 27/07/2022 na MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho localizada na Rua Rui Barbosa 559 - Centro IBAITI/PR - CEP 84.900-00,Telefone (43) 3545-2172 - (43) 99639-0872

Exame Médico dia 27/07/2022 às 15:00 horas - Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
Cargo Agente Administrativo		
15	Renata Viviane Rosa	Agente Administrativo
16	Marcelo Ferreira Dias	Agente Administrativo

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia 29 de julho de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a devida entrega portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
b) Cópia do Registro do Conselho (COREN);
c) Carteira de Identidade - RG.
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF
e) PIS ou PASEP (caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS)
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais.
h) Certidão Negativa Cível e Criminal
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
j) Certidão de Nascimento ou Casamento
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
m) Comprovante de Endereço atualizado
n) 01 Foto 3x4 recente.
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos inciso XVI e XVII do art. 37 da CF/88, com assinatura reconhecida em cartório.
p) Declaração atualizada dos respectivos bens com assinatura reconhecida em cartório.
q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR.
r) Conta bancária junto ao Banco do Brasil
s) Tendo em vista a implantação do ESocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/ na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do ESocial

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de julho de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de Concurso Público nº 001/2018, Resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/2018 para se apresentarem dia 27 de julho de 2022, para realização de exame médico na MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho localizada na Rua Rui Barbosa 559 - Centro IBAITI/PR - CEP 84.900-00 Telefone (43) 3545-2172 - (43) 99639-0872

Exame Médico dia 27/07/2022 às 16:00 - Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
28	Priscila Monteiro Delfino	Agente de Serviços Gerais
07	Kátia Adriane Elias	Agente de Combate a Endemias
03	Cindy Maki Sato	Cirurgião Dentista
01	Vanderson Carvalho Ferreira	Farmacêutico

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia 29 de julho de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a devida entrega portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
b) Registro no Órgão Competente
c) Carteira de Identidade - RG.
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF
e) PIS ou PASEP (caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS)
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais.
h) Certidão Negativa Cível e Criminal
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
j) Certidão de Nascimento ou Casamento
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
m) Comprovante de Endereço atualizado.
n) 01 Foto 3x4 recente.
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas).
p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, constatando-se não exercício de outro cargo emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.
q) Declaração atualizada dos respectivos bens com assinatura reconhecida em cartório
r) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR.
s) Comprovar o endereço por meio da entrega de cópias de conta de luz de água de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local
t) Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que atesta que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código do Trânsito Brasileiro (CTB).
u) E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018 nos itens f, g, h, i, k, l quando couber.
v) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/ na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de julho de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal













PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo n° 034/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preçopor ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/_____
Horário: __h___min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2 6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e totaldo item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresaou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema,no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU no município.

9.11.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso(sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscale trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsãono termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acercado pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II- Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas,__ de ___ de ___.

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – (Compra/Serviço)

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	398887	Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	Unid	4	R$ 615,00	R$ 2.460,00
2	271827	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca	Unid	1	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
3	268593	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca	Unid	1	R$ 698,10	R$ 698,10
4	399167	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,10 M Largura Mesa: 1,00 M Quantidade Cadeiras: 4 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Bege Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta	Unid	1	R$ 782,00	R$ 782,00
5	301823	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M	Unid	1	R$ 657,00	R$ 657,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

6	375076	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM	Unid	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00
7	463062	Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unid	1	R$ 612,63	R$ 612,63
8	293562	Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V	Unid	2	R$ 153,78	R$ 307,56

10.577,29

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contratoprorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição justifica-se, pois, para garantir os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde através do SAMU necessita de um local adequado, para a os funcionários que estão de plantão na Base ficar aguardando algum chamado de emergência, sendo assim necessita de uma estrutura básica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOSCOMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega será em remessa única no seguinte endereço:Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas – Rua São Paulo, n °896, centro, Congonhinhas/PR – CEP: 86320-000

4.2. Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00 - 11:00 / 13:00 - 16:00 horas

4.3. A entrega deverá ocorrer no máximo em 30 dias uteis após o envio do empenho para a empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993,fica designada a Sra. Eliana Dos Santos da Silva, designada pela Portaria 136/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada. sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGEexclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**,quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situaçãc que crie a possibilidade de causar	05

	dano físico. lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87. III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é de R$10.577,29(dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

Município de Congonhinhas, __ de _____ de ___.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022
Processo Administrativo nº 034/2022

MINUTA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineiegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Codigo de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas,___ de _____ de ____.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 428/2022

Consulente: Secretaria Municipal de saúde

Referência: Pregão Eletrônico 19/2022.

Assunto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU no município.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – SRP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PR. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 41/2022.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 34, Pregão Eletrônico 019/2022 para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos

atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda

administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 041/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.253/2022;
6) Portaria n° 133/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Termo de Contrato;

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que

o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Referência: Pregão Eletrônico nº. 019/2022
Assunto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atende a Base do SAMU no Município

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de móveis e eletrodomésticos para atende a Base do SAMU no Município, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 21 de setembro de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo nº 034/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/10/2022.**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e totaldo item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresaou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema,no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU no município.

9.11.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso(sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscale trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsãono termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acercado pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II- Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 22 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – (Compra/Serviço)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	398887	Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	Unid	4	R$ 615,00	R$ 2.460,00
2	271827	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca	Unid	1	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
3	268593	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca	Unid	1	R$ 698,10	R$ 698,10
4	399167	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,10 M Largura Mesa: 1,00 M Quantidade Cadeiras: 4 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Bege Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta	Unid	1	R$ 782,00	R$ 782,00
5	301823	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M	Unid	1	R$ 657,00	R$ 657,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

6	375076	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM	Unid	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00
7	463062	Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unid	1	R$ 612,63	R$ 612,63
8	293562	Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V	Unid	2	R$ 153,78	R$ 307,56

10.577,29

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contratoprorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição justifica-se, pois, para garantir os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde através do SAMU necessita de um local adequado, para a os funcionários que estão de plantão na Base ficar aguardando algum chamado de emergência, sendo assim necessita de uma estrutura básica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOSCOMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega será em remessa única no seguinte endereço:Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas – Rua São Paulo, n °896, centro, Congonhinhas/PR – CEP: 86320-000

4.2. Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00 - 11:00 / 13:00 - 16:00 horas

4.3. A entrega deverá ocorrer no máximo em 30 dias uteis após o envio do empenho para a empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993,fica designada a Sra. Eliana Dos Santos da Silva, designada pela Portaria 136/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irreguiaridade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5 o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGEexclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**,quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

	dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é de R$10.577,29(dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1:077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

Município de Congonhinhas, 22 de setembro de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3280/2022

Eliana Dos Santos da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria 136/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo n° 034/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção..

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 22 de setembro de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 034/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos equipamentos, para atender a Base do SAMU no município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia **10/10/2022**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 26 / 09 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/09/2022 09:35:59

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Caracteristica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00019/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei
Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
034	Menor Preço

Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
		8

Objeto
Aquisição de moveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso municipio

Data da Divulgação
28/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 28/09/2022 às 08:00	Em 10/10/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 034/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos equipamentos, para atender a Base do SAMU no município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 035/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablets) para atender a unidade de saúde, para ACS- (Agentes Comunitários de saúde).

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 132/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NOR-DESTE DO PARANÁ – CODENOP

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfatico Usinado a Quente (CAUQ) para Aplicação a Frio nas ruas e avenidas no Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 22/09/2022 e encerramento em 21/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de setembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Show artísticos com Luca e Mateus na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso município no dia 30/12/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 50% no dia 29/12/2022 e os outros 50% no próximo dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 22/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de agosto de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº124/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº125/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº126/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº127/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2022 – PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de trator agricola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustivel 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x 14 e traseiros 8.3 x24.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DUSOL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artistico Dusol Produções Ltda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo da primeira apresentação de 50% até o dia 07/10/22 e depois os outros 50% até 10 dias úteis depois da realização do show, na segunda apresentação de 50% até o dia 16/12/22 e outros 50% até 10 dias úteis depois da realização do show, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo con-tratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 20/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios para compor a merenda das Escolas Municipais.

VENCEDORES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Item: 4.

>Valor Global: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. Item: 1.

>Valor Global: R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais).

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Item: 2.

>Valor Global: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). OBS.: O ITEM 03 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens plásticas (saco de lixo 100 L), para o uso diverso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDORES

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.

Item: 1.

>Valor Global: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de borracha grânulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDORES

PIETTA E CIA LTDA. Item: 1.

>Valor Global: 41.000,00 (quarenta e um mil).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

VENCEDORES

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI. Grupo: 1.

>Valor Global: 49.718,85 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de utensilios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VENCEDORES

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Item: 20.

>Valor Global: 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Itens: 21 e 34.

>Valor Global: 4.074,99 (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI. Item: 15.

>Valor Global: 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI Itens: 10, 28 e 30.

>Valor Global: 4.065,73 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

BEATRIZ BRUST DE SOUZA. Itens: 13 e 33.

>Valor Global: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. Item: 11.

>Valor Global: 4.114,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35 e 36.

>Valor Global: 22.025,22 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Item: 37.

>Valor Global: 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

OBS.: O ITENS 5, 6 e 18 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS E O ITENS 17 FOI CONSIDERADO FRACAÇADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Móveis Orthovida
Conecte-se com a qualidade.
Fabricação e Comercialização de Móveis, Estofados, Futons, Colchonetes, travesseiros, almofadas e cama, mesa e banho.

Fábrica, Administração e Vendas
Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA
CNPJ.: 14.323.297/0001-30
Rua Barão do Rio Branco, 380
Centro | Curvelo - MG | CEP.: 35790-168

e-mail: moveis@orthovida.com.br
Tel.: (38) 3721-9177 - (38)99997-9177

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo n° 034/2022

Razão Social: Orthovida Industria e Negocios Digitais LTDA
Cnpj / I.E: 14.323.297/0001-30 / I.E: 001842714.00-70

Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo / MG - Cep: 35790-168

Telefone/Fax/Email: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177 – moveis@orthovida.com.br

Administrador: Anderson Carlos Diniz Silva Cpf: 083.721.346-00

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual:

Nome Do Representante Legal: Anderson Carlos Diniz Silva
Identidade Do Representante Legal: Mg 14.854.629 **Expedido por:** SSP
Cpf Do Representante Legal: 083.721.346-00
Naturalidade: Curvelano **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço, Telefone, Fax, e-mail do Representante Legal: Rua Campos Elísios Nº 151, Bairro: Jardim Paraíso - Curvelo/MG - (38) 998097173

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd.	Unid/ Medida	Marca / Modelo	Valor Unitário C/Impostos E Frete R$	Valor Total C/Impostos E Frete R$
01	Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Caracteristicas Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura	04	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R$615,00	R$2.460,00
VALOR TOTAL: DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.						R$2.460,00

- **Validade da proposta:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **Garantia:** 12 meses
- **Forma de pagamento:** Boleto, Depósito ou Transferência Bancária, após a entrega.
- **Todas as despesas estão com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS.**
- **Dados bancários para depósito: Banco Inter 077 - Agência: 0001 - Conta: 46270655**
- **Da Entrega:** A entrega deverá ocorrer no máximo em 30 dias uteis após o envio do empenho para a empresa.

A entrega será em remessa única no seguinte endereço:Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas -- Rua São Paulo, n o896, centro, Congonhinhas/PR – CEP: 86320-000

Móveis Orthovida
Conecte-se com a qualidade.
Fabricação e Comercialização de Móveis, Estofados, Futons, Colchonetes, travesseiros, almofadas e cama, mesa e banho.

Fábrica, Administração e Vendas
Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA
CNPJ.: 14.323.297/0001-30
Rua Barão do Rio Branco, 380
Centro | Curvelo - MG | CEP.: 35790-168

e-mail: moveis@orthovida.com.br
Tel.: (38) 3721-9177 - (38)99997-9177

DECLARAÇÃO

Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.

Curvelo / MG, 10 de Outubro de 2022

Anderson Carlos Diniz Silva
Sócio Administrador

0[illegible]190

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14323297000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 09:44:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**
CNPJ: **14.323.297/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.323.297/0001-30**	DUNS®:	**901037297**
Razão Social:	**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	18/02/2023
FGTS		Validade:	15/10/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.323.297/0001-30 DUNS®: 901037297
Razão Social: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 99.800,00 Data de Abertura da Empresa: 20/09/2011
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
CNAE Secundário 2: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3: 3104-7/00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
CNAE Secundário 4: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 5: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 6: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 7: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 8: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 9: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 12: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 13: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 14: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 15: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 16: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 17: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 18: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 19: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 20: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 21: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CNAE Secundário 22:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 23:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 24:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 25:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 26:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 27:	8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET
CNAE Secundário 28:	8531-7/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO
CNAE Secundário 29:	8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CNAE Secundário 30:	8533-3/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
CNAE Secundário 31:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 32:	8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
CNAE Secundário 33:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP:	35.790-168		
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 380 - CENTRO		
Município / UF:	Curvelo / Minas Gerais		
Telefone:	(38) 37219177	Telefone:	(38) 99979177
E-mail:	MOVEIS.ORTHOVIDA@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	083.721.346-00
Nome:	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	083.721.346-00
Nome:	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
E-mail:	orthovidacvo@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	083.721.346-00	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA		
Número do Documento:	14854629	Órgão Expedidor:	SSP/MG
Data de Expedição:	08/03/2018	Data de Nascimento:	18/02/1988
Filiação Materna:	ALINE DE CASTRO DINIZ SILVA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	35.794-108		
Endereço:	RUA CAMPOS ELISIOS, 151 - JARDIM PARAISO		
Município / UF:	Curvelo / Minas Gerais		
Telefone:	(38) 98097173		
E-mail:	moveis@orthovida.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CURVELO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Setembro de 2022 às 08:38

CURVELO, 14 de Setembro de 2022 às 11:49

Código de Autenticação: 2209-1411-4924-0943-6473

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600713283	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000001871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CURVELO
Local

7 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/007.439-3	MGP2000001871	07/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESARIA

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/02/1988, nº do CPF 083.721.346-00, documento de identidade MG14854629, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAMPOS ELISEOS, número 151, bairro / distrito JARDIM PARAISO, município CURVELO - MINAS GERAIS, CEP 35.794-108, único sócio da COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI ME, CNPJ.Nº14.323.297/0001-30, com sede e domicilio na Rua Barão do Rio Branco, nº380, cadastrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob número NIRE 31600713283 em 20/02/2019

Cláusula Primeira – Neste ato altera objeto social.

Cláusula Segunda - Neste ato altera apenas endereço postal de 35790-000 para CEP35790-168 da sede, continua Rua Barão do Rio Branco, nº380, Centro, na cidade de Curvelo – MG.

Cláusula terceira — Ratificação — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não conflitantes com o que estabelecido neste instrumento.

Cláusula quarta — Consolidação Em decorrência da presente alteração, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Primeira - A razão social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada continua a ser COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI ME nome Fantasia: MOVEIS ORTHOVIDA.

Cláusula Segunda: objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa ser de: Industria e comercio de colchões travesseiros e sofás, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanhos e modelos diversos, fabricação de roupas cama, mesa e banho, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA Comercio varejista de aparelhos eletrônicos e de eletrodomésticos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de livros, revistas e jornais, comercio varejista de calçados, artigos de colchoaria, utensílios domésticos, peças e acessórios para bicicletas, peças para motos e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de artesanatos, equipamentos de telefonia (celulares), equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos musicais (como afinadores digitais, suportes e instrumentos) comercio varejista de mochilas e artigos de viagem e comercio varejista e atacadista de artigos de cama mesa e banho, artigos de armarinhos, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio varejista de artigos de perfumaria, artigos de papelaria, comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria, cortinas e persianas, artigos de iluminação, comercio a varejo de discos CDs. DVDs., e fitas, artigos de relojoaria, comercio varejista de bebidas, artigos de joalheria, material elétrico, ferragens e ferramentas elétrica e manuais, materiais de construção em geral (exceção pedras, areia, tijolos e brita) artigos de caça pesca e camping, peças e acessórios para aparelhos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, equipamentos para escritório, artigos fotográfico e para filmagem.

Cláusula Terceira - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

altera o endereço postal para: CEP 35.790-168, Rua Barão do Rio Branco, riº 380 , Centro, Curvelo MG.

Cláusula Quarta — A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2011 e seu

prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta — O pedido de recuperação judicial e extrajudicial, ou quaisquer outros atos jurídicos, que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos, quando subscrito pelo titular.

Cláusula Sexta — A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima — Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava — A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona — O titular da empresa declara, sob pena das leis, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula decima — Fica eleito o foro da comarca de CURVELO/MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Clausula decima primeira – ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA – 99.800(noventa e nove mil oitocentas cotas) – Valor de R$99.800,00(noventa e nove mil oitocentos reais) A responsabilidade do titular é limitada à totalidade de sua participação no Capital Social (artigo I .052, da Lei n° 10.406 de 10/01/2002 NCC), sendo solidaria com relação à integralização total do capital social, conforme especificado em referido diploma, sendo certo que o sócio não responde sequer subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Cláusula decima segunda - DISSOLUÇÃO – A EIRELI NÃO se dissolverá pela MORTE, INTERDIÇÃO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO, CONCORDATA ou FALÊNCIA do proprietário, continuando a existir, sendo admitidos os herdeiros ou sucessores do titular falecido, interditado, declarado incapaz, insolvente, dissolvido, desistente, excluído, concordatário ou falido; os quais obrigatoriamente passarão a fazer parte do quadro social, na qualidade de quotistas, sem que isto represente qualquer direito a praticar atos de administração de EIRELI.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

E, por assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curvelo/MG, 02 janeiro de 2020.

Anderson Carlos Diniz Silva

Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/007.439-3	MGP2000001871	07/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, de NIRE 3160071328-3 e protocolado sob o número 20/007.439-3 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7653057, em 09/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7653057 em 09/01/2020 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 200074393 - 08/01/2020. Autenticação: 64CBDE23EC41B9E5B69FF899C3D7FA71ADD85223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/007.439-3 e o código de segurança akNB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600713283	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2122493758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

CURVELO
Local

27 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330836 em 27/01/2021 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 211756997 - 22/01/2021. Autenticação: BFFDC0F970396833D31F8F2D8BFBA9E8E74B511. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/175.699-7 e o código de segurança fJ7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/175.699-7	MGN2122493758	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330836 em 27/01/2021 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 211756997 - 22/01/2021. Autenticação: 8FFDC0F970396833D31F8F2D8BFBA9E8E74B511. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/175.699-7 e o código de segurança fJ7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ Empresário

☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular, Anderson Carlos Diniz Silva, Brasileiro, Engenheiro, solteiro, CPF 083.721.346-00, documento de identidade MG 14.854.629 SSP/MG, com domicílio a rua Campos Eliseos, número 151, Bairro Jardim Paraiso, Município Curvelo-Minas Gerais, Cep 35.790-000 da empresa Comércio Digital Diniz Eireli, com sede à Rua Barão Rio Branco, nº 380, Centro, Bairro Belvedere na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31600713283 de 22/02/2019 e no CNPJ/MF sob o 14 323.297/0001-30, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

Curvelo, 27/01/2021

E, estando justo e contratado o titular Anderson Carlos Diniz Silva assinam digitalmente o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330836 em 27/01/2021 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 211756997 - 22/01/2021. Autenticação: BFFDC0F970396833D31F8F2D8BFBA9E8E74B511. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/175.699-7 e o código de segurança fJ7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/175.699-7	MGN2122493758	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330836 em 27/01/2021 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 211756997 - 22/01/2021. Autenticação: BFFDC0F970396833D31F8F2D8BFBA9E8E74B511. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/175.699-7 e o código de segurança fJ7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, de NIRE 3160071328-3 e protocolado sob o número 21/175.699-7 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8330836, em 27/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2021, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/175.699-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330836 em 27/01/2021 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 211756997 - 22/01/2021. Autenticação: BFFDC0F970396833D31F8F2D8BFBA9E8E74B511. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/175.699-7 e o código de segurança fJ7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8330836 em 27/01/2021 da Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Nire 31600713283 e protocolo 211756997 - 22/01/2021. Autenticação: BFFDC0F970396833D31F8F2D8BFBA9E8E74B511. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/175.699-7 e o código de segurança fJ7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0 172

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**

CPF/CNPJ: **083.721.346-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:01 do dia 22/09/2022 , com validade até o dia 22/10/2022.

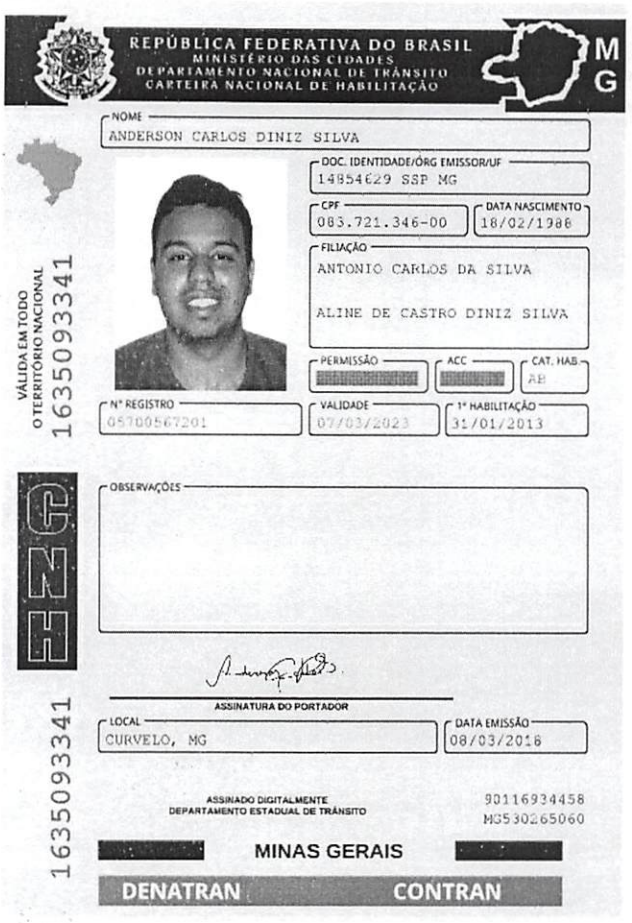
Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qrlMCW60eNnasGJnRxEh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.323.297/0001-30 MATRIZ		20/09/2011

NOME EMPRESARIAL
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	380	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.790-168	CENTRO	CURVELO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOVEIS.ORTHOVIDA@GMAIL.COM	(38) 3721-9177/ (38) 9997-9177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **11:15:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.323.297/0001-30 MATRIZ		20/09/2011

NOME EMPRESARIAL
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	380	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.790-168	CENTRO	CURVELO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOVEIS.ORTHOVIDA@GMAIL.COM	(38) 3721-9177/ (38) 9997-9177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **11:15:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

UFV
Campus Florestal

Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
***Campus* UFV-Florestal**

Florestal, 19 de Outubro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada para fins de licitações públicas e privadas, que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, estabelecida no endereço Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 001842714.00-70 , prestou os serviços abaixo discriminados ao Ministério da Educação, Universidade Federal de Viçosa, *Campus* UFV-Florestal, UASG 154052, por meio da seguinte licitação:

- **Processo de compra: 001063/2020**
  AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2020NE800123
  Pregão: Nº: 37/2020 - PE
  Período de execução do serviço: 22/06/2020 a 05/08/2020
  Descrição do produto/serviço: TRAVESSEIRO, MATERIAL ESPUMA SINTETICA, REVESTIMENTO: 100% ALGODAO.COMPRIMENTO 0,5 M, LARGURA 0,7 M, DENSIDADE 20, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO.
  Quantidade : 100 unidades

- LENÇOL. MATERIAL 100% ALGODAO, TIPO PERCAL 180 FIOS, COMPATIVEIS COM COLCHAO DE 1,88X0,88X0,30 M, TIPO DE FIXACAO AO COLCHÃO COM ELÁSTICO, SENDO 30 NA COR CINZA CLARO E NA 30 COR AZUL CLARO.
  Quantidade: 60 unidades

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** foram cumpridos satisfatoriamente e, até a presente data, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cyntia Pereira Chagas Miranda
Assistente em Administração
Campus Florestal

Elias Vasconcelos Rezende
Diretoria de Assuntos Comunitários
***Campus* UFV – Florestal**

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORT. 0871/2017
***Campus* UFV-Florestal**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/119972110204137192763

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119972110204137192763-1
Data: 21/10/2020 09:28:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03728-YO17;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

UFV
Campus Florestal

Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
***Campus* UFV-Florestal**

Ciente:

Ordenador de Despesas
***Campus* UFV-Florestal**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://cartorioazevedobastos.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/rdocumento/119972110204137192763

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119972110204137192763-2
Data: 21/10/2020 09:28:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03729-HLJH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 15:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119972110204137192763-1 a 119972110204137192763-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f1ad47dba1763cf0ef5f3f01d02310abb193ceef2d144fd615c696f3fee08c4afce33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TAJE SOLUÇÕES
ELCIONE G PEREIRA DA SILVA
AV: Itália,50 JD Europa
Sete Lagoas, Minas Gerais 35701-269
(31) 30263442 Email: Tajesolucoes@yahoo.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI,** estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 380 – Centro – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30,** realizou o fornecimento de Colchonetes, para venda em atacado, para a empresa **ELCIONE G PEREIRA DA SILVA vulgo nome fantasia TAJE SOLUÇÕES** ,inscrita no CNPJ nº 30.321.785/0001-65,localizada na Avenida Itália nº 50 , bairro Jardim Europa, Cidade de Sete Lagoas -MG por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **THIAGO GUILHERME SOARES DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº MG 13.330.771 , referente a uma solicitação feita em Janeiro .

Item
Colchonete Descrição:Colchonete impermeável ,nas medidas de 2,00x0,50 x0,50 para prática de atividades físicas .Espuma de densidade D20 . **Quantidade Requisitada :200 Unidades**

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória , não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desqualifiquem a empresa em questão , referente a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 6 de Abril de 2020.

30 321 785/0001-65
ELCIONE G. PEREIRA DA SILVA
Rua Itália, 50
B. Jardim Europa - CEP 35.701-269
SETE LAGOAS - MG

CNPJ: 30.321.785/0001-65
THIAGO GUILHERME SOARES DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/119972206207253537335

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11997220620725353733 5-1
Data: 22/06/2020 13:54:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD14119-ZU9A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 14:09:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119972206207253537335-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e954fbe80adb7994fb91f9b5ffbd03f807a86a7ba1a4f63b2c2a9fce27cf1f8afe33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
CNPJ 18.296.665/0001-50
Telefax: (037) 3755-1100
Av. Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 – CEP: 35.628-000

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, CNPJ nº 14.323.297/0001-30, Inscrição Estadual nº 001842714.00-70, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, CEP 35.790-168, Curvelo/MG, forneceu sofás para a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG. Atestamos que até o presente momento a mencionada empresa cumpriu com suas obrigações, não havendo nada que a desabone.

Morada Nova de Minas, 22 de outubro de 2020.

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe Deptº de Compras

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997221020114732102 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11997221020114732102 6-1
Data: 22/10/2020 14:50:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07089-9HVF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 15:16:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119972210201147321026-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a1d0b3b24da578059c243cf6b02c961c1aa000e86b8b46d32a3e71638cc128c97e33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Superior de Compras e Contratações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº14.323.297/0001-30, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº380, bairro Centro, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, forneceu à **Prefeitura Municipal de Itaúna**, CNPJ nº**18.309.724/0001-87**, estabelecida na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 538, Centro, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, e detém qualificação técnica para:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
COLCHONETE DE ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 1,5M X 3CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO)	50 unidades

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARLOS ROBERTO GONCALVES MALTA:74970615691

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO GONCALVES MALTA:74970615691
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23740334000150, OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS ROBERTO GONCALVES MALTA:74970615691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-10-19 10:24:25
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Carlos R. G. Malta
Gerente Superior de Compras e Contratações
Matrícula 3043-0
(37) 3241-1212 ramal 336

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997191020094826596

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11997191020094826596 9-1
Data: 19/10/2020 11:13:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO32938-HDKB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(85) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 96.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 12:24:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119971910200948265969-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d7814577545e0713b1b395c311444900237ee8e5471d818c4ee29700dcf67d7ae8fddb897e33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DINIZ & DINIZ
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
CURVELO/MG – CEP: 35790-000
☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 380 – Centro – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30,** realizou o fornecimento de Colchões e Colchonetes de Densidades Diversas, Conjunto de Estofado 2 e 3 lugares, Travesseiros, Almofadas, Puff's e Futons para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS** portador da Carteira de Identidade nº MG 11.966.872 e do CPF nº 015.717.906-08, *conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Dezembro e Janeiro.*

Especificação
COLCHÕES E COLCHONETES DE DENSIDADES DIVERSAS (D-18, D-20, D-23, D-26, D-28, D-33, D-45 E D-65)
CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES
TRAVESSEIROS
ALMOFADAS
PUFF'S
FUTONS

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 05 de Janeiro de 2020.

2º OFÍCIO CURVELO

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
GERENTE ADMINISTRATIVO

DINIZ & DINIZ
COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Diniz E Diniz Comércio Digital Ltda. - ME
C.N.P.J. 20.776.241/0001-34 - I.E. 209.457.551.0097
R. Barão do Rio Branco, 364 - Centro
Curvelo - MG
dinizdigital@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Cumpra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997050620288754093

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11997050620288754093-1
Data: 05/06/2020 14:45:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19331-F14F;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Curvelo-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
em testemunho da verdade.
Curvelo, 05/06/2020 13:12:24 9474

SELO DE CONSULTA: DPK31942
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6705.2650.7218.8231
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
ANA MARIA DINIZ - SUBSTITUTA
Emol:R$5,43 TFJ:R$1,20 Total:R$7,18 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAM84329

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997050620287540593

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11997050620287540993-2
Data: 05/06/2020 14:45:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19332-5B1Z;

CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 14:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11997050620288754099 3-1 11997050620288754099 3-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239124bad52559b34c1d9a3aeeed36afba702ec4bd43fc43e5264a8648fa141d
dc7e1e33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Autenticação Digital Código: 11997221020236582590 2-1
Data: 22/10/2020 16:27:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP67412-9VS1;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
CNS: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br
Del. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, atesta para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30 e estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo (MG) participou do Pregão Eletrônico 003/2020, realizado pelo CISAMAPI, e forneceu as fronhas e os travesseiros (itens ganhos pela empresa) para implantação de leitos clínicos de internação no município de Ponte Nova, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pelo corona vírus (COVID-19). Declaramos ainda que, a empresa em questão cumpriu com todas as exigências e prazos previstos na Ata de registro de preços do CISAMAPI, entregando materiais de qualidade e de acordo com as especificações contidas no termo de referência. Sendo assim nada consta em nossos registros que desabone a capacidade técnica e idoneidade da referida empresa.

Ponte Nova, 22 de Outubro de 2020.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Gerente Administrativa do CISAMAPI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 38, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997221020236582590 2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 16:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119972210202365825962-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835af3aad5f0c8841375db63855b1c64a8df50507edddc0f231582e6b7319789278fe33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DINIZ & DINIZ
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
CURVELO/MG – CEP: 35790-000
☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 380 – Centro – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30**, realizou o fornecimento de materiais Colchões e Colchonetes de densidades diversas, Capas para colchão, Tecidos, Couro Sintético, Cunhas e Rolos de posicionamento, para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ALBERT CARLOS DINIZ SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 11.966.872 e do CPF nº 015.717.906-08, *conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Dezembro à Fevereiro.*

Especificação	Quantidade
COLCHÕES E COLCHONETES DE DENSIDADES DIVERSAS (D20, D23, D26, D28, D33, D45 E D65)	150 UNIDADES
CAPA PARA COLCHÃO	45 UNIDADES
TECIDO 100% ALGODÃO	300 METROS
TECIDO PERCAL	230 METROS
COURO SINTÉTICO	250 METROS
CUNHA DE POSICIONAMENTO (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE)	15 UNIDADES
ROLO DE POSICIONAMENTO (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE)	25 UNIDADES

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 07 de Abril de 2020.

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
GERENTE ADMINISTRATIVO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997010920665134810 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11997010920665134810 3-1
Data: 01/09/2020 11:00:01
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64500-2S2G;
CNJ: 66.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 15:52:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119970109206651348103-1
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26bad0330994e86b2cd5cf5d899d46d042c31a75ef6238fbd09fceb99a11f579c1e33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DINIZ & DINIZ
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
CURVELO/MG – CEP: 35790-000
☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 380 – Centro – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30,** realizou o fornecimento de materiais Colchões e Colchonetes de densidades diversas, Capas, Cunhas e Rolos de Posicionamento para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 -- Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 15.252.361 e do CPF nº 097.427.226-41, *conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Janeiro e Fevereiro.*

Especificação	Quantidade
COLCHÕES E COLCHONETES DE DENSIDADES DIVERSAS (D18, D20, D23, D26, D28, D33, D45 E D65)	150 UNIDADES
CAPA PARA COLCHÃO	45 UNIDADES
CUNHA DE POSICIONAMENTO (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE)	15 UNIDADES
ROLO DE POSICIONAMENTO (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE)	25 UNIDADES

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 20 de Abril de 2020.

Thiago Henrique G. P. Silva

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Data/Hora ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/119970206209132105503

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 119970206209132105503-1
Data: 02/06/2020 14:27:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86989-D6EL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 14:32:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119970206209132105503-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbb31a899c8b09f58f65c7ada20075809421b5d6d736e0e6dc9cea7f2d3e6591d7e33d974aae13e4d877477d51a8bafdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

DINIZ & DINIZ
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
CURVELO/MG – CEP: 35790-000
☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 380 – Centro – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30,** realizou o fornecimento de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos,Camas Box em molas, Moveis diversos para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 15.252.361 e do CPF nº 097.427.226-41, *conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Janeiro e Março.*

Especificação
Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos
Camas Box com Colchão em Molas
Móveis

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 29 de Maio de 2020.

Thiago Henrique G.P Silva

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS Diniz E Diniz Comércio Digital Ltda - ME CNPJ: 20.776.241/0001-34 R. Barão do Rio Branco, 364 - Centro Curvelo - MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997050620576136 1314

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11997050620576186 1314-1
Data: 05/06/2020 15:22:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19427-634N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNS: 05.570-0

TJPB

DINIZ & DINIZ
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
CURVELO/MG – CEP: 35790-000
☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI,** estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 380 – Centro – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30,** realizou o fornecimento de materiais Cama Beliche em Metal, Cama Beliche em Madeira, Jogos de cama, Colchonetes e Colchão Caixa de Ovo, para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS** portador da Carteira de Identidade nº MG 11.966.872 e do CPF nº 015.717.906-08, *conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Janeiro e Fevereiro.*

Especificação	Quantidade
CAMA BELICHE EM METAL COM COLCHÃO	5 UNIDADES
CAMA BELICHE EM MADEIRA COM COLCHÃO	6 UNIDADES
JOGO DE CAMA CASAL 3 PEÇAS	5 UNIDADES
JOGO DE CAMA SOLTEIRO 3 PEÇAS	5 UNIDADES
COLCHONETE 100x50x3 CM	50 UNIDADES
COLCHÃO CAIXA DE OVO	65 UNIDADES

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 8 de Abril de 2020.

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
GERENTE ADMINISTRATIVO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/119972306205472674574

Autenticação Digital Código: 119972306205472674574-1
Data: 23/06/2020 16:37:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18172-51UF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3241-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.670-0

CARTÓRIO

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 16:39:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

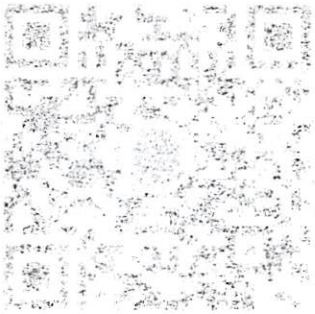
[1]**Código de Autenticação Digital:** 119972306205472674574-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

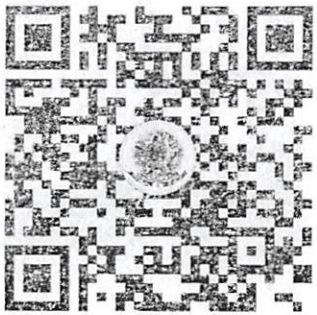
O referido é verdade, dou fé.

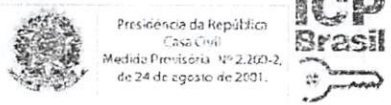
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5a3976e8ee29a99806d6e9575543e56564050a99874b414ddc1c2803fb9b96cf969497c7aa84e33d974aae13e4d877477d51d8bafdc4








Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP
Brasil

DINIZ & DINIZ
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
CURVELO/MG – CEP: 35790-000
☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI,** estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 380 – Centro – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30,** realizou o fornecimento de materiais Cama Beliche em Metal, Cama Beliche em Madeira, Jogos de cama e Colchonetes, para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 15.252.361 e do CPF nº 097.427.226-41, *conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Janeiro e Fevereiro.*

Especificação	Quantidade
CAMA BELICHE EM METAL COM COLCHÃO	5 UNIDADES
CAMA BELICHE EM MADEIRA COM COLCHÃO	6 UNIDADES
JOGO DE CAMA CASAL 3 PEÇAS	5 UNIDADES
JOGO DE CAMA SOLTEIRO 3 PEÇAS	5 UNIDADES
COLCHONETE 100x50x3 CM	50 UNIDADES

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 8 de Abril de 2020.

Thiago Henrique G. P. Silva

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS Diniz E Diniz Comércio Digital Ltda. - ME CNPJ: 20.776.241/0001-34 R. Barão do Rio Branco, 364 - Centro Curvelo - MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada; reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11997050620030149471 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11997050620030149471 7-1
Data: 05/06/2020 15:22:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19422-RCX1;
CNJ: 06.376-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 15:27:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

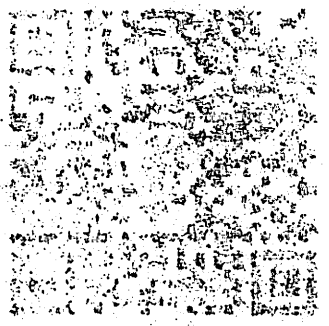
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 119970506200301494717-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

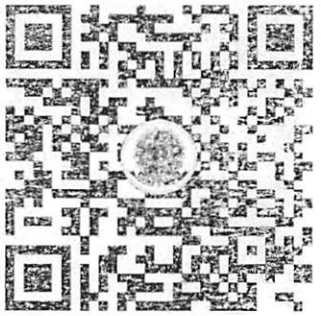
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

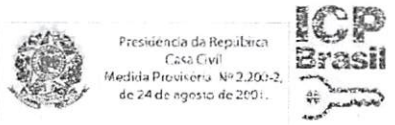
00005b1d784fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239128bae1691af33121c803c82524567b1332b3d72e77918cade493876bd1a9931b1e33d974aac13e4d877477d51d8bafdc4










Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP
Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.323.297/0001-30
Certidão nº: 21782050/2022
Expedição: 11/07/2022, às 08:06:49
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.323.297/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.323.297/0001-30
Razão Social: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 380 / CENTRO / CURVELO / MG / 35790-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091601325032408363

Informação obtida em 22/09/2022 11:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**
CNPJ: 14.323.297/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:45 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **D61E.98E4.6F33.F602**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/10/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001842714.00-70	CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO: 380
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35790168
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CURVELO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000582228499

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:90754285-85
AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000
Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

025

Ao
MUNICÍPIO DE CONGOINHAS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2022

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:
Razão Social: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**
CNPJ N°: **28.010.869/0001-36** I.E. N°: **90754285-85**
Banco: **BRASIL** Agência: **7631-7** Conta Corrente: **00270-4**
Endereço Completo: **AV. AMERICO BELAY, 882, SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-000** E-Mail: licitamaismaringa@hotmail.com
Chave PIX: 28.010.869/0001-36

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **FABIANA MARIOTO** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **269.366.048-38** Rg: **29.711.968-0** Estado Civil: **SOLTEIRA**
Endereço: **RUA PARÁ, 1744, BAIRRO JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** E-Mail: licitamaismaringa@hotmail.com

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
5	301823	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede -Revestimento: Laminado Melamínico -Cor: Branca -QuAntidade Portas: 3 UM -Quantidade Prateleiras: 1 UM - Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M – MARCA: STIVARI – MODELO: PRÓPRIO	Unid	1	R$ 657,00	R$ 657,00
6	375076	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM – MARCA:STIVARI – MODELO: PRÓPRIO	Unid	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00
8	293562	Ventilador - Tipo: Mesa - Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V MARCA: MALLORY – MODELO: TS30	Unid	2	R$ 152,60	R$ 305,20

Valor Total R$ 3.232,20 (três mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte centavos).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 28.010.869/0001-36 I.E.:907542850085
AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000
Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Maringá, 10 de outubro de 2022

FABIANA MARIOTO:26936604838

Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838
Dados: 2022.10.10 11:14:08 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Administradora
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 4985297119680 SSP/SP

0[illegible]2[illegible]7

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28010869000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 10:21:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **28.010.869/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.010.869/0001-36**	DUNS®:	**918429009**
Razão Social:	**LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**LICITAMAIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/10/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/03/2023**
FGTS		Validade:	**10/10/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/05/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2022** (*)

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.010.869/0001-36	DUNS®:	918429009
Razão Social:	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	LICITAMAIS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 104.500,00	Data de Abertura da Empresa:	21/06/2017
CNAE Primário:	2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		

CNAE Secundário 1:	2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 2:	3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3:	3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 4:	3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 5:	3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6:	3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 7:	3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 8:	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 9:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 11:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 12:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 13:	4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 14:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 15:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 16:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 17:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 18:	4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 19:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 20:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 21:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

CNAE Secundário 22:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 23:	4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 24:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 26:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 27:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 29:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 30:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 31:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 32:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 33:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 34:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 35:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 36:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 37:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 38:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 39:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 40:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 41:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 42:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 43:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 44:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 45:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 46:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 47:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 48:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 49:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 51:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 52:	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 53:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 54:	7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 55:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 56:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 57:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 58:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	87.023-000
Endereço:	AVENIDA AMERICO BELAY, 882 - SALA 03 - JARDIM IMPERIAL
Município / UF:	Maringá / Paraná
Telefone:	(44) 32271270
E-mail:	licitamaismaringa@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 269.366.048-38
Nome: FABIANA MARIOTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 269.366.048-38
Nome: FABIANA MARIOTO
E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 269.366.048-38 Participação Societária: 100,00%
Nome: FABIANA MARIOTO
Número do Documento: 02566086434 Órgão Expedidor: DETRAN-PR
Data de Expedição: 24/10/2017 Data de Nascimento: 11/09/1979
Filiação Materna: BENEDITA DE JESUS OLIVEIRA MARIOTO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.023-030
Endereço: RUA PARA, 1744 - SOBRELOJA - JD IMPERIAL II
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 32271270
E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
7020 - IMPRESSORAS
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

Materiais

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

Serviços

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

21008 - Confecção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.010.869/0001-36** DUNS®: **918429009**
Razão Social: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **LICITAMAIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01	-

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202209081456504893155

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.010.869/0001-36

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 8 de setembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38, sócia única** da **Sociedade Empresária Limitada** sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **contrato social originário** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600576641** em **21/06/2017** e **Alteração e Transformação** arquivada na Jucepar sob **NIRE 41208770856** em **02/04/2018,** resolve **alterar e consolidar o contrato social originário,** de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, a sociedade passa a ser uma **Sociedade Limitada Unipessoal** , considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação vigente, a sócia resolve, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito,** a partir desta data, **as cláusulas contidas no contrato primitivo** que, adequado às disposições legais aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38, única sócia** da **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **contrato social** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 4120877085-6** em **21/06/2017,** resolve, por este instrumento, **consolidar** o contrato social originário, mediante as cláusulas seguintes:

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico é **Sociedade Empresária Limitada,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a essa natureza jurídica e gira sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade limitada unipessoal é regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva a Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade limitada unipessoal tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

2621-3-00 - Fabricação e montagem de equipamentos de informática;
2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais;
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
3329-5-99 - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores;
4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial;
4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4665-6-00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida;
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;
4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciou as suas atividades 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente no País, no valor de **R$.104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em **104.500** (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim subscrito:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL R$
FABIANA MARIOTO	104.500	100,00	104.500,00
TOTAIS	104.500	100,00	104.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social.**

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente, por prazo indeterminado, pela única sócia **FABIANA MARIOTO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida, por Lei especial, do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério da única sócia, poderão ser distribuídos na sua totalidade ou parcialmente, ou ficarem em reserva na sociedade.

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação,** retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da única sócia, a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESSA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelo sócio ora presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente
FABIANA MARIOTO
Sócia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

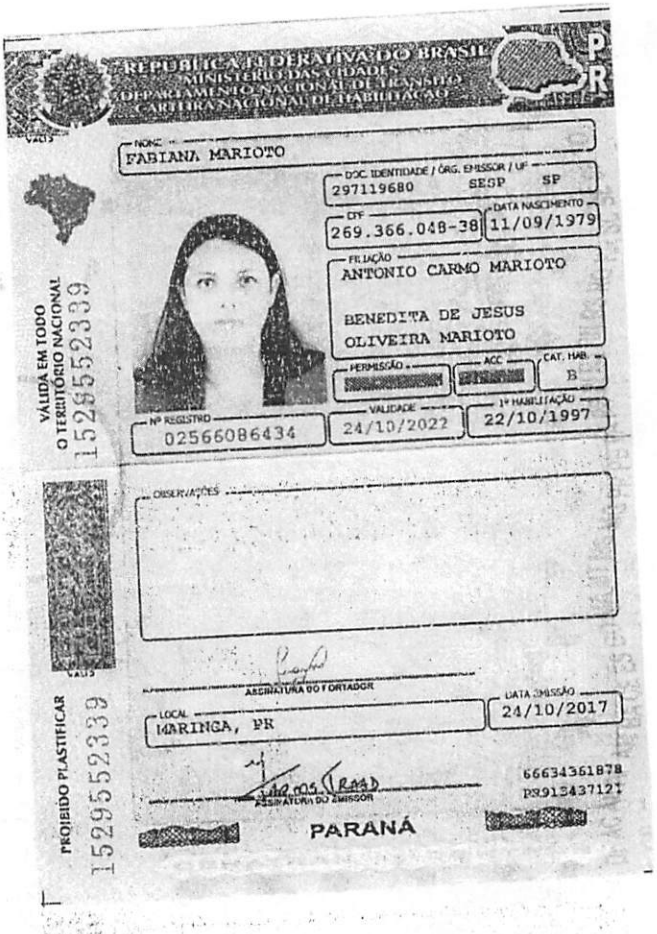
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26936604838	FABIANA MARIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 15:10 SOB Nº 20202045994.
PROTOCOLO: 202045994 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001763237. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIANA MARIOTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
297119680 SESP SP

CPF
269.366.048-38

DATA NASCIMENTO
11/09/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO CARMO MARIOTO
BENEDITA DE JESUS OLIVEIRA MARIOTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02566086434

VALIDADE
24/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
24/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

66634361878
PR915437121

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15295552339

PROIBIDO PLASTIFICAR
15295552339

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 809815012015432/40674-1; Data: 15/01/2020 15:44:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ72699-0EC4
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valnor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 16:49:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1436170

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 15:44:37 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 809815012015432406 74-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f6b6ebacab7a73f6aec4f1130acfa2c771872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f9e544da259865fbb29a0e37c944a2bef8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.010.869/0001-36 MATRIZ		21/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITAMAIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3227-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **11:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.010.869/0001-36 MATRIZ		21/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3227-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **11:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.010.869/0001-36 MATRIZ		21/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3227-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **11:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ **28.010.869/0001-36**, estabelecida na **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, EM MARINGÁ-PR, 87023-000**, forneceu/fornece, **EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, n°65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71,Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, 10 de Janeiro de 2019.

Renan Cesar Deziró
Pregoeiro
CPF: 063.190.219-85

RENAN CESAR DEZIRÓ
Secretário Industria, Comércio e Trabalho
Decreto 34/2017 de 31/01/2017
Rio Bom - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconhecido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 809814011916103304 37-1; Data: 14/01/2019 16:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AIZ21739-DJMR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 10:43:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1152349

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 10:43:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80981401191610330437-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e274530f1bfc820e768c993762055c465430021872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f910fae17fd5ac3d0131a9fd08a62facd5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br Ourizona - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, inscrição estadual 90754285-85, com sede na Avenida Américo Belay, 882, SALA 03, JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR, 87023-000, forneceu itens de mobiliário (cadeiras e armários), bebedouros industrial e de garrafão e liquidificador industrial, para esta Prefeitura Municipal de Ourizona, inscrita no CGC/MF nº 76.282/672/0001-07, situada na Rua Bela Vista, 1014, centro, Ourizona/PR, através de processos licitatórios (pregão presencial) 32/2018, 37/2019 e 42/2019

Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ourizona, 17 de Abril de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

76 282 672/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 1014
CENTRO - CEP 87170-000
OURIZONA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 809820042013233807 73-1; Data: 20/04/2020 13:28:50
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81504-PUXV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2020 15:23:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504661

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2021 13:28:50 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80982004201323380773-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcaea257515206f4d5718220fe53093055c5debad121446611c0de41c1338ff281872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f9924fc30536425ade2cb095ee09a19261

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FABIANA MARIOTO**

CPF/CNPJ: **269.366.048-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:43:04 do dia 06/10/2022 , com validade até o dia 05/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Pz8wubh5EGaPywZKR0Ep

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.010.869/0001-36
Certidão nº: 30927632/2022
Expedição: 19/09/2022, às 09:48:13
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.010.869/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.010.869/0001-36
Razão Social: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: AV CERRO AZUL 572 SALA 24 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103012593359347

Informação obtida em 19/09/2022 09:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.010.869/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:21 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.
Código de controle da certidão: **860E.4F0C.9FC6.FD4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027392480-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.010.869/0001-36**
Nome: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/07/2022 11:08:03)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 331255/2022

Certificamos, conforme requerido por **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.010.869/0001-36**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **28.010.869/0001-36**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/09/2022**

Válida até: **18/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **59371F0EB6005D49D5B555685585E09A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Querubim Comércio Varejista de Equipamentos Eireli
CNPJ 32.191.212/0001-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
"Contrato com Vigência de 12 (doze) meses"

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura de Congonhinhas – PR.

Prezado Senhores, a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ N.º 32.191.212/0001-90, sediada à Rua Seiro Nakamura, 41 - cidade de Curitiba-PR, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

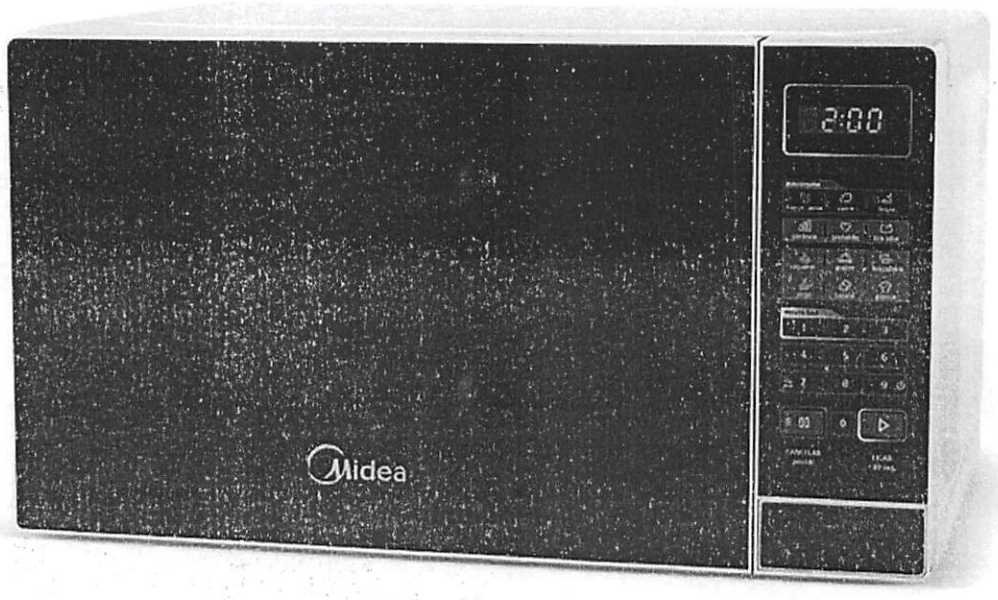
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 700 W ***Voltagem: 110 V*** Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	01	MIDEA MRAS21	R$ 582,00	R$ 582,00

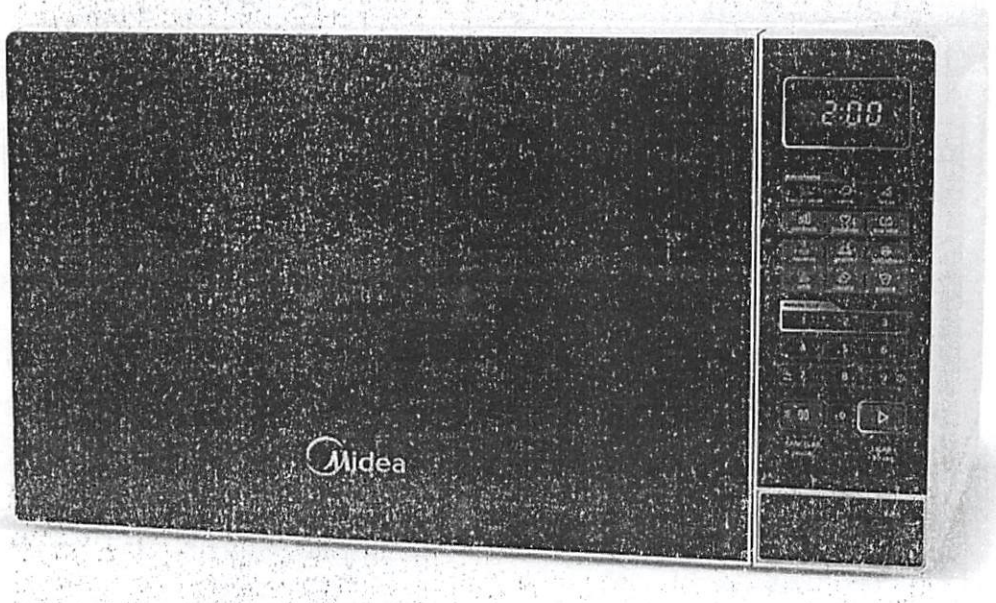
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 3041-4 nº 33.630-0;
Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias ÚTEIS;
Local de entrega: conforme edital.
Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.
SOMOS MICROEMPRESA.

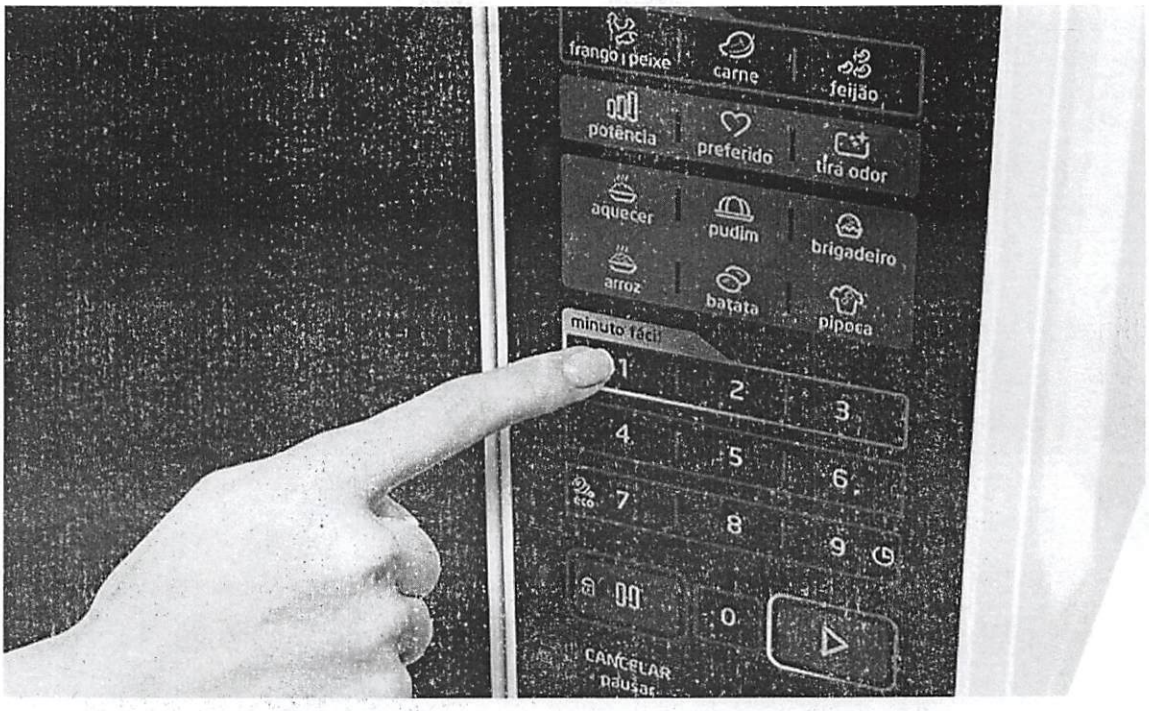
Curitiba, 10 de Outubro de 2022.

ADILSON MARCELO GONCALVES:95690581968
Assinado de forma digital por ADILSON MARCELO GONCALVES:95690581968
Dados: 2022.10.10 11:12:21 -03'00'

Adilson Marcelo Gonçalves
CPF nº 956.905.819-68
RG nº 5.391.942-1 SSP PR
Sócio Administrador


2:00
Midea


2:00
Midea



Energia (Elétrica)

FORNOS DE MICRO-ONDAS

Fabricante	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Marca	Midea
Modelo/Tensão	MRAS21/127V

Mais eficiente

A

B

C

Menos eficiente

A

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)	**54,0**
MODO ESPERA (Standby) (kWh/dia)	**0,008**
Volume Total (litros)	20
Volume Útil (litros)	10

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas

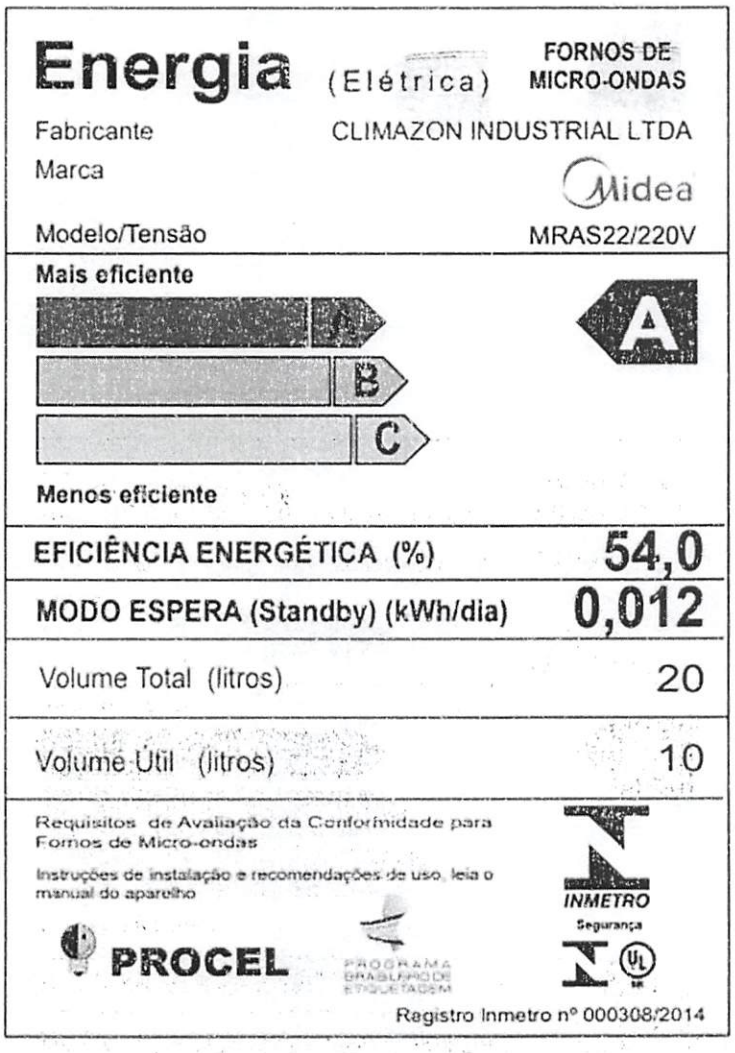
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

INMETRO Segurança

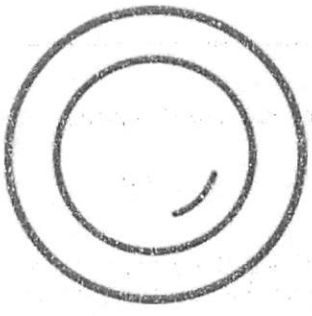
Registro Inmetro nº 000307/2014



Micro-ondas Midea 20L Branco e Preto

MRAS21/ MRAS22

O Micro-ondas 20L Midea veio para ser seu novo aliado na cozinha. Seu painel conta com o Minuto Fácil que proporciona acesso rápido com teclas de 1,2 ou 3 minutos para facilitar ainda mais o seu dia a dia. Possui diversas opções de Receitas Pré Programadas,Menu Descongelar e Menu Preferido, que deixa salvo o programa e o tempo de suas receitas prediletas. Com baixo consumo de energia, o micro-ondas 20L Midea tem a função Eco, que proporciona economia com o visor desligado.



- **Minuto Fácil**

Acesso rápido com teclas de 1,2 ou 3 minutos para facilitar seu dia a dia.



Receitas pré-programadas

Praticidade no seu dia a dia: pudim,brigadeiro,arroz,batata e pipoca



Função Eco

Economize energia com o visor desligado

Especificações

- **Destaques**
  - Capacidade (L)
    20
  - Voltagem (V)
    127 / 220
  - Níveis de Potência
    10
  - Frequência de operação (Hz)
    60
  - Potência (W)
    700
- **Especiais**
  - Novo Design
    ✓
  - Abertura
    Horizontal
  - Display Digital
    ✓
  - Display
    Cor Verde
  - Puxador

Não

- Baixo Consumo de Energia

  Sim (Selo Procel e classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE))

- Menu Descongelar

  Sim (Carne, Frango/Peixe, Feijão)

- Níveis de Potência

  10

- Grill

  Não

- Receitas Pré-programadas

  Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim

- Funções

  Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO

- Prato Giratório

  ✓

- Relógio

  ✓

- Temporizador máximo

  99 Minutos / 99 Segundos

- Trava de segurança

  ✓

- **Dimensões**
  - Medidas do Produto (LxAxP cm)
    43,9 x 25,8 x 34,2

  - Peso Líquido (kg)

    9,8

  - Diâmetro do Prato (cm)

    25,5

0 245

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32191212000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 10:32:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **32.191.212/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.191.212/0001-90**	DUNS®:	**920747340**
Razão Social:	**QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/03/2023**
FGTS	Validade:	**30/10/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.191.212/0001-90 DUNS®: 920747340
Razão Social: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: **R$ 110.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/12/2018**
CNAE Primário: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 2: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 3: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 4: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 5: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 7: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 8: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 10: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 11: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 12: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 15: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 16: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 17: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 18: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 19: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	81.710-200
Endereço:	RUA SEIRO NAKAMURA, 41 - XAXIM
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 32039815
E-mail:	QUERUBIMEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	956.905.819-68
Nome:	ADILSON MARCELO GONCALVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	956.905.819-68
Nome:	ADILSON MARCELO GONCALVES
E-mail:	querubimequipamentos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	956.905.819-68	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ADILSON MARCELO GONCALVES		
Número do Documento:	53919421	Órgão Expedidor:	detranpr
Data de Expedição:	03/01/2017	Data de Nascimento:	21/10/1972
Filiação Materna:	MARIA DA LUZ GONCALVES		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	84.507-027		
Endereço:	RUA MEXICO, 178 - OURO VERDE		
Município / UF:	Irati / Paraná		
Telefone:	(42) 99575488		
E-mail:	querubimequipamentos@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

Materiais

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido eletrônico do SOLICITANTE , para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, existentes nesta Serventia da Justiça, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # QUERUBIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI #

CNPJ.32.191.212/0001-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação desta Serventia - Lei nº 4.677, de 29/12/1962) a 26/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de setembro de 2022 .

CERTIDÃO Nº: 01757179

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIREL:32191212000190

Assinado de forma digital por QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIREL:32191212000190
Dados: 2022.09.30 16:08:40 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 3 de outubro de 2022 16:24:48 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 30/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GBP43149
CÓDIGO SEGURANÇA: 0428.9459.0512.1394

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol: 16,50 TFJ: 4,90 Vr. final: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 3 de outubro de 2022 16:24:48 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Abaixo identificado e qualificado:

ADILSON MARCELO GONCALVES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/10/1972 - Empresário – portador do CPF sob No. 956.905.819-68, carteira de identidade Registro Geral sob No. 5391942-1 SESP/ PR e Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob N° 05679383021 Emitida pelo DETRAN PR, residente e domiciliado em Curitiba estado do Paraná, sito a Rua Martha Cruz Lima Ratton, sob No. 246 , SB 03 – bairro Campina do Siqueira – CEP 80740-110. Constitui **uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI,** mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** sediada em Curitiba estado do Paraná sito a Rua SEIRO NAKAMURA, sob número 41, bairro XAXIM – CEP 81710-200.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A critério do seu titular, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

a) **- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial;**
b) **- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
c) **- Comercio atacadista de bombas e compressores;**
d) **- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial;**
e) **- Comércio atacadista de peças e equipamentos para ar condicionado;**
f) **- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;**
g) **- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;**
h) **- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório;**
i) **- Comércio varejista de equipamentos para escritório;**
j) **- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**

CERTIFICO que o teor de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
digitado à parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB N° 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

k) - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
l) - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
m) - Comercio varejista de material elétrico;
n) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico – hospitalar;
o) - Comércio varejista de móveis;
p) - Comercio varejista de materiais hidráulicos;
q) - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
r) - Comercio varejista de materiais de construção;
s) - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
t)- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A EIRELI inicia suas atividades em 22/11/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 110.000.00 (Cento e Dez Mil Reais) divido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R$
ADILSON MARCELO GONCALVES	100,00	110.000	110.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá ao titular **ADILSON MARCELO GONCALVES**, a quem compete dentre outras atribuições, a representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específico no

CERTIFICO que o presente foi digitalizado e anexado na última folha do documento original à parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB Nº 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário e a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por conveniência do titular da EIRELI, estabelece que a apuração do lucro será feita mensalmente sem prejuízo do Balanço Geral e Demonstração de resultado prevista na caput desta cláusula;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No que tange a apuração de lucros a EIRELI será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em

CERTIFICO que o presente foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB Nº 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º. Do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O TITULAR assina o presente instrumento em uma única via.

Curitiba - PR, 22 de novembro de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Adilson Marcelo Gonçalves
ADILSON MARCELO GONÇALVES

CERTIFICO que o presente foi afixado no verso da folha do documento entregue à parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB Nº 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000 -
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

LMhhZ.ddFAa.YrVm7 - kJZyC.JCqjb
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: ADILSON MARCELO GONÇALVES do que dou fé. Em test.º da verdade. 00049663
(001-001036287)

Irati, PR, 28 de novembro de 2018

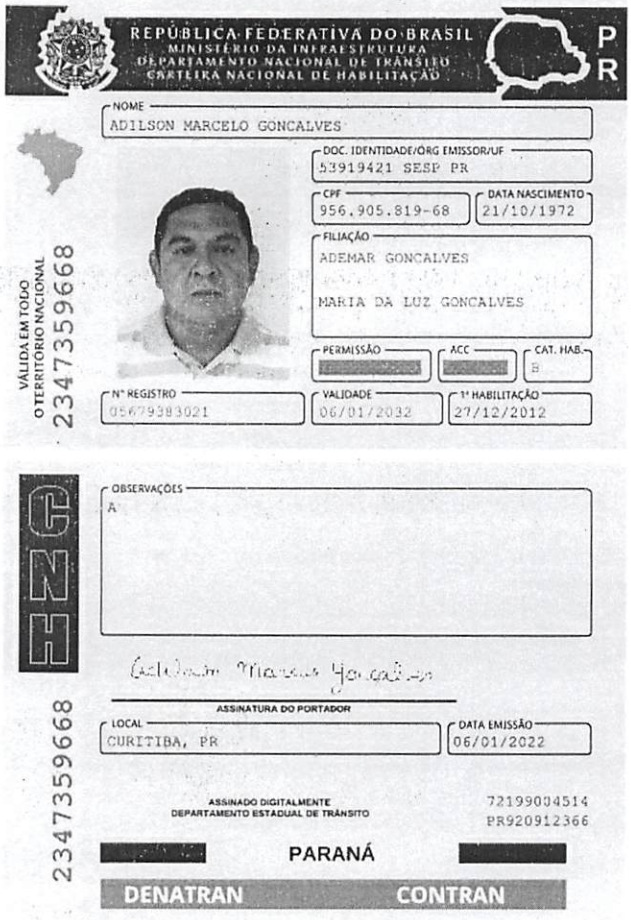
Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB Nº 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.191.212/0001-90 MATRIZ		06/12/2018

NOME EMPRESARIAL
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEIRO NAKAMURA	41	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.710-200	XAXIM	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUERUBIMEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	(41) 3203-9815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **13:58:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de participação em atos licitatórios, que a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.191.212/0001-90, com sede na Rua Seiro Nakamura, nº 41, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-200, atendeu ao objeto previsto no Projeto Básico da Dispensa de Licitação, o qual previa a aquisição de 6 refrigeradores Frost Free 220V/127V e 16 micro-ondas 31 litros 220V/127V para atender eventual necessidade de reposição destes produtos nas unidades da Advocacia Geral da União (AGU) da 4ª Região, em decorrência da substituição de eletrodomésticos obsoletos ou danificados e da inviabilidade econômica de conserto. O número da nota de empenho é 2019NE801207, e o número da nota fiscal é192, no valor de R$ 17.308,00, emitida em 02/01/2020.

Declaramos também que não existem nos registros da AGU, até a presente data, fatos ou inadimplementos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** com suas obrigações contratuais assumidas.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA VEIGA
Chefe do Serviço de Logística e Infraestrutura – SELOG
Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul – SAD/RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:21:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10969010822677377926O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10969010822677377926O-1
Data: 01/08/2022 10:46:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH53834-1VTR;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2022 16:29:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 109690108226773779260-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4601f124b07453783bd9cec0d2275b27619997f8b855d0913db41d9d231207f49a9aa4132f7894a314bb1f0ca78343ed022deef5f842e7b026e57398f3964a7d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Querubim Comércio Varejista de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.191.212/0001-90, sediada na rua Seiro Nakamura, 41-XAXIM- Curitiba/PR, CEP 81710-200, forneceu para Prefeitura Municipal de Santa Maria- Secretaria de Saúde, CNPJ 88.488.366/0001-00, 04 (quatro) Forno de Microondas marca Midea/MTRS41 e 04(quatro) Refrigeradores 01 porta marca Consul/CRB36AB, Nota Fiscal nº 000.080 na data de 01/07/19.

A contratação ocorreu através de Pregão Eletrônico nº 24/2019, nota de empenho nº 009064/2019, data de 17/06/2019.

Declaramos ainda , que não consta, até a presente data, qualquer fato ou inadimplemento que desabone a empresa Querubim Comércio Varejista de Equipamentos Eireli.

Santa Maria, 01 de agosto de 2019.

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr.6789-0

Enfª Natalina C. Iop
Matricula nº 6789-0

Av. Medianeira, nº 355 · Centro · Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7142 · E-mail: comprassaudesm@hotmail.com
www.santamaria.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109690108224615664371

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109690108224615664371-1
Data: 01/08/2022 10:46:04
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH53835-R66D;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 1 de agosto de 2022 11:21:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2022 16:30:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 109690108224615664371-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4601f124b07453783bd9cec0d2275b279be7e2b3684125f3535038bee276a635a0a404769658d7891e24158fa28eede0022deef5f842e7b026e57398f3964a7d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.191.212/0001-90
Certidão nº: 17467396/2022
Expedição: 01/06/2022, às 14:36:58
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.191.212/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.191.212/0001-90
Razão Social: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R SEIRO NAKAMURA 41 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81710-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100102014010369006

Informação obtida em 07/10/2022 14:31:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.191.212/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:39 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.
Código de controle da certidão: **DAD8.282A.1069.FA92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027720117-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.191.212/0001-90**
Nome: **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PETRA
COMERCIAL

À

SCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 10/10/2022 ÀS 09h:00min

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: PETRA COMERCIAL LTDA; e-mail: petracomerciall@gmail.com; fone: (19) 99284-3675.

Inscrita no CNPJ: nº. 45.915.893/0001-33

Inscrição Estadual: nº 08.127.546/001-78

Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.330-530.

VEM OFERECER PROPOSTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIA DO EDITAL SUPRACITADO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	1	Unid.	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca **MARCA / MODELO:** **BRASLAR/FOGAO 4B SIRIUS PLUS C/ACEND.**	**R$ 679,9000**	**R$ 679,9000**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).					

VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA:

Conforme edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

CIF

PETRA
COMERCIAL

LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas – Rua São Paulo, n °896, centro, Congonhinhas/PR – CEP: 86320-000.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.

FORMA DE HABILITAÇÃO:

Documentos, conforme solicitados.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 3485-1

Conta Corrente: 71837-8

PIX: 45.915.893-0001/33

IMPOSTOS E TAXAS:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº. 8.666/93 de 20/06/1993, cumulada com a Lei nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Contrato.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 10 de outubro de 2022

Lucas Andres

PETRA COMERCIAL LTDA

Lucas Andres da Silva Lima

Sócio - Administrador

FOGAO 4B BRASLAR SIRIUS PLUS C/ACEND



Ficha Técnica

Informações Básicas

Marca
Braslar
Modelo
Sírius Plus
Tipo
Fogão de piso
Quantidade de bocas
4 bocas
Acendimento
Automático
Material da mesa
Aço inox
Funcionamento
GLP - A conversão para GN precisa ser adaptada, conforme consta no manual do produto
Tipo de queimadores

Rápido e semi-rápido
Manípulos removíveis
Não
Tampa de vidro
Sim
Capacidade do forno
46,3 litros
Luz no forno
Não
Forno autolimpante
Não
Acabamento do forno
Easy clean
Timer
Não
Grill
Não
Relógio
Não
Bandeja coletora de resíduos
Não
Forno duplo
Não
Válvula de segurança no forno
Não
Sistema corta gás
Não
Pés
Sim
Altura
86 cm
Largura
46,7 cm
Profundidade
54 cm
Peso
17,9 kg
Eficiência energética
A
Potência dos queimadores
Rápido: 1,75W | Semi-rápido: 1,5W
Frequência
60 Hz
Inmetro

Sim
Código de barras
7898385060855
Garantia
01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da embalagem
01 fogão e manual de instruções.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45915893000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 10:03:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PETRA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **45.915.893/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.915.893/0001-33**
Razão Social:	**PETRA COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**PETRA COMERCIAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/11/2022**
FGTS		Validade:	**23/10/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**02/10/2022** (*)
Receita Municipal	(Isento)		

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.915.893/0001-33
Razão Social: PETRA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: PETRA COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/04/2022
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 5: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 6: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 7: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 8: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 9: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 10: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 11: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 12: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 13: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 14: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 15: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 16: 4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 17: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 18: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 19: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 20: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 21: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNAE Secundário 22:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 23:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 24:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 25:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 26:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 27:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 28:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 29:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 31:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 32:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 33:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 34:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 35:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 36:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 37:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 38:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 39:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 40:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 41:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 42:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 43:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 44:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 45:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 46:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 47:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 48:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 49:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 50:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 51:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 52:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 53:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 54:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 55:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 56:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 57:	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 58:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 59:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 60:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 61:	7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
CNAE Secundário 62:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 63:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 64:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 65:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 66:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 67:	9601-7/01 - LAVANDERIAS

Dados para Contato

CEP:	70.330-530
Endereço:	QUADRA SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772, S/N -
Município / UF:	BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:	(19) 92843675
E-mail:	PETRACOMERCIALL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	700.325.681-93
Nome:	LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	700.325.681-93
Nome:	LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA
E-mail:	petracomerciall@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	700.325.681-93	Participação Societária:	100,00%
Nome:	LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA		
Número do Documento:	07459031825	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	03/09/2020	Data de Nascimento:	30/08/2001
Filiação Materna:	FRANCISCA NILDA RABELO LIMA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	13.061-085		
Endereço:	RUA CASTELNUOVO, 240 - BLOCO P APT 24 - JARDIM GARCIA		
Município / UF:	Campinas / São Paulo		
Telefone:	(62) 32497553		
E-mail:	lucas.andres.silvalima@gmail.com		

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PETRA COMERCIAL LTDA
45.915.893/0001-33

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/09/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.YLU8.4L7N.4I1M.96RL.CBU8**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: PETRA COMERCIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2200248985

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

5 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202637127 em 05/04/2022 da Empresa PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 45915893000133 e protocolo DFP2200248985 - 05/04/2022. Autenticação: FFBCF186E316FCEED3BC72E620BA7A728D4E1549. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/040.175-6 e o código de segurança oYti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.175-6	DFP2200248985	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.325.681-93	LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202637127 em 05/04/2022 da Empresa PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 45915893000133 e protocolo DFP2200248985 - 05/04/2022. Autenticação: FFBCF186E316FCEED3BC72E620BA7A728D4E1549. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/040.175-6 e o código de segurança oYtI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE PETRA COMERCIAL LTDA

LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/08/2001, profissão: ANALISTA DE LICITAÇÃO, nº do CPF: 700.325.681-93, identidade: 658212825, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA, número S/N, bairro GOIANIA 2, QUADRA9-4 APT 206 BLOCO 8 EDIF R CLUB CHEVERNY TOWE, município GOIANIA - GO, CEP: 74.663-520.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PETRA COMERCIAL LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772, número S/N, bairro ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP: 70.330-530.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL: COMPRA E VENDA ESPECIALIZADA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMPRA E VENDA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL, NAO HA ESTOQUE NO LOCAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 04/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) divididos em 40.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA	40.000	R$ 40.000,00
Total	40.000	R$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS ANDRES DA SILVA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202637127 em 05/04/2022 da Empresa PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 45915893000133 e protocolo DFP2200248985 - 05/04/2022. Autenticação: FFBCF186E316FCEED3BC72E620BA7A728D4E1549. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/040.175-6 e o código de segurança oYti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

LIMA, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Brasília, 4 de abril de 2022.

LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202637127 em 05/04/2022 da Empresa PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 45915893000133 e protocolo DFP2200248985 - 05/04/2022. Autenticação: FFBCF186E316FCEED3BC72E620BA7A728D4E1549. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/040.175-6 e o código de segurança oYti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.175-6	DFP2200248985	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.325.681-93	LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202637127 em 05/04/2022 da Empresa PETRA COMERCIAL LTDA. CNPJ 45915893000133 e protocolo DFP2200248985 - 05/04/2022. Autenticação: FFBCF186E316FCEED3BC72E620BA7A728D4E1549. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/040.175-6 e o código de segurança oYti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/040.175-6, em 05/04/2022 da empresa: PETRA COMERCIAL LTDA, de NIRE 5320263712-7 , foi deferido digitalmente sob o número 53202637127, em 05/04/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.325.681-93	LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.325.681-93	LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 15:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/040.175-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202637127 em 05/04/2022 da Empresa PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 45915893000133 e protocolo DFP2200248985 - 05/04/2022. Autenticação: FFBCF186E316FCEED3BC72E620BA7A728D4E1549. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/040.175-6 e o código de segurança oYti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

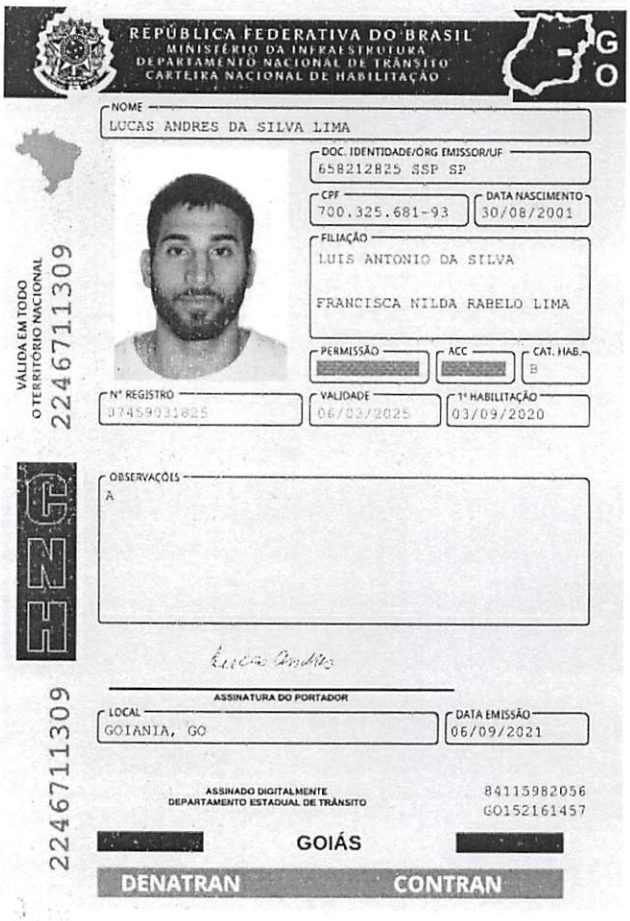
Brasília, terça-feira, 05 de abril de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202637127 em 05/04/2022 da Empresa PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 45915893000133 e protocolo DFP2200248985 - 05/04/2022. Autenticação: FFBCF186E316FCEED3BC72E620BA7A728D4E1549. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/040.175-6 e o código de segurança oYti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.915.893/0001-33 MATRIZ		05/04/2022

NOME EMPRESARIAL
PETRA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PETRA COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.330-530	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PETRACOMERCIALL@GMAIL.COM	(19) 9284-3675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **15:23:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.915.893/0001-33 MATRIZ		05/04/2022

NOME EMPRESARIAL
PETRA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.330-530	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PETRACOMERCIALL@GMAIL.COM	(19) 9284-3675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **15:23:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.915.893/0001-33 MATRIZ		05/04/2022

NOME EMPRESARIAL
PETRA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.330-530	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PETRACOMERCIALL@GMAIL.COM	(19) 9284-3675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **15:23:37** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.915.893/0001-33 MATRIZ		05/04/2022

NOME EMPRESARIAL
PETRA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.330-530	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PETRACOMERCIALL@GMAIL.COM	(19) 9284-3675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **15:23:37** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PETRA COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.915.893/0001-33 FORNECEU OS PRODUTOS DE ACORDO COM O RELACIONADO ABAIXO, ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000045, Nota fiscal 05 (Pregão Eletrônico 15/2022 UASG 160366), conforme listado, atendendo a todos os compromissos assumidos.

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Material / Descrição	Qtd. Adquirida (UND)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Forno tipo micro-ondas na cor BRANCA, 220V, 30 litros, Função: Aquecer, Tecla Ligar/+30 segundos, Menu Descongelar. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, na(s) classe(s) A ou B, etiquetagem compulsória. Modelo/Marca: Micro-ondas 30L 220V LG MS3091BCA	06	729,90	4.379,40

Documento assinado eletronicamente por:

- Samir de Carvalho Costa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/07/2022 10:56:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429934
Código de Autenticação: cb4a8398db

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.915.893/0001-33
Certidão nº: 28617951/2022
Expedição: 31/08/2022, às 12:16:04
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.915.893/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.915.893/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:40 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2023.
Código de controle da certidão: **AD02.8141.C421.2987**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.915.893/0001-33
Razão Social: PETRA COMERCIAL LTDA
Endereço: Q CRS 502 BL C 2772 LOJA 37 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70330-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092402181711632703

Informação obtida em 03/10/2022 17:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	282106365652022
NOME:	PETRA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2772 S/N
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	45.915.893/0001-33
CF/DF	0812754600178 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de novembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 31/08/2022 às 12:07:57 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

RAZÃO SOCIAL: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10
Rua: Castro Alves, 200 - SALA: 103 - Centro
CEP: 99700-226 Erechim-RS
(54) 99629-4400
licitamaiscommercial@gmail.com

LICITA+

P.E.: 19/2022

Item	QTD	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Total
2	1	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L	CONSUL / CRA30FB	R$ 1.989,80	R$ 1.989,80
			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:		R$ 1.989,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS / PR

DATA: 10/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

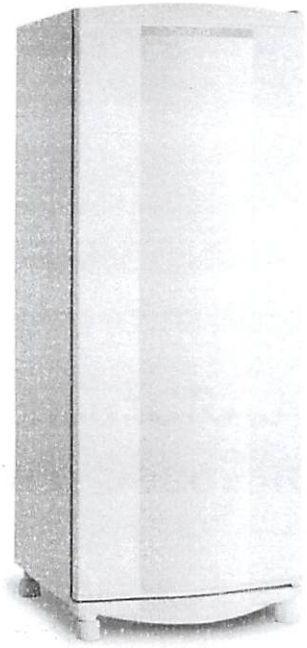
CONTA PARA DEPÓSITO:
BANCO SICREDI - 748
AG.: 0217
C/C: 14394-3

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

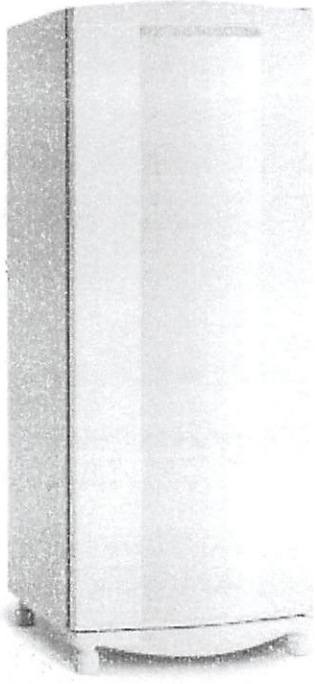
Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2022.10.10 10:59:25 -03'00'

VANESSA A. PELOZIN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 052.358.929-84

ITEM 2 - Geladeira Consul CRA30FB 261 Litros 1 Porta Degelo Seco Branco



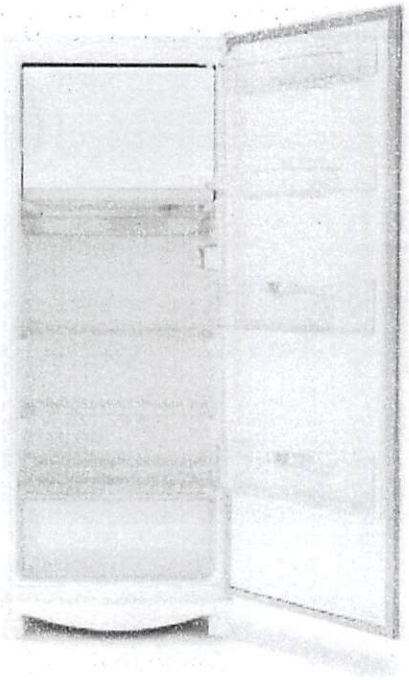
Descrição



Conheça a CRA30FB

Prática e compacta

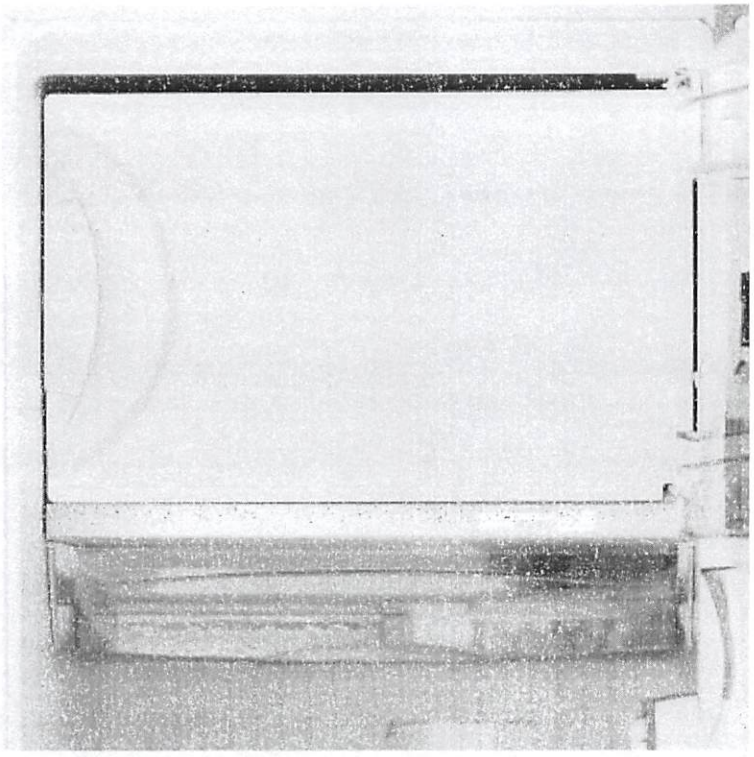
A sua geladeira anda meio bagunçada e você precisa de espaço e de divisórias para manter tudo em ordem? Então nós temos uma opção incrível para te apresentar! Conheça a CRA30FB da Consul! Cada detalhe vai te encantar, confira!



Degelo sem sujeira

Sistema de degelo seco

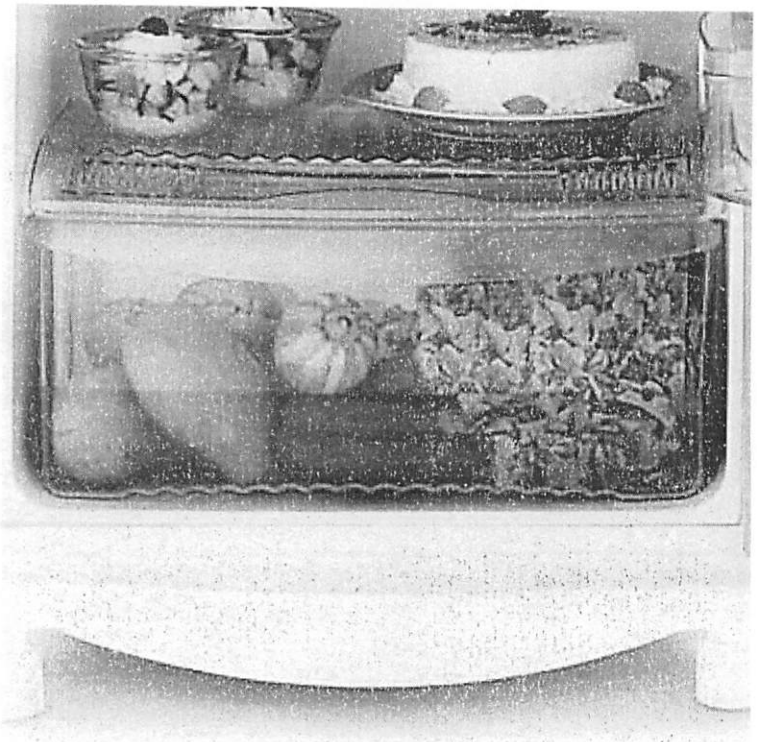
Sabe quando você precisa fazer o degelo da sua geladeira, e acaba sujando e molhando o chão, panos, entre outras dores de cabeça? Com a CRA30FB isso não acontece! Com o sistema de degelo seco, você só precisa apertar um botão e observar o degelo acontecer sem sujar o chão, já que todo gelo derretido fica em uma bandeja, que logo em seguida evapora, deixando tudo limpinho e prático para você!



Freezer interno

Espaço ideal

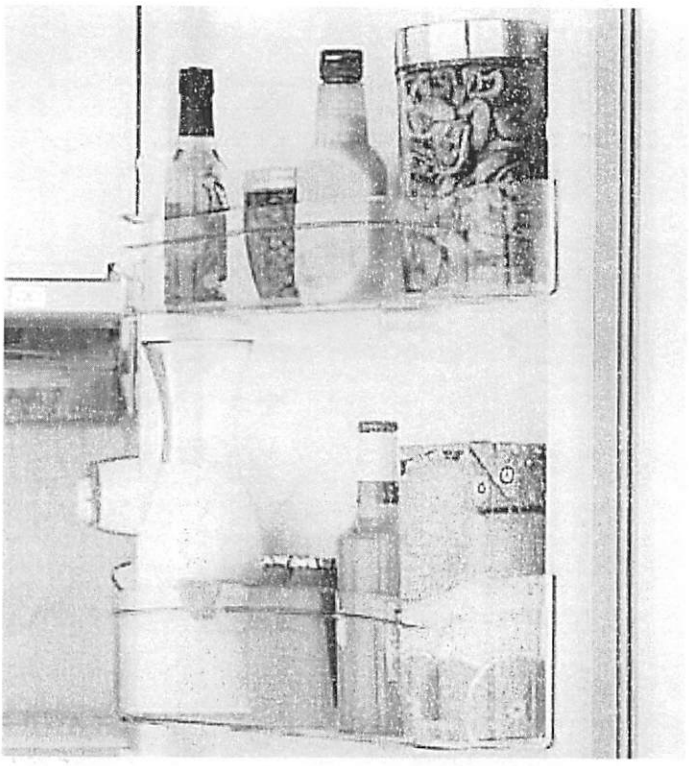
O freezer possui porta interna, com espaço ótimo para guardar carnes e massas congeladas, além de um espaço extra, o mais frios para guarda alimentos que precisam de mais frio, mas sem congelar, como queijos e laticínios!



Frutas e legumes fresquinhos

Gavetão para manter tudo fresquinho

Uma gaveta projetada para manter seus legumes, verduras e frutas na temperatura certa, sempre fresquinhos e preservados por muito mais tempo! Assim, você desfruta de uma alimentação saudável com mais tranquilidade!



Garrafas e condimentos

Fácil visualização

Organize tudo que precisa ficar a mão nas 4 prateleiras da porta, que facilitam a visualização e ainda mantém bebidas refrigeradas, prontas para beber!

Aproveite e garanta já a sua!

Ficha Técnica

Modelo	CRA30FBBNA
Altura (cm)	144,00
Largura (cm)	55,00
Profundidade (cm)	63,00
Peso Aproximado (Kg)	39,00
Marca	Consul
Itens Inclusos	1 Refrigerador Consul CRA30FB 261 Litros 1 Manual do produto
Este produto chegará em (volumes)	1

Outras Especificações	Informações Técnicas: • Tipo de gás: Gás ecológico C-Pentano (que não agride a camada de ozônio).
Ambientes	3916
Tipo de Refrigerador	1 Porta
Tipo de Degelo	Seco
Capacidade (L)	200 Litros a 300 Litros
Prateleiras removíveis	Não
Dispenser de água	Não
Prateleiras na porta	Sim
Desodorizador	Não
Iluminação interna	Sim
Alarme de porta aberta	Não
Porta ovos	Sim
Rodízios	Não
Pés niveladores	Sim
Porta latas	Não
Painel eletrônico	Não
Controle de temperatura (termostato)	Sim
Dispenser para gelo	Não
Consumo 220V (KW/h)	24,3 KW/h
Consumo 110V (KW/h)	24,3 KW/h
Classificação Energética	A
Cor	Branco
Quantidade de Portas	1 Porta
Garantia do Fornecedor (meses)	12

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47876177000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 09:58:18

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **47.876.177/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	47.876.177/0001-10
Razão Social:	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	12/03/2023
FGTS		Validade:	31/12/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2022
Receita Municipal	Validade:	12/12/2022

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.876.177/0001-10
Razão Social: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/09/2022**
CNAE Primário: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CNAE Secundário 1: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 4: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 9: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 10: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 11: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 12: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 13: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 14: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 99.700-226
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 200 - SALA 103 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 96294400 Telefone: (00) 00000000
E-mail: LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 052.358.929-84
Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 052.358.929-84
Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN
E-mail: vanessa.pelozin@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 052.358.929-84 Participação Societária: 5,00%
Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Número do Documento: 03823506845 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 09/04/2021 Data de Nascimento: 15/07/1987
Filiação Materna: NOELI PELOZIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-018
Endereço: RUA ARATIBA, 62 - APT 1202 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (49) 34441570
E-mail: vanessa.pelozin@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 031.290.000-70 Participação Societária: 95,00%
Nome: ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI
Número do Documento: 8121560331 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 23/02/2012 Data de Nascimento: 02/07/2007
Filiação Materna: CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-000
Endereço: RUA EMILIO GRANDO, 187 - APTO 401 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitamaiscommercial@gmail.com

LICITA+

DECLARAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS / PR

Pregão Eletrônico nº 19/2022

A empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.876.177/0001-10, com sede administrativa na rua Castro Alves, nº 200 – Sala 103, bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99700-226, por intermédio de sua representante legal, Sra. Vanessa A. Pelozin, portadora do RG nº 3910249 e CPF nº 052.358.929-84, declara perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. Também declara de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas.

g) A empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional;

h) Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Erechim-RS, 28 de setembro de 2022.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2022.09.28 11:58:43 -03'00'

Vanessa A. Pelozin
Representante Legal

LICITA+

DECLARAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS / PR

Pregão Eletrônico nº 19/2022

A empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.876.177/0001-10, com sede administrativa na rua Castro Alves, nº 200 – Sala 103, bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99700-226, por intermédio de sua representante legal, Sra. Vanessa A. Pelozin, portadora do RG nº 3910249 e CPF nº 052.358.929-84, declara que, por se tratar de uma empresa com início de atividades em 08/09/2022, ainda não possuí atestados de capacidade técnica. Mesmo assim se compromete perante à Lei que se responsabiliza em entregar todos os itens ganhos por esta empresa nos pregões eletrônicos participados pela mesma.

Assim que tiver um fluxo de entregas, iremos providenciar junto aos clientes os atestados de capacidade técnica. Solicitamos ao órgão público o aceite desta declaração como forma de compromisso e legítima da empresa com o poder público.

Erechim-RS, 28 de setembro de 2022.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2022.09.28 12:00:37 -03'00'

Vanessa A. Pelozin
Representante Legal

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0 314

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2200655705

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM
Local

31 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.284-5	RSB2200655705	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GIARETTON contabilidade

CONTRATO SOCIAL DE LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

VANESSA APARECIDA PELOZIN, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 15/07/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 052.358.929-84, identidade: 3910249, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EMILIO GRANDO, número 187, bairro CENTRO, APT: 401;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-396.

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/2007, profissão: ESTUDANTE, nº do CPF: 031.290.000-70, identidade: 8121560331, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400, representado, neste ato, por seu **PAI / REPRESENTANTE EVERSON PAULO FOGOLARI**, profissão: EMPRESARIO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 10/01/1968, nº do CPF 493.823.220-00, identidade: 6039088684, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400, representado, neste ato, por seu **MAE / REPRESENTANTE CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI**, profissão: EMPRESARIA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 11/06/1966, nº do CPF 476.456.100-00, identidade: 4033520885, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASTRO ALVES, número 200, bairro CENTRO, SALA: 103;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-226.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E-COMMERCE DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PARTES E PECAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPETICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 30/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VANESSA APARECIDA PELOZIN	500	R$ 500,00
ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI	9.500	R$ 9.500,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia VANESSA APARECIDA PELOZIN, em juízo ou fora dele, ao quais fica investido dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros. 6.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar, vender ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a concordância de ambos os sócios. 6.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava -

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona -

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima -

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira -

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de "Reserva de Lucros". E em caso de prejuízos, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

Cláusula Décima Segunda -

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira -

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta -

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

Cláusula Décima Quinta -

DA RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao outro e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

Cláusula Décima Sexta -

DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ERECHIM, 30 de agosto de 2022.

GIARETTON
Contabilidade

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI: Sócio
representado por EVERSON PAULO FOGOLARI

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI: Sócio
representado por CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI

VANESSA APARECIDA PELOZIN: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.284-5	RSB2200655705	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
476.456.100-00	CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
493.823.220-00	EVERSON PAULO FOGOLARI	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, de NIRE 4320963036-7 e protocolado sob o número 22/298.284-5 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209630367, em 08/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.823.220-00	EVERSON PAULO FOGOLARI	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
476.456.100-00	CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 11:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/298.284-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança qH5b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320963036-7	47.876.177/0001-10	08/09/2022	30/08/2022

Endereço Completo:
RUA CASTRO ALVES 200 SALA: 103; - BAIRRO CENTRO CEP 99700-226 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E-COMMERCE DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PARTES E PECAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPETICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
031.290.000-70	ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI	xxxxxxx	R$ 9.500,00	SOCIO
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	xxxxxxx	R$ 500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/09/2022 Número: 43209630367

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Setembro de 2022 15:56

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002866471 e visualize a certidão)

22/323.475-3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.876.177/0001-10 MATRIZ		08/09/2022

NOME EMPRESARIAL
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	200	SALA 103

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-226	CENTRO	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM	(54) 9629-4400/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **13:21:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:21 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023.
Código de controle da certidão: **CA52.C992.42D8.E20B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	47.876.177/0001-10
Razão Social:	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2022
Receita Municipal	Validade:	12/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 052.358.929-84 Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.876.177/0001-10
Razão Social: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA CASTRO ALVES, 200 - SALA 103 - CENTRO - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANESSA APARECIDA PELOZIN**

CPF/CNPJ: **052.358.929-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:22 do dia 13/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 92JF130922161022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANESSA APARECIDA PELOZIN**

CPF: **052.358.929-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:28 do dia 13/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: W2UN130922160728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/09/2022

Identificação	
CAD ICMS	039/0195855
CNPJ	47.876.177/0001-10
Razão Social	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	

Endereço			
Logradouro	RUA CASTRO ALVES		
Número	200	**Complemento**	SALA: 103;
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ERECHIM	**U.F.**	RS
CEP	99700-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
CNAE Fiscal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Fiscal	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
Data Abertura	09/09/2022		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021135503**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

Endereço: **RUA CASTRO ALVES, 200, SALA: 103; CENTRO, ERECHIM - RS**

CNPJ: **47.876.177/0001-10**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031161478
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ.....:47.876.177/0001-10
Endereço.....:RUA CASTRO ALVES, 200, SALA 103
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Inicio	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
13/09/22		111988	4773-3/00	Com.varej.de art.médicos e ortopédicos
13/09/22		111988	4763-6/01	Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
13/09/22		111988	4754-7/01	Com.varej.de móveis
13/09/22		111988	4789-0/07	Com.varej.de equip. para escritório
13/09/22		111988	4752-1/00	Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
13/09/22		111988	4753-9/00	Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
13/09/22		111988	4757-1/00	Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
13/09/22		111988	4759-8/99	Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
13/09/22		111988	4744-0/01	Com.varej.de ferragens e ferramentas
13/09/22		111988	4664-8/00	Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
13/09/22		111988	4754-7/03	Com.varej.de art.de iluminaçao
13/09/22		111988	4649-4/01	Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
13/09/22		111988	4665-6/00	Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
13/09/22		111988	4751-2/01	Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
13/09/22		111988	4693-1/00	Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de alim. ou ins. agr

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 12 de Dezembro de 2022.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Identificador : 247876177000110
Emitida às 15:39:08 do dia 13/09/2022.
Código de Autenticidade 3344.1D2C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
CPF/CNPJ.....: **47.876.177/0001-10**
Insc. Municipal..: **111988**
Endereço.....: **RUA CASTRO ALVES, 200, SALA 103**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4693-1/00 Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de alim. ou ins. agr

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/12/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Identificador : 247876177000110
Emitida às 15:40:28 do dia 13/09/2022.
Código de Autenticidade 32EB.1CBF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.876.177/0001-10
Certidão nº: 30236607/2022
Expedição: 13/09/2022, às 16:31:17
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.876.177/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.876.177/0001-10
Razão Social: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Endereço: R CASTRO ALVES 200 SALA 103 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2022 a 20/10/2022

Certificação Número: 2022092110361694326663

Informação obtida em 23/09/2022 09:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LICITAMAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110, Endereço - RUA CASTRO ALVES, 200 - SALA 103. CENTRO. ERECHIM/RS.

13 de setembro de 2022, às 16:34:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bec46ce65137cf5cf0dafd525118d054**

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 47.876.177/0001-10, estabelecida na Rua Castro Alves nº 200 – Sala 103, Bairro Centro em Erechim/RS, que até a presente data se enquadra como **MICROEMPRESA** na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

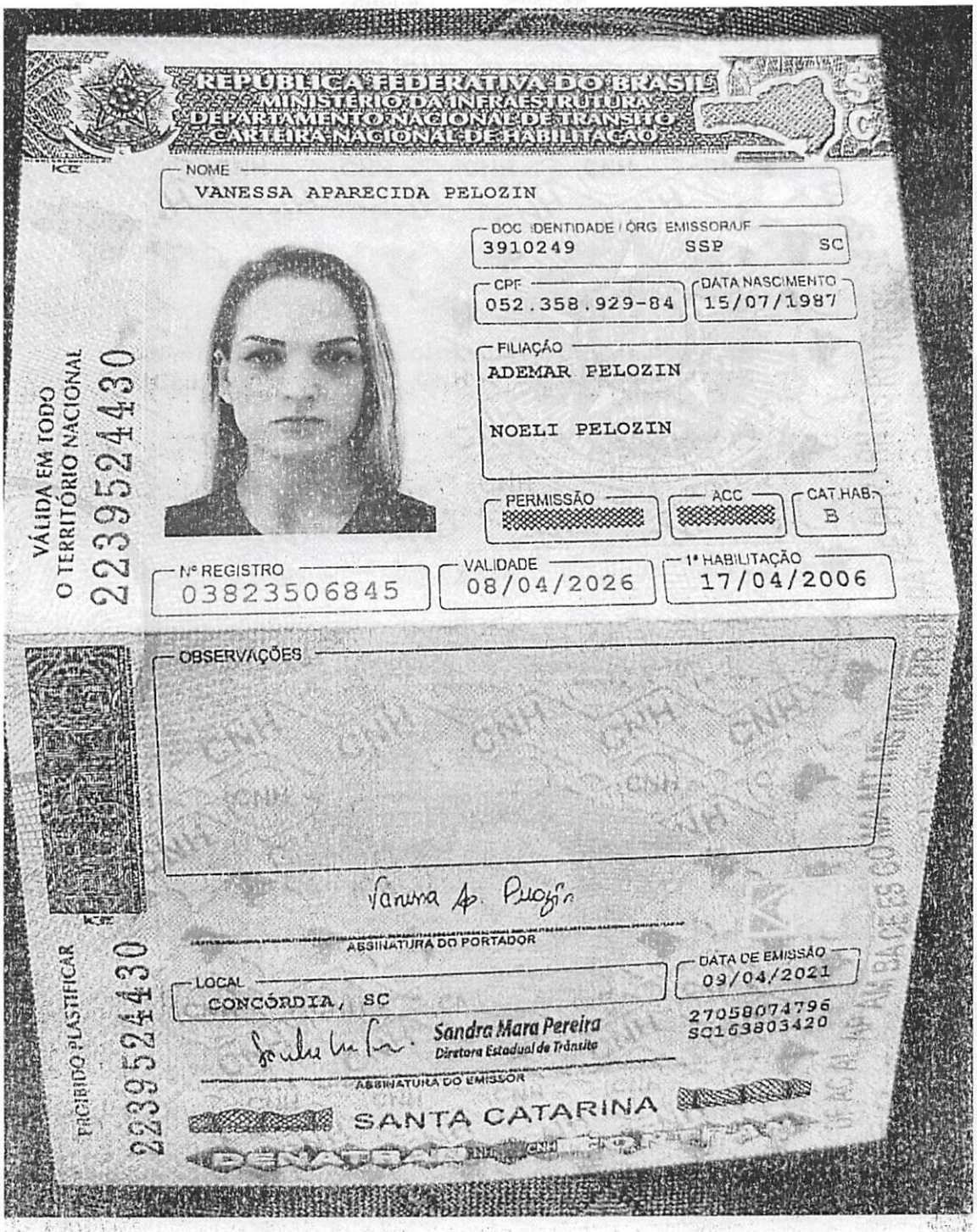
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

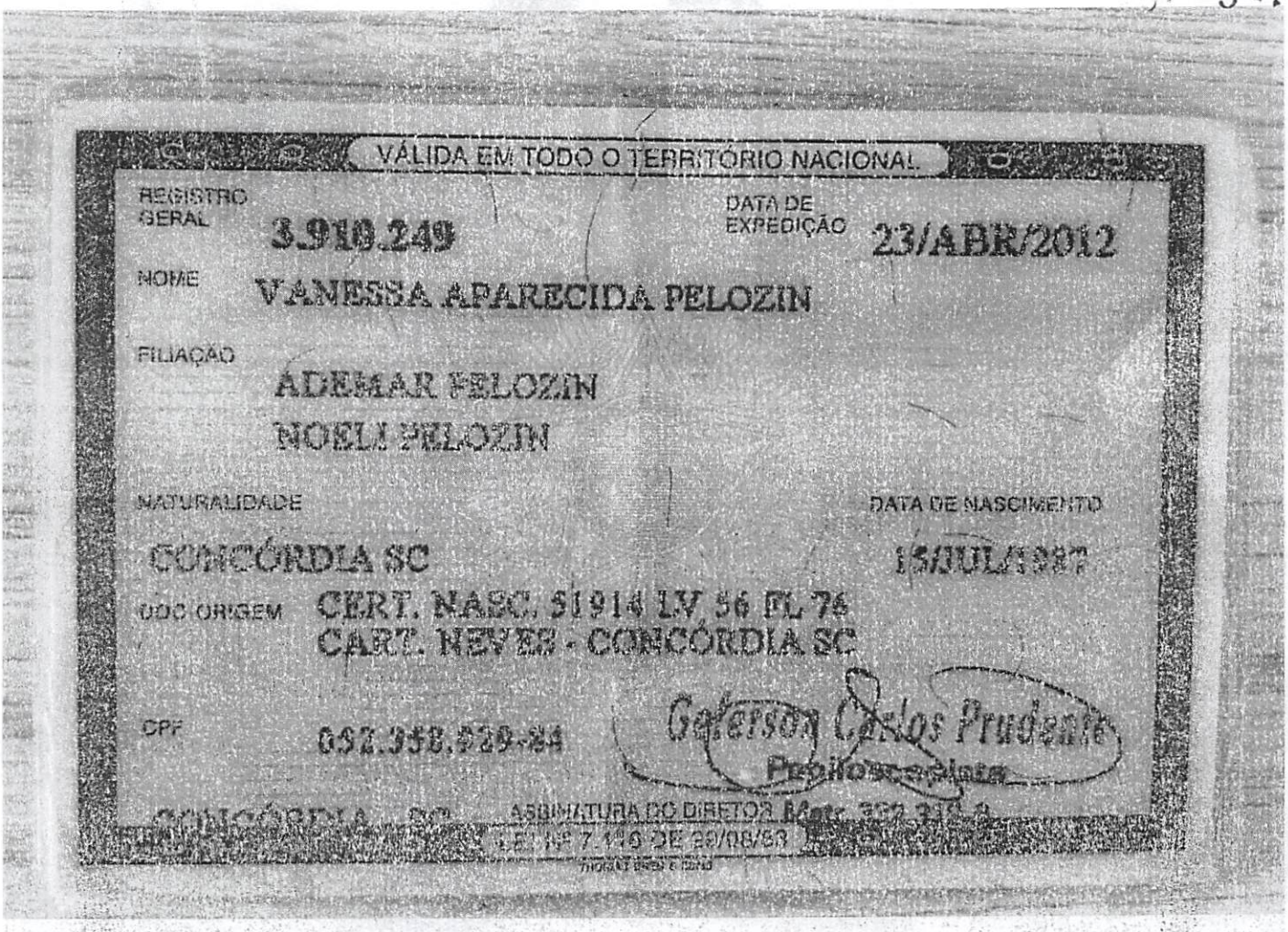
Erechim/RS, 23 de Setembro de 2022.

ANGELO GIARETTON:10197753000

Assinado de forma digital por ANGELO GIARETTON:10197753000
Dados: 2022.09.23 15:55:00 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
ANGELO GIARETTON
CRC-RS Nº 025054-0
CPF 101.977.530-00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
VANESSA APARECIDA PELOZIN
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
3910249 SSP SC
CPF
052.358.929-84
DATA NASCIMENTO
15/07/1987
FILIAÇÃO
ADEMAR PELOZIN
NOELI PELOZIN
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
B
Nº REGISTRO
03823506845
VALIDADE
08/04/2026
1ª HABILITAÇÃO
17/04/2006
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02395244430
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CONCÓRDIA, SC
DATA DE EMISSÃO
09/04/2021
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
27058074796
SC163803420
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
PROIBIDO PLASTIFICAR
02395244430



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.910.249

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/ABR/2012

NOME VANESSA APARECIDA PELOZIN

FILIAÇÃO
ADEMAR PELOZIN
NOELI PELOZIN

NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
15/JUL/1987

DOC ORIGEM CERT. NASC. 51914 LV 56 FL 76
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF 052.358.929-84

Gaterson Carlos Prudente
Prefeito em Exercício

CONCÓRDIA SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 30/08/83

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.876.177/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.DB9F.E74D.C759 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Pregão/Concorrência Eletrônica

927027.192022 .11293 .4993 .238178573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2022

Às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 111/2022 de 23/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 034, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cama
Descrição Complementar: Cama Material: Madeira Compensada , Comprimento: 1,88 M, Tipo: Unibox, Solteiro , Largura: 0,88 M, Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.460,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.460,0000 .

Item: 2
Descrição: Refrigerador Doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Mo , Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.790,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.989,8000 .

Item: 3
Descrição: Fogão Gás
Descrição Complementar: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 698,1000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PETRA COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 679,9000 .

Item: 4
Descrição: Mesa Copa/Cozinha
Descrição Complementar: Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 1,00 M, Comprimento Mesa: 1,10 M, Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Material Cadeira: Tubo Aço , Cor Cadeira: Bege , Forma Mesa: Retangular , Quantidade Cadeiras: 4 UN, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta , Tipo Assento: Estofado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 782,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5
Descrição: Armário Copa/Cozinha
Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 657,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 657,0000 .

Item: 6
Descrição: Armário
Descrição Complementar: Armário Material: Mdf , Altura: 161 CM, Cor: Marfim , Tipo: Alto , Largura: 81 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Profundidade: 41 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.270,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.270,0000 .

Item: 7
Descrição: Forno Microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 612,6300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 582,0000 .

Item: 8
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Plástico , Altura: 45 CM, Tipo: Mesa , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Baixo Nível De Ruído, Com 3 Velocidades , Tensão Alimentação: 110 V, Profundidade: 34,50 CM, Potência Motor: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 307,5600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 305,2000 .

Histórico

Item: 1 - Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 615,0000	R$ 2.460,0000	07/10/2022 14:25:06
	Marca: ORTHOVIDA **Fabricante:** ORTHOVIDA **Modelo / Versão:** CONFORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.449.056/0001-63	E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.460,0000	R$ 9.840,0000	30/09/2022 09:26:38
	Marca: SP MOVEIS **Fabricante:** SP MOVEIS **Modelo / Versão:** BOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cama Material: Madeira Compensada , Comprimento: 1,88 M, Tipo: Unibox, Solteiro , Largura: 0,88 M, Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.840,0000	39.449.056/0001-63	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.460,0000	14.323.297/0001-30	10/10/2022 09:00:10:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	10/10/2022 09:10:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:30:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:30:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.460,0000 e R$ 9.840,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:35:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:35:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:40:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:48:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30.
Aceite de proposta	10/10/2022 11:21:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30, pelo melhor lance de R$ 2.460,0000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 11:25:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Refrigerador Doméstico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.449.056/0001-63	E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.117,7000	R$ 2.117,7000	30/09/2022 09:26:38
	Marca: ESMALTEC **Fabricante:** ESMALTEC **Modelo / Versão:** ROC31 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Mo , Voltagem: 110 **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.789,0000	R$ 2.789,0000	07/10/2022 15:58:58
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CRA30 110V **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.191.212/0001-90	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.789,0000	R$ 2.789,0000	09/10/2022 21:19:15
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CRA30FB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 261 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removiveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.790,0000	R$ 2.790,0000	29/09/2022 10:12:12
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CRA30FB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Doméstico **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.790,0000	R$ 2.790,0000	06/10/2022 10:17:50
	Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** 240 LITROS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R$ 2.790,0000	R$ 2.790,0000	07/10/2022 14:35:27
	Marca: CONSUL CRA30F **Fabricante:** CONSUL CRA30F **Modelo / Versão:** CONSUL CRA30F						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabe quando você tem que degelar o refrigerador? Você tira todos os alimentos, tem que deixá-los sobre a pia enquanto o gelo derrete e, no final, o chão da cozinha acaba todo molhado... Não seria bom se existisse um botão que fizesse tudo isto para você? Esta geladeira Consul possui Degelo Seco. Prático e fácil de usar, basta um toque no botão que o refrigerador faz o trabalho sozinho, sem molhar a cozinha. Para um melhor aproveitamento do espaço, possui gavetão de legumes transparente e gaveta de frios e carnes. E também 2 prateleiras com separador de garrafas, que comportam garrafas de até 2,5L. E agora a mudança para o gás c-pentano: é um gás formado por moléculas de hidrocarboneto, que não agride a camada de Ozônio e têm pouca ação sobre o efeito estufa. Toda qualidade e confiança Consul para você! Tipo de Degelo Manual Características Gerais - Espaço da porta mais organizado - Gavetão de legumes transparente - Gaveta de frios e carnes - Botão de Degelo Seco - Gás C-Pentano: não agride a camada de Ozônio Porta reversível Não Porta do freezer aproveitável Não Dispenser de água gelada na porta Não Dispenser de gelo na porta Não Prateleira do refrigerador Aramada Porta-latas Não Controle automático de temperatura não Porta-garrafa (s) não Dispenser de lata não Compartimento para taças não Prateleira trifase não Consumo (kWh) 24,3 Capacidade de armazenagem total (L) 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 236 Tensão/Voltagem - 110V - 220V Capacidade de armazenagem do congelador (L) 25 Cor Branco Garantia 12 meses Eficiência Energética A Observações 1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante. 2. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração. 3. Para instalação, funcionalidades, manutenção e cuidados específicos consulte o manual do produto. 4. Escolha a opção de voltagem do produto: 110V ou 220V 5. - Item composto APENAS pelo Refrigerador Consul CRA30F com Degelo Seco , os demais itens são meramente ilustrativos e não fazem parte do conteúdo da embalagem. Entrega do Produto Não nos responsabilizamos pelo transporte por escadas/elevadores, guincho ou içamento deste produto. Altura 1,44 m Largura 55,00 cm Profundidade 63,10 cm Peso 42,00 kg
Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.790,0000	R$ 2.790,0000	07/10/2022 16:05:59

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CRA30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca CFE EM EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.790,0000	R$ 2.790,0000	10/10/2022 08:46:19

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CRA30FB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca
Porte da empresa: ME/EPP

92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.800,0000	R$ 2.800,0000	10/10/2022 08:08:33

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CRA30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Mo , Voltagem: 110
Porte da empresa: ME/EPP

28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	09/10/2022 16:29:23

Marca: consul
Fabricante: consul
Modelo / Versão: consul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240 A 260 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM TRAVAS DE SEGURANÇA, M O, COR BRANCA
Porte da empresa: ME/EPP

45.915.893/0001-33	PETRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	10/10/2022 08:18:23

Marca: ESMALTEC
Fabricante: ESMALTEC
Modelo / Versão: ROC31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Cor: Branca.
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	10/10/2022 08:38:50

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: RE31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Mo , Voltagem: 110
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	09.263.279/0001-70	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 3.000,0000	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 3.000,0000	45.915.893/0001-33	10/10/2022 09:00:10:997

R$ 2.800,0000	92.823.764/0001-03	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.790,0000	28.010.869/0001-36	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.790,0000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.790,0000	08.434.728/0001-33	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.790,0000	05.207.424/0001-45	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.790,0000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.789,0000	35.764.167/0001-03	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.789,0000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.117,7000	39.449.056/0001-63	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 2.117,6900	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:10:28:640
R$ 2.639,0000	05.207.424/0001-45	10/10/2022 09:11:01:543
R$ 2.520,0000	28.010.869/0001-36	10/10/2022 09:11:09:757
R$ 2.117,6500	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:12:18:777
R$ 2.117,6400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:12:33:487
R$ 2.117,6300	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:18:38:463
R$ 2.117,6200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:18:59:030
R$ 2.117,6100	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:18:59:640
R$ 2.117,6000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:01:027
R$ 2.117,5900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:01:623
R$ 2.117,5800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:03:043
R$ 2.117,5700	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:03:627
R$ 2.117,5600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:05:043
R$ 2.117,5500	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:05:593
R$ 2.117,5400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:07:050
R$ 2.117,5300	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:07:623
R$ 2.117,5200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:09:057
R$ 2.117,5100	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:09:620
R$ 2.117,5000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:11:067
R$ 2.117,4900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:11:630
R$ 2.117,4800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:13:083
R$ 2.117,4700	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:13:630
R$ 2.117,4600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:15:100
R$ 2.117,4500	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:15:653
R$ 2.117,4400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:17:097
R$ 2.117,4300	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:17:633
R$ 2.117,4200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:19:103
R$ 2.117,4100	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:19:603
R$ 2.117,4000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:21:103
R$ 2.117,3900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:21:653
R$ 2.117,3800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:23:110
R$ 2.117,3700	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:23:837
R$ 2.117,3600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:25:117
R$ 2.117,3500	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:25:813
R$ 2.117,3400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:27:120
R$ 2.117,3300	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:27:833
R$ 2.117,3200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:29:130
R$ 2.117,3100	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:29:803
R$ 2.117,3000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:31:137
R$ 2.117,2900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:31:840
R$ 2.117,2800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:33:143
R$ 2.117,2700	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:33:830
R$ 2.117,2600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:35:150
R$ 2.117,2500	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:35:823
R$ 2.117,2400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:37:170
R$ 2.117,2300	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:37:870
R$ 2.117,2200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:39:170
R$ 2.117,2100	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:39:847
R$ 2.117,2000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:41:180
R$ 2.117,1900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:41:813
R$ 2.117,1800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:43:177
R$ 2.117,1700	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:43:870

R$ 2.117,1600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:45:183
R$ 2.117,1500	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:45:903
R$ 2.117,1400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:47:200
R$ 2.117,1300	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:47:930
R$ 2.117,1200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:49:193
R$ 2.117,1100	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:49:980
R$ 2.117,1000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:51:223
R$ 2.117,0900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:51:907
R$ 2.117,0800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:53:220
R$ 2.117,0700	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:53:907
R$ 2.117,0600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:55:217
R$ 2.117,0500	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:55:923
R$ 2.117,0400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:57:233
R$ 2.117,0300	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:57:940
R$ 2.117,0200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:19:59:257
R$ 2.117,0100	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:19:59:967
R$ 2.117,0000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:01:240
R$ 2.116,9900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:01:967
R$ 2.116,9800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:03:257
R$ 2.116,9700	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:03:957
R$ 2.116,9600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:05:267
R$ 2.116,9500	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:05:957
R$ 2.099,8000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:20:06:947
R$ 2.099,7900	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:07:283
R$ 2.099,7800	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:07:980
R$ 2.099,7700	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:09:330
R$ 2.099,7600	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:09:950
R$ 2.099,7500	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:11:307
R$ 2.099,7400	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:11:970
R$ 2.099,7300	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:13:350
R$ 2.099,7200	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:13:947
R$ 1.999,8000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:20:14:713
R$ 2.099,7100	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:20:39:397
R$ 2.099,7000	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:20:44:077
R$ 2.099,6900	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:21:10:700
R$ 2.099,6800	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:21:15:170
R$ 2.099,6700	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:21:36:287
R$ 2.099,6600	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:21:42:170
R$ 2.099,6500	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:22:00:433
R$ 2.099,6400	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:22:04:250
R$ 2.099,6300	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:22:35:133
R$ 2.099,6200	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:22:41:240
R$ 2.099,6100	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:23:06:103
R$ 2.099,6000	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:23:32:320
R$ 2.099,5900	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:23:33:480
R$ 2.099,5800	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:23:37:343
R$ 2.099,5700	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:24:09:010
R$ 2.519,0000	45.915.893/0001-33	10/10/2022 09:24:17:340
R$ 2.099,5600	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:24:23:047
R$ 2.099,5500	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:24:45:270
R$ 2.099,5400	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:24:48:207
R$ 2.099,5300	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:04:950
R$ 1.999,0000	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:25:09:540
R$ 2.099,7100	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:17:563
R$ 2.099,5200	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:23:983
R$ 2.518,9900	35.764.167/0001-03	10/10/2022 09:25:30:720
R$ 2.099,5100	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:45:560
R$ 2.099,5000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:48:583
R$ 2.789,9800	92.823.764/0001-03	10/10/2022 09:25:51:267
R$ 2.117,6900	09.263.279/0001-70	10/10/2022 09:25:58:797
R$ 2.099,4900	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:26:13:417

R$ 2.300,0000	45.915.893/0001-33	10/10/2022 09:26:13:870
R$ 2.299,9900	35.764.167/0001-03	10/10/2022 09:26:14:723
R$ 2.099,4800	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:26:18:020
R$ 2.250,0000	45.915.893/0001-33	10/10/2022 09:26:25:903
R$ 2.249,9900	35.764.167/0001-03	10/10/2022 09:26:36:977
R$ 2.099,4700	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:26:39:167
R$ 2.099,4600	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:26:43:213
R$ 2.099,4500	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:27:05:170
R$ 2.099,4400	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:27:10:403
R$ 2.099,4300	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:27:32:550
R$ 2.099,4200	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:27:35:623
R$ 2.099,4100	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:28:03:423
R$ 2.099,4000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:28:06:987
R$ 2.099,3900	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:28:33:520
R$ 2.099,3800	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:28:36:340
R$ 2.099,3700	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:29:09:697
R$ 2.099,3600	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:29:11:780
R$ 2.099,3500	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:29:35:683
R$ 2.099,3400	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:29:45:343
R$ 2.099,3300	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:29:56:450
R$ 1.998,8000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:30:55:263
R$ 2.099,3200	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:31:21:417
R$ 2.099,3100	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:31:25:213
R$ 2.099,3000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:31:27:743
R$ 2.099,2900	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:32:00:787
R$ 2.099,2800	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:32:28:853
R$ 2.099,2700	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:32:49:217
R$ 2.080,0200	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:32:54:440
R$ 2.072,0000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:33:55:167
R$ 1.989,8000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:36:02:980
R$ 2.098,0000	09.263.279/0001-70	10/10/2022 09:36:56:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:10:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:32:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:32:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.998,8000 e R$ 2.117,7000.
Encerramento	10/10/2022 09:37:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:37:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:41:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 11:06:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Aceite de proposta	10/10/2022 11:22:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1.989,8000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 11:25:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fogão Gás

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.449.056/0001-63	E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA **Marca:** ATLAS **Fabricante:** ATLAS	Sim	Sim	1	R$ 698,1000	R$ 698,1000	30/09/2022 09:26:38

Modelo / Versão: MONACO PLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220
Porte da empresa: ME/EPP .

47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 820,0000	R$ 820,0000	29/09/2022 10:12:12

Marca: ESMALTEC
Fabricante: ESMALTEC
Modelo / Versão: CARIBE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Gás
Porte da empresa: ME/EPP

28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000	09/10/2022 16:29:23

Marca: braslar
Fabricante: braslar
Modelo / Versão: braslar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS TÉCNICAS INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO,FORNO, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA
Porte da empresa: ME/EPP

45.915.893/0001-33	PETRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000	10/10/2022 08:18:23

Marca: BRASLAR
Fabricante: BRASLAR
Modelo / Versão: FOGAO 4B SIRIUS PLUS C/ACEND.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca
Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000	10/10/2022 08:46:19

Marca: Clarice
Fabricante: Clarice
Modelo / Versão: Delicato Plus 4B Kromanox
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	10/10/2022 08:38:50

Marca: ESMALTEC
Fabricante: ESMALTEC
Modelo / Versão: 4 BOCAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	09.263.279/0001-70	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 1.500,0000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 1.000,0000	45.915.893/0001-33	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 1.000,0000	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 820,0000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 698,1000	39.449.056/0001-63	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 799,8000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:12:35:583
R$ 781,0000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:13:17:890
R$ 698,0900	28.889.651/0001-01	10/10/2022 09:18:43:460
R$ 779,8000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:20:37:467
R$ 705,0000	45.915.893/0001-33	10/10/2022 09:24:00:227
R$ 679,9000	45.915.893/0001-33	10/10/2022 09:26:37:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:10:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:25:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:25:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 698,0900 e R$ 705,0000.
Encerramento	10/10/2022	Item encerrado para lances.

	09:30:36	
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:30:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:41:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:46:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33.
Aceite de proposta	10/10/2022 11:22:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33, pelo melhor lance de R$ 679,9000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 11:25:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PETRA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Mesa Copa/Cozinha

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/10/2022 09:00:10	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Armário Copa/Cozinha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 657,0000	R$ 657,0000	07/10/2022 16:05:59

Marca: STIVARI
Fabricante: STIVARI
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M CFE EM EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 657,0000	28.010.869/0001-36	10/10/2022 09:00:10:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:10:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:32:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:32:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 657,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:37:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:37:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:41:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:48:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Aceite de proposta	10/10/2022 11:23:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, pelo melhor lance de R$ 657,0000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 11:25:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Armário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.135,0000	R$ 2.270,0000	07/10/2022 16:05:59

Marca: STIVARI
Fabricante: STIVARI
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM CFE EM EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.270,0000	28.010.869/0001-36	10/10/2022 09:00:10:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:10:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:33:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:33:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 2.270,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:38:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:38:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:42:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:48:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Aceite de proposta	10/10/2022 11:23:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, pelo melhor lance de R$ 2.270,0000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 11:25:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Forno Microondas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.191.212/0001-90	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 612,6000	R$ 612,6000	09/10/2022 21:19:15

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: MRAS21/22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca
Porte da empresa: ME/EPP

39.449.056/0001-63	E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 612,6300	R$ 612,6300	30/09/2022 09:26:38

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: MRAS2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110
Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 612,6300	R$ 612,6300	10/10/2022 08:46:19

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: MRAB22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W

Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca
Porte da empresa: ME/EPP

47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 700,0000	R$ 700,0000	29/09/2022 10:12:12

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CMA20BB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Microondas
Porte da empresa: ME/EPP

09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	10/10/2022 08:38:50

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: 20 LITROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	09.263.279/0001-70	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 700,0000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 612,6300	39.449.056/0001-63	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 612,6300	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 612,6000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 695,8000	47.876.177/0001-10	10/10/2022 09:12:54:983
R$ 612,5900	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:24:117
R$ 612,5800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:26:150
R$ 612,5700	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:26:393
R$ 612,5600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:28:133
R$ 612,5500	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:28:693
R$ 612,5400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:30:133
R$ 612,5300	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:30:920
R$ 612,5200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:32:137
R$ 612,5100	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:33:147
R$ 612,5000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:34:140
R$ 612,4900	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:35:360
R$ 612,4800	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:36:133
R$ 612,4700	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:37:580
R$ 612,4600	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:38:163
R$ 612,4500	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:39:853
R$ 612,4400	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:40:153
R$ 612,4300	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:42:070
R$ 612,4200	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:25:42:170
R$ 612,4100	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:44:287
R$ 582,6200	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:25:48:713
R$ 582,0000	32.191.212/0001-90	10/10/2022 09:26:48:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:10:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:25:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:25:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 612,4100 e R$ 612,6300.
Encerramento	10/10/2022 09:30:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:30:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:42:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 11:12:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90.
Aceite de proposta	10/10/2022 11:23:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90, pelo melhor lance de R$ 582,0000.
Habilitação de	10/10/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE

fornecedor 11:25:50 EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Ventilador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.449.056/0001-63	E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 153,7800	R$ 307,5600	30/09/2022 09:26:38
	Marca: MALLORY **Fabricante:** MALLORY **Modelo / Versão:** TS30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador Material: Plástico , Altura: 45 CM, Tipo: Mesa , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Baixo Nível De Ruído, Com 3 Velocidades , Tensão Alimentação: 110 V, Profundidade: 34,50 CM, Potência Motor: 40 **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 153,7800	R$ 307,5600	07/10/2022 16:05:59
	Marca: MALLORY **Fabricante:** MALLORY **Modelo / Versão:** TS30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V CFE EM EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 250,0000	R$ 500,0000	10/10/2022 08:46:19
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** vom 40 6p **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 307,5600	39.449.056/0001-63	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 307,5600	28.010.869/0001-36	10/10/2022 09:00:10:997
R$ 305,2000	28.010.869/0001-36	10/10/2022 09:11:36:613
R$ 337,0000	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:13:22:667
R$ 336,7600	42.262.411/0001-03	10/10/2022 09:26:43:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/10/2022 09:10:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/10/2022 09:26:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/10/2022 09:26:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 305,2000 e R$ 337,0000.
Encerramento	10/10/2022 09:31:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/10/2022 09:31:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:42:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 10:48:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 11:12:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/10/2022 11:15:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Aceite de proposta	10/10/2022 11:23:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, pelo melhor lance de R$ 305,2000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 11:25:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/10/2022 09:00:12	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2022 09:10:12	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2022 09:10:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:10:16	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:10:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:10:19	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:10:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:10:22	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:10:23	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:10:23	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2022 09:25:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 698,0900 e R$ 705,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:35 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:25:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 612,4100 e R$ 612,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:47 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:26:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 305,2000 e R$ 337,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:42 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:30:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.460,0000 e R$ 9.840,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:23 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:30:36	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 679,9000.
Sistema	10/10/2022 09:30:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:30:48	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 582,6200 e R$ 582,0000.
Sistema	10/10/2022 09:30:48	O item 7 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:31:43	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 336,7600.
Sistema	10/10/2022 09:31:43	O item 8 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:32:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 657,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:14 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:32:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.998,8000 e R$ 2.117,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:53 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:33:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2.270,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:51 do dia 10/10/2022.
Sistema	10/10/2022 09:35:24	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:35:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:37:15	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/10/2022 09:37:15	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:37:54	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.098,0000, R$ 2.072,0000, R$ 2.080,0200 e R$ 1.989,8000.
Sistema	10/10/2022 09:37:54	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:38:52	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Sistema	10/10/2022 09:38:52	O item 6 está encerrado.
Sistema	10/10/2022 09:39:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	10/10/2022 10:40:54	Senhor fornecedor ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/10/2022 10:41:14	Senhor fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	10/10/2022 10:41:27	Senhor fornecedor PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	10/10/2022 10:41:47	Senhor fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	10/10/2022 10:42:11	Senhor fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	10/10/2022 10:42:26	Senhor fornecedor QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	10/10/2022 10:42:47	Senhor fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	10/10/2022 10:43:43	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	10/10/2022 10:46:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	10/10/2022 10:48:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	10/10/2022 10:48:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/10/2022 10:48:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	10/10/2022 10:48:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	10/10/2022 11:00:54	Para LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - senhor fornecedor, sua proposta final no valor, 3.232,22, porém está dando diferença, na somatória final o valor, 3234,20. favor corrigir e reenviar.
Sistema	10/10/2022 11:06:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, enviou o anexo para o item 2.
28.010.869/0001-36	10/10/2022 11:09:13	ok estarei enviando obrigada
Sistema	10/10/2022 11:12:53	Senhor fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	10/10/2022 11:12:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	10/10/2022 11:15:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	10/10/2022 11:26:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	10/10/2022 11:27:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/10/2022 às 12:00:00.
Pregoeiro	10/10/2022 11:35:37	Senhores fornecedores, este pregão ficará suspenso para horário de almoço, das 12:00 e retornaremos ás 13:10, porém o prazo para recurso se mantem.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/09/2022 09:14:36	
Alteração equipe	29/09/2022 09:14:43	
Abertura da sessão pública	10/10/2022 09:00:12	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	10/10/2022 09:10:12	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	10/10/2022 09:39:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/10/2022 11:26:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/10/2022 11:27:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/10/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:03 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja

ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CACILDA BERNADETE MARIANO
Equipe de Apoio

DIRLENE APARECIDA DE LIMA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00019/2022

Às 13:10 horas do dia 10 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2022, referente ao Processo nº 034, o Pregoeiro, Sr(a) LUZIA APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 Descrição: Cama
Descrição Complementar: Cama Material: Madeira Compensada , Comprimento: 1,88 M, Tipo: Unibox, Solteiro , Largura: 0,88 M, Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 4
Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.460,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.460,0000 .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Adjudicado	10/10/2022 13:09:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30, Melhor lance: R$ 2.460,0000

Item: 2
Descrição: Refrigerador Doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Mo , Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 1
Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.790,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.989,8000 .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Adjudicado	10/10/2022 13:09:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R$ 1.989,8000

Item: 3
Descrição: Fogão Gás
Descrição Complementar: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 1
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 698,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PETRA COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 679,9000 .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Adjudicado	10/10/2022 13:09:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33, Melhor lance: R$ 679,9000

Item: 4
Descrição: Mesa Copa/Cozinha
Descrição Complementar: Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 1,00 M, Comprimento Mesa: 1,10 M, Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Material Cadeira: Tubo Aço , Cor Cadeira: Bege , Forma Mesa: Retangular ,
Quantidade Cadeiras: 4 UN, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta , Tipo Assento: Estofado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 1
Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R$ 782,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: Armário Copa/Cozinha
Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 1
Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R$ 657,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 657,0000 .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Adjudicado	10/10/2022 13:10:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R$ 657,0000

Item: 6 Descrição: Armário
Descrição Complementar: Armário Material: Mdf , Altura: 161 CM, Cor: Marfim , Tipo: Alto , Largura: 81 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Profundidade: 41 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 2
Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.270,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.270,0000 .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Adjudicado	10/10/2022 13:10:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R$ 2.270,0000

Item: 7
Descrição: Forno Microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 612,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 582,0000 .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Adjudicado	10/10/2022 13:10:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90, Melhor lance: R$ 582,0000

Item: 8
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Plástico , Altura: 45 CM, Tipo: Mesa , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Baixo Nível De Ruído, Com 3 Velocidades , Tensão Alimentação: 110 V, Profundidade: 34,50 CM, Potência Motor: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 2
Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R$ 307,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 305,2000 .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Adjudicado	10/10/2022 13:10:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R$ 305,2000

Fim do documento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 517/2022

Referência: Pregão Eletrônico 19/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Saúde deflagrou processo licitatório para aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU no município.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 428/2022 expedido no dia 20 de setembro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 10 de outubro de 2022, com o recebimento das propostas até às 8h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00019/2022

Às 13:58 horas do dia 27 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. APARECIDO RENATO HONORIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 034, Pregão nº 00019/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cama
Descrição Complementar: Cama Material: Madeira Compensada , Comprimento: 1,88 M, Tipo: Unibox, Solteiro , Largura: 0,88 M, Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.460,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.460,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 13:09:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.323.297/0001-30, Melhor lance: R$ 2.460,0000
Homologado	27/10/2022 13:58:50	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 2
Descrição: Refrigerador Doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Com Travas De Segurança, Mo , Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.790,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.989,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 13:09:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R$ 1.989,8000
Homologado	27/10/2022 13:58:53	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 3
Descrição: Fogão Gás
Descrição Complementar: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional

, Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Normas Técnicas: Inmetro , Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 698,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PETRA COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 679,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 13:09:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.915.893/0001-33, Melhor lance: R$ 679,9000
Homologado	27/10/2022 13:58:55	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 4
Descrição: Mesa Copa/Cozinha
Descrição Complementar: Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 1,00 M, Comprimento Mesa: 1,10 M, Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Material Cadeira: Tubo Aço , Cor Cadeira: Bege , Forma Mesa: Retangular , Quantidade Cadeiras: 4 UN, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta , Tipo Assento: Estofado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 782,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	27/10/2022 13:58:57	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 5
Descrição: Armário Copa/Cozinha
Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 657,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 657,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 13:10:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R$ 657,0000
Homologado	27/10/2022 13:58:59	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 6
Descrição: Armário
Descrição Complementar: Armário Material: Mdf , Altura: 161 CM, Cor: Marfim , Tipo: Alto , Largura: 81 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Profundidade: 41 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.270,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.270,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 13:10:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R$ 2.270,0000
Homologado	27/10/2022 13:59:01	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 7
Descrição: Forno Microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 620 W, Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 612,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 582,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 13:10:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.191.212/0001-90, Melhor lance: R$ 582,0000
Homologado	27/10/2022 13:59:03	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 8
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Plástico , Altura: 45 CM, Tipo: Mesa , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Baixo Nível De Ruído, Com 3 Velocidades , Tensão Alimentação: 110 V, Profundidade: 34,50 CM, Potência Motor: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 307,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 305,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 13:10:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R$ 305,2000
Homologado	27/10/2022 13:59:06	APARECIDO RENATO HONORIO	

Fim do documento

APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917 Assinado de forma digital por APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917
Dados: 2022.10.31 15:04:26 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Item: 1.
>Valor Global: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Itens: 5, 6 e 8.
>Valor Global: R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Item: 7.
>Valor Global: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

PETRA COMERCIAL LTDA
Item: 3.
>Valor Global: 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Item: 2.
>Valor Global: 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

OBS.: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27 / 10 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 128/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA ITEM: 5.
>Valor total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA ITEM: 2.
>Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).
TODON COMERCIAL LTDA ITENS: 3, 4 e 6.
>Valor total: R$ 6.181,20 (seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).
OBS.: O ITEM 1 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (dose) meses.
Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022
PROCESSO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 11.297,25 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.033,50 (dezessete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 85.599,32 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 03/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Itens: 5, 6 e 8.
>Valor Global: R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item: 7.
>Valor Global: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
PETRA COMERCIAL LTDA Item: 3.
>Valor Global: 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
LICITAMAIS COMMERCIAL LTDA Item: 2.
>Valor Global: 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
OBS.: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Item: 171.
>Valor Global: R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI Itens: 53, 79, 124, 149, 150, 157, 172 e 173,.
>Valor Global: R$ 5.190,43 (cinco mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos).
C. PARRA VIEIRA Itens: 24, 105, 107, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 140 e 156.
>Valor Global: R$ 44.245,25 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
CIRURGICA ONIX – EIRELI Itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 68, 74, 76, 78, 92, 93, 94, 97, 99, 104, 139, 176, 177, 178, 184, 191 e 207.
>Valor Global: R$ 56.125,50 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Itens: 6, 7, 17, 18, 38, 39, 55, 56, 57, 59, 69, 84, 85, 90, 91, 116, 158, 167, 169, 204 e 205.
>Valor Global: R$ 9.639,92 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
CIRURGICA ITAMBE – EIRELI Itens: 5, 73, 98 e 109.
>Valor Global: R$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Item: 174.
>Valor Global: R$ 1.605,50 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Itens: 19, 23 e 77.
>Valor Global: R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI Item: 203.
>Valor Global: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Itens: 13, 14, 15, 16, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 63, 65, 80, 82, 88, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 186,0 187, 188, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232,233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239.
>Valor Global: R$ 9.129,08 (nove mil cento e vinte e nove reais e oito centavos).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 58, 62, 70, 72, 113, 138, 148, 182, 183, 185, 201 e 221.
>Valor Global: R$ 5.884,16 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Itens: 25, 36, 37, 66, 67, 71, 112, 147 e 202.
>Valor Global: R$ 14.777,45 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
CLNA7 COMERCIAL LTDA Item: 106.
>Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
OBS.: O ITENS 3, 21, 26, 27, 34, 35, 49, 50, 51, 60, 61, 64, 75, 81, 83, 86, 87, 89, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 108, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 136, 137, 170, 175, 179, 180, 181, 190, 192, 193, 194, 195, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219 e 223 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA
Itens: 3, 4, 6, 7, ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18, 19 e 20.
>Valor Global: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item: 22.
>Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Itens: 1, 2 e 5
>Valor Global: R$ 2.224,66 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
OBS.: O ITENS 21, 23, 24, 25, 26 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos médicos e hospitalares, para atender o Hospital Municipal São Francisco, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 6, 7, 9, 11, 12, 14 e 15.
>Valor Global: R$ 8.220,71 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Item: 2.
>Valor Global: R$ 6.048,00 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI Item: 8.
>Valor Global: R$ 4.399,95 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI Item: 5.
>Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Itens: 16 e 17.
>Valor Global: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA Itens: 3 e 4.
>Valor Global: R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 10, 13 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Unidade de Saúde, (Tablets) para ACS (Agente Comunitário de Saúde) conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 22.614,40 (vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento hospital Municipal, unidades básicas de saúde e farmácia da unidade básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CIRURGICA ONIX – EIRELI
Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 31 e 35.
>Valor Global: R$ 21.954,4740 (Cinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI Itens: 25, 27, 33 e 34.
>Valor Global: R$ 34.718,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens: 6, 7 e 8.
>Valor Global: R$ 48.336,00 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA Item: 11.
>Valor Global: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais)
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 36 e 37 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 151/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na formação de Banda musical, Marcial e Fanfarra, tendo como público alvo os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Justificativa: Justifica-se, devido o levantamento dos instrumentos musicais da Banda de Fanfarra necessitarem de manutenção corretiva.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 133/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Municipio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.
>Valor total: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. ITEM: 2.
>Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 4.
>Valor total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 3.
>Valor total: R$ 124.842,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 145/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VENCEDORES: A R SANTOS & CIA LTDA ITENS: 1, 2, 3, 4.
>Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

DECRETO Nº 3474/2022, de 8 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1179/2022, de 3 de Novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito no valor de R$ 12.325,20, para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$12.206,93
00003.300003.13.07.00.00(F) - APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 12.206,93

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$118,27
00003.300003.13.07.00.00APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 118,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$12.206,93
00003.300003.13.07.00.00(F) - APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 12.206,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$118,27
00003.300003.13.07.00.00APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 118,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04205982920 DOUGLAS DANILLO R. DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO

DOUGLAS DANILLO R. DA SILVA — ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo n° 034/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, sediado na Rua Barão do Rio Branco, nº 380 em Curvelo estado de Minas Gerais, telefone (38) 3721-9177/ (38) 9997-9177 e-mail moveis.orthovida@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Carlos Diniz Silva** portador da Carteira de Identidade nº 14854629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 083.721.346-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama Material: Madeira Compensada Tipo: Unibox, Solteiro	UNID	4	615,00	2.460,00

	Comprimento: 1,88 M Largura: 0,88 M Características Adicionais: 0,50m Altura Colchão, D33, Pés Rosca 8 Cm Altura				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. **É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.**

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Anderson Carlos Diniz Silva – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo nº 034/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.010.869/0001-36, sediado na Avenida Americo Belay, nº 882, SALA 03, Jardim Imperial em Maringá estado do Paraná, telefone (44) 3227-1270 e-mail licitamaismaringa@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Fabiana Marioto**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.711.968-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 269.366.048-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf Tipo: De Parede Revestimento: Laminado Melamínico Cor: Branca	Unid	1	657,00	657,00

	QuAntidade Portas: 3 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Padrão Acabamento: Mdf Largura: 1,20 M Profundidade: 0,35 M Altura: 0,60 M				
6	Armário/ Sapateira Material: Mdf Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Cor: Marfim Altura: 161 CM Largura: 81 CM Profundidade: 41 CM Quantidade Prateleiras: 3 UM	Unid	2	1.135,00	2.270,00
8	Ventilador Tipo: Mesa Potência Motor: 40 W Tensão Alimentação: 110 V	Unid	2	152,60	305,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FABIANA MARIOTO:26936604838
Assinado de forma digital por FABIANA MARIOTO:26936604838
Dados: 2022.11.18 08:42:48 -03'00'

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fabiana Marioto – Titular
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo nº 034/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.191.212/0001-90, sediado na Rua Seiro Nakamura, nº 41 em Curitiba estado do Paraná, telefone (41) 3203-9815 email querubimequipamentos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adilson Marcelo Goncalves,** portador da Carteira de Identidade nº 5.391.942-1, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 956.905.849-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Forno Microondas Material: Aço Capacidade: 20 L Potência: 620 W Voltagem: 110 V	Unid	1	582,00	582,00

	Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca				
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ADILSON MARCELO GONCALVES:95690581968

Assinado de forma digital por ADILSON MARCELO GONCALVES:95690581968
Dados: 2022.11.17 11:49:45 -03'00'

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Adilson Marcelo Goncalves – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo n° 034/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA PETRA COMERCIAL LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PETRA COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.915.893/0001-33, sediado na Q Shcs Cr Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2772 em Brasília Distrito Federal doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Lucas Andres Da Silva Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 07459031825, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 700.325.681-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Inmetro	Unid	1	679,90	679,90

	Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno Voltagem: 110 V Cor: Branca				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PETRA COMERCIAL LTDA
Lucas Andres Da Silva Lima – Titular
CONTRATADA

LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA:70032568193 Assinado de forma digital por LUCAS ANDRES DA SILVA LIMA:70032568193

PETRA COMERCIAL LTDA:45915893000133 Assinado de forma digital por PETRA COMERCIAL LTDA:45915893000133

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Celia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo n° 034/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.876.177/0001-10, sediado na Rua Castro Alves, nº 200, SALA 103 em Erechim estado do Rio Grande do Sul, telefone (54) 9629-4400 e-mail licitamaiscommercial@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Dariva Fogolari**, portador da Carteira de Identidade nº 8121560331, expedida pela SSP-RS e CPF nº 031.290.000-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Refrigerador Doméstico - Geladeira Capacidade: 240 A 260 L Voltagem: 110 V Características Adicionais:1 porta, Prateleiras Removíveis Com	Unid	1	1.989,80	1.989,80

	Travas De Segurança, Cor: Branca				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.077 Aquisição de Equipamentos - SAMU	108	4.4.90.52.	303	Equipamentos e Material Permanente

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2022.11.16 08:45:16 -03'00'

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Alexandre Dariva Fogolari – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: PETRA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022
PROCESSO Nº 145/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço para decoração de formatura e kits para os alunos do Ensino Infantil 5 e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 14.398,40 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/03/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO Nº 045/2022 - SRP

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para reposição nos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde..
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 07/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.
Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 047/2022 - SRP

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada, para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender o Hospital Municipal (UA) e Unidade Básica de Saúde.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.
Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 PROCESSO Nº 048/2022 - SRP

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus, e, socorro dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.
Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2022 – PROCESSO Nº161/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022 – PROCESSO Nº162/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2022
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Renato Aparecido Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida paraná, nº 220, Patrimônio Santa Maria, Congonhinhas/PR, E a ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediado na Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jd Maria Julia em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3259-3093. E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre SextakBatistela Junior, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 800.919.849-80, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços paraa aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (hospital) e da Unidade da Unidade Básica de Saúde, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 29 e 30 com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização datado de 18/11/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unid	Unit. R$ Atualizado
29	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento	PCT 1K	50	4,84
30	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	EMB 500G	180	8,43

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.
Congonhinhas, 18 de novembro de 2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior - Titular
Raoni Pereira do Val Oliveira - OAB-PR nº 87.061 - Advogado
Testemunhas:
Ana Célia de Almeida - RG.8.632.464-4-PR - CPF.053.086.089-97
Jeferson do Nascimento Pena - RG.12.420.313-9-PR - CPF.079.997.029-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: PETRA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Unidade de Saúde (Tablet), para ACS (Agente Comunitário de Saúde) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 dias, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 02/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº036/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto
nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est Boa Esperança, Nº 2320, Bairro/Distrito Fundo Canoas, Rio Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 89.163-564, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] escrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412 e-mail altermed@altermed.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
171	Reagente Para Diagnóstico Clínico Apresentação: Teste Tipo De Análise: Qualitativo Sars-Cov-2 Tipo: Conjunto Completo	UNID	6000	7,34

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos